



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Diário da Sessão

VII Legislatura
I Sessão Legislativa

Número: 6
Horta, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2001

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*
Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

Sumário

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15 horas e 15 minutos.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi lida a correspondência entrada na Mesa, seguindo-se a apreciação e votação de um Voto de Saudação pelos 25 anos da Universidade dos Açores.

Após a apresentação feita pelo Sr. Deputado Joaquim Machado (*PSD*), intervieram os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (*PP*), José Decq Mota (*PCP*) e Cláudia Cardoso (*PS*).

Submetido à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Seguidamente entrou-se no período destinado a intervenções de interesse político relevante para a Região, em que intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Cabral Vieira (*PS*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Berta Cabral (*PSD*), Andreia Cardoso (*PS*), Vasco Cordeiro (*PS*), Manuel Azevedo (*PSD*), Lizuarte Machado (*PS*), Duarte Freitas (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Bento Barcelos (*PSD*), Joaquim Machado (*PSD*), Renato Leal (*PS*), Aires Reis (*PSD*), bem como os Srs. Secretários Regionais Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho*, dos Assuntos Sociais, *Fernanda Mendes* e Agricultura e Pescas, *Ricardo Rodrigues*.

Período da Ordem do Dia:

Neste período foram apresentados os seguintes diplomas:

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional** - Adaptação do sistema fiscal nacional - Redução das taxas nacionais sobre o imposto sobre o rendimento de pessoas singulares - IRS, apresentado pela Sra. Deputada Berta Cabral, (*PSD*).

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional** - Revisão do montante de pensão, apresentado pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, (*PSD*).

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional** - Adaptação do sistema fiscal nacional - Redução das taxas nacionais sobre o imposto sobre o rendimento de pessoas singulares - IRS, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, (*PP*).

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional** - Revisão do montante de pensão, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, (*PP*).

Seguidamente passou-se à apresentação dos Relatórios ao abrigo do artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

- **CAPAT** - Deputado Herberto Rosa (*PS*).

- **CPG** - Deputado Clélio Meneses (*PSD*).

- **CAS** - Deputado José do Rego (*PS*).

- **CE** - Deputada Andreia Cardoso (*PS*).

- **CEAAGRES** - Deputado Paulo Messias (*PS*).

Feita a apresentação dos relatórios, passou-se de imediato à apreciação dos pedidos de urgência e dispensa de exame em Comissão para as seguintes Propostas de Resolução:

- Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da **Proposta de Resolução sobre a constituição da Comissão Eventual sobre uma Nova Assembleia para o Novo Século.**

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da **Proposta de Resolução sobre a constituição da Comissão Eventual para a revisão do sistema eleitoral da Região.**

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da **Proposta de Resolução sobre o estudo da Leptospirose.**

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da **Proposta de Resolução sobre - Campanha de Desratização.**

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Os trabalhos terminaram pelas 19 horas e 45 minutos.

Presidente: Agradeço que tomem os vossos lugares para darmos início aos nossos trabalhos.

(Eram 15 horas e 15 minutos)

Vamos proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Ana Paula Pereira **Marques**

Andreia Martins **Cardoso** da Costa

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Fernando Rosa Rodrigues **Lopes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Hernâni Hélio **Jorge**

João António Ferreira **Ponte**

José António **Cabral** **Vieira**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

José do **Nascimento** de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Luís Paulo de Serpa **Alves**

Manuel **Avelar** da Cunha Santos

Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Nélia Maria Pacheco **Amaral**

Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

Óscar Manuel Valentim da **Rocha**

Paulo Manuel **Ávila** **Messias**

Renato Luís Pereira **Leal**
Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**
António Bento Fraga **Barcelos**
Berta Maria Correia de Almeida de Melo **Cabral**
Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**
Duarte Nuno D'Ávila Martins de **Freitas**
Humberto Trindade Borges de **Melo**
João Manuel Bettencourt **Cunha**
Jorge Alberto da **Costa** **Pereira**
José **Joaquim** Ferreira **Machado**
José **Manuel** Cabral **Bolieiro** Dias
José **Manuel** Avelar **Nunes**
Luís Henrique de Aguiar Sequeira de **Medeiros**
Manuel da Silva **Azevedo**
Mark Silveira **Marques**
Raúl Aguiar **Rego**
Sérgio Manuel Bettencourt **Ferreira**
Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses **Pinheiro**
Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo **Decq** **Mota**
Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 49 Srs. Deputados. Temos quórum.

Pode entrar o público. Vamos dar início aos nossos trabalhos.

Agradecia só a vossa compreensão para os Srs. Secretários verem aqui um pormenor, porque entraram agora umas propostas e pode haver aqui alguma sobreposição.

(Pausa)

Pedia aos Srs. Secretários para procederem à leitura da correspondência.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nordeste, ofício informando a tomada de posse dos novos corpos gerentes.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, um ofício a dar conhecimento de que seguiu para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000 - "Alteração do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2000".

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, um ofício informando a lista de diplomas a elaborar pelo Governo da República, na sequência da lei de discriminação do consumo, da aquisição e da posse para consumo de drogas.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, um ofício cujo assunto é "Visto do Tribunal de Contas".

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Defensor do Contribuinte, parecer relativo a direitos de autor na sequência de petição de um contribuinte.

Secretário (*António Loura*): Do Agente Consular de Itália, um ofício em que agradece o convite para estar presente na Sessão Solene da VII Legislatura e ao mesmo tempo cumprimenta todos os deputados da presente legislatura.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Defensor do Contribuinte, um ofício a remeter uma recomendação relativa ao pagamento voluntário do Imposto Municipal da Sisa, na sequência da reclamação de um contribuinte.

Secretário (António Loura): Da Casa do Açores do Norte, um ofício em que envia o Plano de Actividades para o ano de 2001.

Secretário (Raúl Rego): Comunicado do Conselho de Ministros relativo à aprovação de vários diplomas, dos quais se destaca a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e Decreto-Lei relativo a quotas de emprego para deficientes nos serviços públicos.

Secretário (António Loura): Comunicado do Conselho de Ministros, de 11 de Janeiro de 2001, que refere nomeadamente a Proposta de Lei que altera o Estatuto da Ordem dos Advogados.

Secretário (Raúl Rego): Comunicado do Conselho de Ministros de 21 de Dezembro próximo passado, que refere nomeadamente a aprovação do Decreto-Lei que permite o registo de firmas por via electrónica e altera o regime do registo nacional de pessoas colectivas.

Secretário (António Loura): Comunicado do Conselho de Ministros, de 28 de Dezembro de 2000, no qual se refere nomeadamente a aprovação do Decreto-Lei que institui e define o regulamento do sistema de fiscalização e controle da actividade de pesca, designado por SIFICAP.

Secretário (Raúl Rego): Comunicado do Conselho de Ministros de 4 de Janeiro próximo passado, que refere nomeadamente a aprovação de um Decreto-Lei que adopta medidas de emergência relativas à BSE.

Secretário (António Loura): Comunicado do Conselho de Ministros de 14 de Dezembro de 2000, no qual destaca a aprovação do Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico a que fica sujeito a gestão de pilhas e acumuladores.

Secretário (Raúl Rego): Comunicado do Conselho de Ministros, de 18 de Janeiro passado, relativo ao programa de estabilidade e crescimento para o período de 2001 a 2004, bem como a aprovação de vários diplomas.

Secretário (António Loura): Comunicado do Conselho de Ministros, de 30 de Novembro de 2000, do qual destaca a aprovação do Decreto-Lei que estabelece os princípios e as regras gerais a que se deve obedecer a rotulagem da carne de bovino e dos produtos à base de carne de bovino.

Secretário (Raúl Rego): Da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2, 3 Roberto Ivens, relatório sobre a situação actual da escola.

Secretário (António Loura): Do Sr. Adjunto do Comando Operacional dos Açores, um ofício em que remete a listagem dos oficiais gerais e superiores que prestam serviço na Região Autónoma dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Da professora Célia Figueiredo, da Escola Básica 2,3 Canto da Maia, um pedido de apoio para a deslocação de 9 alunos e 2 docentes ao Faial, em data do plenário da Assembleia Legislativa Regional.

Secretário (António Loura): Da Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, um ofício remetendo as estatísticas anuais dos serviços efectuados por este Corpo de Bombeiros no ano transacto.

Secretário (Raúl Rego): Dos representantes dos trabalhadores da Assembleia Legislativa Regional, informação relativa à eleição de novos representantes para o ano 2001.

Secretário (António Loura): Do Presidente da Comissão de Economia, um ofício em que dá a saber a constituição da mesa.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo, de 9 de Julho de 1998, um ofício dando conta da constituição desta Comissão e que é a seguinte:

Do Partido Socialista: António Gomes, Hernâni Jorge, Lizuarte Machado, Manuel Silveira, Paulo Messias (*Relator*) e Renato Leal (*Presidente*).

Do Partido Social Democrata: Costa Pereira (*Secretário*), Duarte Freitas e Manuel Azevedo.

Do Partido Comunista Português: José Decq Mota.

O CDS/PP não indicou o nome do seu representante.

Secretário (António Loura): Do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um ofício comunicando que o grupo parlamentar irá reunir na Ilha Terceira, nos dias 19, 20 e 21 do mês de Janeiro.

Secretário (Raúl Rego): Do Dr. José Maria Matias, um ofício solicitando a sua substituição como representante da Região no Conselho Económico e Social por ter transitado para novas funções.

Secretário (António Loura): Do Presidente da Comissão de Política Geral, um ofício sobre o acompanhamento da agenda europeia em questões relacionadas com os Açores.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão de Política Geral, uma proposta dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia, no sentido de se retomar a prática de participação de deputados da Comissão de Política Geral em reuniões da Comissão de Política Regional do Parlamento Europeu.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um ofício informando a suspensão do mandato do Deputado Augusto Elavai, sendo o mesmo substituído pelo Sr. Paulo Messias.

Secretário (Raúl Rego): Do Conselho Regional de Concertação Social, um ofício solicitando indicação dos representantes da Região no Conselho Económico e Social e por decorrência no Conselho Regional de Concertação Social.

Secretário (António Loura): Um ofício do Sr. Deputado Augusto Elavai, pedindo a sua suspensão de mandato.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um ofício informando que o Dr. Guilherme Júlio Tavares da Silva Marinho irá exercer funções de adjunto deste grupo parlamentar.

Secretário (António Loura): Da Sra. Deputada Gilberta Rocha, um ofício solicitando autorização para o regime de deputada não afecta.

Secretário (Raúl Rego): Do Conselho Nacional de Educação, um ofício solicitando indicação do representante da Região para um novo mandato naquele Conselho.

Secretário (António Loura): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PS, um ofício indicando os elementos que vão fazer parte da Comissão Eventual para acompanhamento da acção governativa no âmbito da reconstrução dos estragos provocados pelo sismo, nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge, que são os seguintes Srs. Deputados: Renato Leal, Hernâni Jorge, Lizuarte Machado, António Gomes, Manuel Silveira e Augusto Elavai.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do PS, um ofício indicando, para integrarem a Comissão Permanente da Assembleia, os seguintes Srs. Deputados: Vasco Cordeiro, Renato Leal, Cláudia Cardoso e Hernâni Jorge.

Secretário (António Loura): Da Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, um ofício indicando, para integrarem a Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa no âmbito da reconstrução dos estragos provocados, nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge, pelo sismo de 9 de Julho de 1998, os seguintes Srs. Deputados: Duarte Freitas, Manuel Azevedo e Costa Pereira.

- Do Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, um ofício informando que ele próprio se fará representar na Comissão Eventual de acompanhamento da reconstrução.

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota, relativo ao caso da BSE em exploração na ilha de São Miguel:

"Em resposta ao Requerimento n.º 2/VII da autoria do Senhor Deputado José Bicudo Decq Mota, do Partido Comunista Português, sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O animal em questão foi abatido no matadouro de Ponta Delgada, em 02 de Outubro de 2000, por não ter respondido ao tratamento efectuado pelo médico veterinário responsável pela exploração, tendo sido assim enviado para abate. Nunca surgiu qualquer suspeita de doença grave, registada pelo médico veterinário, pelo proprietário ou pela autoridade sanitária da Ilha de S Miguel.
2. Após o abate, a carcaça foi rejeitada, por apresentar traumatismos extensos, carnes fibrosas e reacção ganglionar generalizada. O único órgão enviado para análise foi o cérebro, resultado de uma escolha aleatória, tal como estabelece o plano de monitorização, ao abrigo da Decisão da Comissão N.º 2000/374/CE.

Mais se informa que a mesma carcaça foi depositada no aterro sanitário e não destruída por queima.

3. É um facto que passaram 25 dias desde a data do abate, até ao envio do cérebro, mas:

a) O tempo que decorre entre a colheita de cérebros e o envio dos mesmos de S. Miguel para o Laboratório Regional de Veterinária, e deste para o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), não tem um limite pré-definido, visto nunca se ter suspeitado de BSE na Região Autónoma dos Açores, tanto mais que os Açores são considerados, pela Comissão Europeia, como Região Livre dessa doença.

De qualquer modo, informa-se que, para a realização do teste histológico necessário ao diagnóstico da BSE, o cérebro precisa de estar em formol salino a 10% pelo menos 3 semanas, para ocorrer uma fixação capaz de conduzir ao processamento do tecido, por forma a serem efectuadas as análises.

O envio dos cérebros para o LNIV, ao abrigo do plano de monitorização, processa-se de uma forma mais ou menos contínua e espaçada ao longo do ano, ficando os cérebros dos animais recolhidos nas várias ilhas, numa situação de espera no Laboratório Regional de Veterinária, uma vez que o envio deste tipo de material necessita de ser efectuado com imensos cuidados e torna-se bastante oneroso.

b) O envio não demorou mais tempo do que o habitual, uma vez que não havia período temporal para esses envios, como se afirmou sempre ao abrigo do plano de monitorização institucionalizado pela Decisão da Comissão N° 2000/374/CE.

4. No que se refere às perguntas mencionadas de a) a f) do 4° ponto, encontram-se as mesmas todas prejudicadas, porquanto com a publicação do Regulamento 2777/2000 da Comunidade, ficou revogada a decisão de abater especificamente os referidos 2.640 bovinos, aplicando-se na Região o referido regulamento que vem acautelar os consumidores e o mercado da carne e invalidar a decisão anterior.

Informamos ainda que a Região Autónoma dos Açores disfruta do estatuto de Região Livre de BSE, sem qualquer restrição à exportação de carne de bovino ou de animais vivos.

Para isso, concorre o facto dos Serviços Oficiais cumprirem com rigor o Plano de Vigilância epidemiológica da BSE, nomeadamente com a Decisão da Comissão n°. 2000/374/CE, que obriga, entre outros, ao envio anual de 40 cérebros de bovinos da Região para o LNIV, tendo tal procedimento sido cumprido na íntegra.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral."

Secretário (António Loura): Estão presentes à Sessão os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs 2, 3, 4 e 5, o Suplemento n.º 5 e a Separata n.º 20/VII.

Consideram-se aprovados os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108 e o n.º 1 da VII Legislatura.

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota, relativo a trabalhadores estrangeiros ilegais a prestarem trabalho na Ilha do Faial:

"Em resposta ao Requerimento n.º 1/VII, da autoria do Senhor Deputado José Eduardo Bicudo Decq Mota, do Partido Comunista Português, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V Exa a seguinte informação:

Desde meados de Setembro do ano findo foram identificados pela Inspeção Regional do Trabalho (I.R.T.) mais de 90 trabalhadores estrangeiros ilegais a prestarem trabalho, principalmente no sector da construção civil, nas ilhas do Faial e Pico.

Os trabalhadores em causa são sobretudo cidadãos brasileiros, tendo a I.R.T. identificado, também nas mesmas condições, cidadãos ucranianos e caboverdianos

Estes trabalhadores prestam serviço para pequenos empreiteiros locais, que celebram, por sua vez, contratos de sub-empregada que nunca ultrapassam o valor até ao qual podem exercer actividade sem alvará e que, na prática, funcionam como empresas de cedência de mão-de-obra.

Nesta matéria, a I.R.T. tem vindo, à semelhança do que tem vindo a ser feito pela Administração Central do Trabalho, a actuar de acordo com as orientações contidas no Despacho do Inspector Geral do Trabalho, de 28 de Setembro último, e nos termos do qual as empresas que tenham trabalhadores estrangeiros em situação irregular deverão inscrevê-los na Segurança Social e reter o

I.R.S. nos termos gerais. Deste modo, e com a entrada em vigor do novo quadro legal aprovado no âmbito da Lei n.º 27/00, de 8 de Setembro, os trabalhadores em questão ficam em condições de "...serem considerados para efeitos de organização do processo com vista a autorização de residência ou permanência..."

A I.R.T. tem vindo, assim, a exercer uma função de detecção destas situações, de informação e acompanhamento em articulação directa com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cruzando informação e remetendo para aquele serviço situações que possam indiciar auxílio a emigração ilegal. Por uma questão de cautela, os empresários em causa têm sido notificados para apresentarem cópia dos contratos celebrados com os trabalhadores, o que tem vindo a ser cumprido na sua quase totalidade.

Foram, igualmente, visitadas as instalações sociais onde ficam alojados os referidos trabalhadores as quais na sua maioria são residências particulares com o mínimo de condições.

Refira-se, por último, que nunca foi participado à I.R.T. qualquer situação semelhante às veiculadas pela Comunicação Social, no sentido dos trabalhadores terem de pagar para iniciar a relação de trabalho ou de passarem fome, mesmo que questionados directamente sobre essa questão.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*".

Secretário (*António Loura*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 3/VII da Sra. Deputada Berta Cabral, sobre a situação da EB 2,3 Roberto Ivens:

"Em resposta ao requerimento n.º 3/VII, cuja primeira subscriptora é a Senhora Deputada Berta Maria Correia Almeida Melo Cabral, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpro-me transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

Considerando a situação muito particular em que se encontra a EB 2,3 Roberto Ivens, no contexto do parque escolar da Região Autónoma dos Açores, realizou-se no passado dia 18.12.2000 naquelas instalações uma reunião em que estiveram presentes os elementos do Conselho Executivo, o Sr. Arquitecto Baptista, o Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos da Direcção Regional da Educação, assim como Sua Ex.ª o Secretário Regional da Educação e Cultura e a Sr.ª Directora Regional da Educação.

Na referida reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1. Aprovar o programa funcional da nova escola;
2. Lançar de imediato o concurso para a execução do projecto;
3. Retirar da Escola Roberto Ivens um numero de alunos significativo, de modo a que, no próximo ano lectivo possam ser encerradas sete (7) salas de aula, situadas no último piso, e que oferecem maior risco de segurança;
4. Iniciar as obras de ampliação e reparação em Setembro/Outubro de 2002;
5. Encerrar a escola, a partir do ano lectivo de 2002/2003, até, à conclusão das obras. Não foi, ainda, encontrada uma solução definitiva para o local, onde, transitoriamente esta escola poderá vir a funcionar.

A Associação de Pais foi informada por S. Ex.ª o Secretário Regional da Educação e Cultura, de todas estas decisões, no mesmo dia, tendo ficado agendada uma nova reunião para meados de mês de Janeiro, na qual serão apontadas novas pistas de solução no que se refere ao ponto 5.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*".

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"O Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial fez distribuir em finais de Setembro do ano passado, pelos postos de leite da ilha, um Aviso com o Calendário Indicativo dos pagamentos referentes às principais ajudas pagas pelo INGA para a campanha 2000-2001.

Entre as ajudas cujo pagamento era discriminado nesse Aviso contam-se as Indemnizações Compensatórias (data de pagamento: 2 a 4 de Outubro de 2000), as Culturas Arvenses - Adiantamento de 75% (data de pagamento: 20 a 24 de Novembro de 2000) e Bovinos Machos - Adiantamento de 60% (data de pagamento: 11 a 15 de Dezembro de 2000).

Uma vez que nesta data essas ajudas ainda não foram pagas e, para além dessas, os Apoios nas Medidas Agro-Ambientais (Apoio à Extensificação), usualmente liquidados no último trimestre de

cada ano, também ainda não foram processados, e considerando as dificuldades que estes atrasos provocam na economia de muitos dos nossos agricultores, a braços com encargos bancários e pagamento de rendas, para os quais contavam com os apoios estipulados, calendarizados, mas ainda não pagos, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as razões do atraso no pagamento de tais ajudas aos agricultores?
2. Quando será regularizada a situação dos pagamentos das ajudas em apreço?

Horta, 17 de Janeiro de 2001.

O Deputado Regional, Jorge Costa Pereira".

Secretário (António Loura): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento n.º 7/VII do Sr. Deputado José Decq Mota, do seguinte teor:

"Em resposta ao requerimento n.º 7/VII, da autoria do Senhor Deputado José Eduardo Bicudo Decq Mota, do Partido Comunista Português, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A EB 2,3 Roberto Ivens está, à presente data, a proceder ao lançamento de um concurso de ideias para elaboração do Projecto de Reformulação e Ampliação daquela escola, elaborado com base no Programa Funcional aprovado pelo Conselho Executivo.

2. A aquisição do terreno, ou parte dele, que confina com a escola e dá para a Rua Margarida Chaves (Picadeiro), poderá, após a apresentação e qualificação do concurso de ideias, ser ainda tida como necessária, por poder constituir uma alternativa para efeitos de segurança, nomeadamente: entrada e saída de viaturas de bombeiros, saída de lixos ou acesso ao estacionamento.

Se bem que não seja ainda tido, nesta data, como absolutamente indispensável, procedeu-se já a uma reunião preliminar com os herdeiros do proprietário do referido terreno.

3. Relativamente ao calendário previsto para a realização das obras na escola, tudo aponta para que se iniciem em 2002.

4. A partir de Setembro do corrente ano prevê-se a retirada desta escola de um número significativo de alunos (sete turmas), o que permitirá o encerramento das salas de aula que funcionam no último piso.

O encerramento do "torreão", bem como da sala 13, está abrangido pelo exposto no ponto anterior.

6. Consciente do estado de degradação em, que se encontra a instalação eléctrica, a Secretaria Regional da Educação e Cultura decidiu antecipar as obras de reformulação e ampliação deste edifício.

7. Foi efectuada uma vistoria conjunta à escola, pela Câmara Municipal e pela Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, cujos relatórios se anexam .

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral".

(Os relatórios mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo)

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados do PSD, de S. Miguel, um requerimento do seguinte teor:

"A recente entrada em vigor do Regime Obrigatório de Rotulagem da carne de bovino veio introduzir alterações na actividade normal do comércio da carne e criar novas obrigações aos seus agentes. Em Portugal a autoridade competente nesta matéria é o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete de Planeamento da Política Agro-Alimentar, estando indigitados como organismos de controlo as Direcções Gerais de Veterinária e da Fiscalização de Controlo da Qualidade Alimentar.

Assim, tendo em consideração:

- as implicações dessa determinação no normal funcionamento dos locais de venda de carne;
- o conjunto de informação que passa a ser obrigatório transmitir a necessária sensibilização dos consumidores para o conjunto de informação agora disponibilizada;
- a notória falta de informação sobre a matéria que tem sido manifestada pelos agentes económicos;
- o que dispõe a regulamentação comunitária relativamente ao financiamento de acções de informação e vulgarização sobre a rotulagem de carne de bovino, e ainda o teor de um recente

despacho conjunto dos Ministros da Agricultura e das Finanças, disponibilizando uma verba de 150.000 contos com o objectivo de divulgação dos sistemas de rotulagem;

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na ALRA, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- Quais os organismos da administração regional com competência nesta matéria?
- Que acções foram desenvolvidas pelos serviços competentes do Governo Regional dos Açores com vista à implementação do regime de rotulagem obrigatória de carne de bovino, previsto no Reg (CE) 1760/2000?
- Quais as acções de esclarecimento levadas a cabo junto dos agentes económicos (talhantes e industriais de carnes), onde foram realizadas e que organismos as orientam?
- Que acções de informação e esclarecimento foram desenvolvidas junto dos consumidores?
- Qual o montante das verbas envolvidas até ao presente nestas acções e quais os meios de financiamento que foram utilizados?

Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais, Luís Sequeira de Medeiros, Manuel Azevedo e Joaquim Machado."

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados do PSD, Duarte Nuno Freitas e Manuel Azevedo, o seguinte requerimento:

"Considerando a dependência das nossas ilhas face aos transportes marítimos, nomeadamente de cargas;

Considerando que a grande maioria destes transportes se processa através da contentorização das mercadorias;

Considerando que qualquer tentativa de alteração do sistema de abastecimento por contentores merecia total repúdio e seria absolutamente inaceitável;

Considerando que, com a liberalização da cabotagem insular no âmbito do regulamento 3577/92, do Conselho, de 7 de Dezembro, verificada a partir de 1 de Janeiro de 99, os preços dos contentores baixaram significativamente, tendo, no entanto, voltado a subir no final de 2000 para valores próximos e nalguns casos superiores aos que se verificavam antes da citada liberalização;

Considerando que, em algumas ilhas, e concretamente no caso do Pico, a frequência e a regularidade dos porta contentores têm vindo a piorar;

Considerando que, há alguns anos, o serviço de transporte de mercadorias contentorizadas era talvez o único, em termos dos transportes marítimos e aéreos, que não era alvo de protestos sendo, até nomeadamente na Ilha do Pico, elogiado;

Considerando que os comerciantes se queixam pelo facto de estarem condicionados por este transporte não só a nível de preços, mas também da regular stocagem;

Considerando que a passagem de navios às sextas ou sábados tem custos acrescidos para os empresários e frequentes lacunas de abastecimento nos fins de semana;

Considerando que ao Governo cabe uma indelegável responsabilidade no que concerne aos transportes na Região Autónoma e com o exterior;

Considerando que o Governo paga elevados montantes para os transportes de passageiros não só por via aérea, mas também marítima e que o transporte de contentores configura um serviço público nos Açores que deve ser salvaguardado;

Considerando ainda, o repto lançado por um armador aos outros operadores e ao Governo Regional, para trazer de novo o navio "Vitorino Nemésio" para a Região;

Considerando que este navio ou outro de características idênticas, pelo serviço que prestava e pela sua versatilidade e adequação às condições de transporte e das infraestruturas existentes, representa inegavelmente um melhor serviço em termos de regularidade e frequência.

Os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais vem questionar o seguinte:

1. Qual a posição do Governo Regional em relação aos aumentos dos preços do transporte em contentores recentemente verificados?
2. Qual a posição do Governo Regional face ao desafio lançado do regresso à Região do navio "Vitorino Nemésio"?
3. Qual a posição do Governo face à possibilidade de ser instituído um regime de serviço público para o transporte de contentores inter-ilhas como existe para o transporte de passageiros?

Pico, 16 de Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais, Duarte Freitas e Manuel Azevedo."

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado Jorge Costa Pereira do PSD, o seguinte requerimento:

"Considerando que uma das apostas fundamentais do processo de Reconstrução nas Ilhas do Faial, Pico e S. Jorge é reconstruir com qualidade e segurança;

Considerando que para além da necessidade de técnicos e empresas que satisfaçam esses requisitos é fundamental a existência de uma fiscalização eficaz, que garanta a boa execução das obras e, por via disso, o bom uso dos dinheiros públicos;

Considerando as necessidades que a reconstrução suscitou e que levaram ao surgimento de muitos empreiteiros, alguns sem técnico responsável e outros com volume de obras aparentemente superior ao seu alvará, o que implica ainda uma necessidade mais acrescida no acompanhamento permanente dessas obras;

Considerando as exigências específicas, em termos técnicos e construtivos, que muitas reabilitações obrigam, implicando, por isso, um maior acompanhamento da fiscalização;

Considerando que é também competência do CPR o acompanhamento e fiscalização das obras em curso.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quantos fiscais estão ao serviço na área da Reconstrução na Ilha do Faial?
2. Qual o número total de obras a cargo da fiscalização do CPR na Ilha do Faial nesta data?

Horta, 19 de Janeiro de 2001.

O Deputado Regional, Jorge Costa Pereira."

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados Francisco Barros e Cláudia Cardoso, do PS, o seguinte requerimento:

"Considerando a importância que os edifícios históricos têm para uma cidade que detém o título de Património Mundial como é o caso de Angra do Heroísmo;

Considerando o mau estado de conservação em que se encontra o edifício que albergará a futura Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, sito na Rua do Marquês, N° 12;

Considerando que este edifício, em consequência da chuva que se tem feito sentir este Inverno, sofreu uma derrocada parcial;

Considerando a necessidade de transferir as instalações da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo para um novo edifício;

Tendo em conta o atrás exposto, os deputados do Partido Socialista, do círculo eleitoral da Ilha Terceira, requerem ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os seguintes esclarecimentos:

- 1º. Identificação das medidas adoptadas aquando da derrocada de parte do edifício no sentido de assegurar a segurança dos cidadãos.
- 2º. Explicação da fase em que se encontra o processo de aquisição do imóvel em causa.
- 3º. Precisão do início e da conclusão da obra.

Angra do Heroísmo, 17 de Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais, Cláudia Cardoso e Francisco Barros."

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados dos PSD, eleitos pela ilha Terceira, o seguinte requerimento:

"A Leptospirose, mais vulgarmente conhecida por "doenças dos ratos", representa um considerável e grave risco para a saúde pública, que tem vindo a agravar-se com o aumento visível de colónias de ratos por todo o lado nas nossas ilhas, nos espaços urbanos e nos rurais, com maior incidência nas zonas degradadas, nas lixeiras, nas ribeiras, na orla marítima, mas pastagens e lugares circundantes aos estábulos, silos e outros depósitos de cereais e rações para a alimentação dos animais domésticos, especialmente o gado bovino.

De acordo com dados estatísticos oficiais verificaram-se nos Açores, entre os anos de 1994 e 2000, inclusive, 82 notificações da doença, valor que não corresponde à realidade, porque não obstante ser uma doença de notificação obrigatória, responsáveis de unidades de saúde consideram haver uma sub-notificação da doença, ou seja, acreditam existir muitos outros casos, chegando mesmo a

adiantar que, "por cada caso, calcula-se que haja mais nove casos não declarados ou conhecidos oficialmente".

Conforme os referidos dados, as ilhas com maior ocorrência da doença são as Ilhas Terceira (37 casos), São Miguel (34), Faial (7), Pico e Santa Maria com 1 caso cada e não consta nenhuma notificação quanto às restantes ilhas, pelo que, de acordo com a suposição atrás referida, podemos estar perante uma doença que tenha atingido dezenas de Açorianos (80% dos casos de doença de leptospirose é benigna, conforme afirmam os especialistas), podendo estar a expandir-se em todas as ilhas e a agravar-se as situações em que a doença conduz à morte do paciente.

Considerando o exposto e dado que a doença já provocou vários casos de óbitos, com todas as consequências afectivas, familiares e sociais que uma morte traz consigo, criando uma situação que se aproxima de um estado de flagelo social;

Considerando, de acordo com a informação científica, que a doença é contraída através do contacto directo com a urina e tecidos de ratos, com os animais domésticos portadores da bactéria "leptóspira", a água contaminada, a ingestão de alimentos infectados ou mesmo respirando junto de fluídos contaminados, torna-se deveras preocupante a facilidade com que se pode contrair a doença, pelo que se torna urgente a adopção de medidas e acções de sensibilização e prevenção das populações;

Considerando, por último, que a proliferação de ratos em todas as ilhas está a verificar-se assustadoramente;

Assim, nos termos regimentais e estatutários, requerem-se ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1º. Considera ou não o Governo Regional pertinente que seja feita uma ampla sensibilização da opinião pública através da comunicação social, com dados elucidativas do perigo da contracção da doença, informando das atitudes de prevenção da mesma?

2º. Considera ou não o Governo Regional necessária e urgente a informação dos lavradores e agricultores e outros profissionais mais expostos aos perigos de contágio da doença, através de acções com técnicos de saúde e veterinários, com vista a informar cabalmente as pessoas, em todas as ilhas, concelhos e freguesias?

3º. Em caso afirmativo, para quando se prevê o desenvolvimento destas acções e qual a sua calendarização?

4º. Face à considerável incidência de casos, não se tornará aconselhável a realização de um estudo sobre a doença nos Açores, envolvendo especialistas na matéria e instituições nacionais como o Instituto de Higiene e Medicina Tropical e o Instituto Nacional de Saúde, para além, naturalmente, de Instituições de Saúde Regionais?

5º. Não será oportuno a realização de acções de formação e reciclagem dirigidas ao pessoal médico e de enfermagem vocacionados para o tratamento deste tipo de doença?

6º. Sendo voz corrente que os casos notificados à Direcção Regional de Saúde ficam aquém da realidade, bem como as situações de óbitos, vai o Governo Regional tornar mais exigente essa informação, alterando a Portaria nº. 12/99, de 25 de Março?

7º. Quantos foram os óbitos registados nos últimos anos?

8º. No âmbito das acções de formação aos lavradores, estão integrados ou não, temas como a higiene e segurança na actividade agro-pecuária e os riscos para a saúde no contacto com os animais e a prevenção deste tipo de doenças?

9º. A montante do problema e no que se refere à urgente acção de combate aos ratos, quais são as campanhas de desratização previstas e em que ilhas se vão realizar? Que entidade vai supervisionar este projecto? Qual a verba que o Governo Regional prevê dispendir nestas campanhas?

10º. Sendo considerado pelos técnicos, que uma das razões do considerável aumento de ratos foi a interrupção, em 1997, do serviço permanente de desratização e bem assim do combate sistemático aos ratos, pensa o Governo Regional, após as campanhas de desratização, prestar apoio às Juntas de Freguesia e às populações para continuarem a fazer uma acção continuada de desratização?

Com os melhores cumprimentos e a maior consideração.

Os Deputados Regionais, António Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raúl Rego."

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, o seguinte requerimento:

"Desde há quatro ou cinco anos, que o movimento de embarcações de recreio nos portos dos Açores, **especialmente nas Velas de São Jorge, tem conhecido um crescimento gradual, com reflexos significativos na actividade comercial e económica da Ilha.**

Considerando que existem a operar no porto das Velas cerca de 60 a 70 embarcações de recreio locais, durante o período de Verão (Maio a Setembro).

Considerando que nesse período o número aumenta, com a passagem de embarcações vindas de outras ilha, sobretudo do triângulo (Faial e Pico).

Considerando que a "**inexistência**" de um porto de recreio, vem dificultar o manuseamento e operacionalidade das embarcações,

Considerando a falta de espaço que existe no porto, devido ao grande número de embarcações que têm de permanecer varadas, e ao grande movimento comercial (contentores).

Considerando que o necessário também, e sempre salvaguardar a actividade da peses, criando melhores condições de trabalho aos profissionais do sector.

Considerando que em **comunicado do Conselho de Governo** datado de 15 de Fevereiro de 2000 (há cerca de um ano), **foi deliberado a aquisição de uma nova grua para o porto das Velas.**

Considerando que a montagem de uma nova grua (8 a 9 toneladas), na zona da actual, e transferir a existente para o cais pequeno "caisinho", virá certamente facilitar o manuseamento e operacionalidade das embarcações neste porto.

Considerando que a época estival terá o seu início dentro de 3 ou 4 meses e é preciso salvaguardar esta situação.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e Secretaria Regional da Economia, sobre o seguinte:

É ou não intenção da Secretaria da Tutela, adquirir uma nova grua para o porto das Velas.

Em caso afirmativo, para quando se prevê a sua montagem e entrada em funcionamento ?

Velas de São Jorge, 16 de Janeiro de 2001.

O Deputado Regional, Mark Marques."

Secretário (Raúl Rego): Dos Deputados do PSD, eleitos pelo círculo eleitoral do Pico, o seguinte requerimento:

"Considerando a actual desconfiança da população portuguesa para o consumo de carne de bovino, dadas as informações vindas a lume acerca da BSE na Europa e particularmente no nosso país;

Considerando que o caso detectado nos Açores veio estender à nossa Região as preocupações dos consumidores;

Considerando que, após o surgimento deste caso, o Governo Regional anunciou medidas rotuladas de radicais - abate de todo o gado importado - para resolver a falta de confiança dos consumidores;

Considerando que pelo Regulamento n.º 2777, de 18 de Dezembro de 2000, ficam impedidos de entrar na cadeia de consumo os bovinos com mais de 30 meses sem despiste da BSE através de testes rápidos;

Considerando que foi anunciada pelo Governo a instalação de laboratórios para efectuar a técnica de despiste da BSE apelidada de teste rápido;

Considerando que, segundo o referido regulamento, enquanto não for possível fazer os testes rápidos, as carcaças de bovinos com mais de 30 meses terão de ser destruídas e indemnizados os produtores;

Considerando que nalgumas ilhas existe não só apetência mas também, pela especialização da produção para exportação de vitelos, a necessidade do consumo de carne deste tipo de bovinos;

Considerando que notícias vindas a público indiciam a instalação dos citados laboratórios em Ponta Delgada, Angra e Horta;

Considerando que existe um laboratório junto do Matadouro do Pico, há quatro anos inactivo por falta de técnicos prometidos desde essa altura;

Considerando ser este laboratório, de reconhecida qualidade em equipamentos, aos quais possivelmente se poderiam juntar os estritamente necessários para o despiste rápido da BSE, numa estrutura já acupulada a um matadouro que aguarda obras, numa ilha em que o peso relativo do sector da carne é superior à de qualquer outra dos Açores;

Considerando que os técnicos a formar para efectuarem os testes do despiste da BSE terão, certamente, conhecimentos básicos que poderão ser utilizados em outras vertentes laboratoriais no apoio aos lacticínios;

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais os deputados eleitos pelo PSD, pelo círculo do Pico, requerem do Governo resposta para as seguintes questões:

1. Data da entrada em funcionamento dos laboratórios;
2. Locais de instalação dos mesmos;
3. Utilização a ser dada ao laboratório do IAMA junto do matadouro do Pico;
4. Medidas a ser tomadas para preservar uma eventual distorção no mercado pelo facto da entrada maciça nos circuitos comerciais de carcaças de bovinos com mais de 30 meses que podem vir a concorrer, a prazo, com as produções daqueles que se dedicam, exclusivamente e com reconhecida qualidade, à produção de carne.

Pico, 9 Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais, Duarte Freitas e Manuel Azevedo."

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando a existência de vários casos de deficiências significativas no reboco em casas reabilitadas, sobretudo na zona norte do Faial;

Considerando que vários sinistrados se mostram muito insatisfeitos e preocupados, com a situação, às vezes recorrente, em várias habitações em reabilitação;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o CPR indicações sobre as causas das deficiências ocorridas?
2. Quantos casos oficialmente foram comunicados pela fiscalização ao CPR no Faial?
3. Têm fundamento as informações que correm no sentido de que a causa dos problemas está nos inertes? E em caso afirmativo, já houve análises conclusivas?
4. É equacionável a possibilidade de tais deficiências resultarem das condições de execução da obra, nomeadamente do uso deficiente da malha galvanizada?
5. Quais as soluções entretanto já assumidas para estes casos.

Horta, 19 de Janeiro de 2001.

O Deputado Regional, Jorge Costa Pereira."

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados do PSD, da ilha Terceira, o seguinte requerimento:

"Excelência,

O Porto de Pescas da Freguesia dos Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, vem sofrendo ao longo dos anos, uma considerável degradação que o torna, há algum tempo, praticamente inacessível.

De tal situação vem tendo conhecimento o Governo Regional dos Açores através da Junta de Freguesia dos Biscoitos, da Câmara Municipal da Praia da Vitória e do próprio Conselho de Ilha da Terceira que, por unanimidade solicitou a intervenção imediata na referida estrutura portuária.

Da parte do executivo regional, apenas uma resposta, datada de 15.01.99 a referir que estavam "previstas no PMP/99, verbas destinadas a obras no porto de pescas" em causa.

O certo é que passaram já cerca de dois anos e nenhuma intervenção foi realizada.

A situação é cada mais angustiante, com as cerca de 100 pessoas que dependem daquele porto - o único da zona norte da Ilha Terceira - a terem de mudar o seu modo de vida ou a arriscarem a sua integridade de cada vez que tentam conseguir os meios de subsistência para si e para os seus.

Assim, nos termos regimentais e estatutários, solicita-se a V. Exa. que obtenha do Governo Regional, com a urgência que o assunto merece, esclarecimentos no sentido de saber se, de facto, irá proceder às medidas de intervenção necessárias ao nível de limpeza e de obras no Porto de Pesca dos Biscoitos.

Com os melhores cumprimentos.

Os Deputados Regionais, Clélio Meneses, António Bento Barcelos e Raúl Rego."

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Joaquim Machado, do PSD, o seguinte requerimento:

"Em 1998, foi criado o Instituto de Gestão Financeira da Saúde (ICFS).

Propunha-se, então, com este Instituto, controlar o crescimento da despesa com a Saúde na Região, flexibilizar a gestão dos recursos financeiros necessários ao funcionamento do Serviço Regional de Saúde e alterar a forma de gestão dos recursos financeiros que lhe são destinados.

A saúde não tem preço. Dispor de meios de saúde capazes de dar resposta expedita a quem necessita deles é hoje um bem essencial e um dever básico de uma sociedade moderna e solidária.

Gerir com eficiência o Serviço Regional de Saúde permite, evitando o desperdício, disponibilizar mais meios para o aperfeiçoamento do seu funcionamento.

Passados que são mais de dois anos sobre a sua criação importa avaliar o trabalho desenvolvido, numa tão importante área da acção governativa com inquestionável repercussão na qualidade de vida da população açoriana e, também, com um peso relevante na despesa do Orçamento Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, abaixo-assinados, requerem, ao Governo, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a evolução da despesa com a Saúde na Região, desde 1996 até à presente data?
2. Que mecanismos de flexibilização foram introduzidos, por iniciativa do IGFS, com vista a melhorar a gestão dos recursos financeiros necessários ao funcionamento do Serviço Regional de Saúde?
3. Que alterações foram introduzidas pelo IGFS na forma de gestão dos recursos financeiros destinados ao Serviço Regional de Saúde?
4. Em que montante foram fixados os vencimentos dos vogais do seu Conselho de Administração? Além do vencimento que outras remunerações auferem os referidos vogais e em quanto importam? Qual o fundamento legal e de mérito que justifica a decisão?
5. Já foi constituída a Comissão de Fiscalização do IGFS? Qual foi o despacho que determinou a sua constituição e quais os membros que a compõem sob que forma e em que montantes são remunerados?
6. Solicitamos cópias dos Instrumentos de gestão do IGFS abaixo Indicados, relativos aos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001:
 - Plano de Actividade;
 - Orçamento.
7. Solicitamos cópias dos instrumentos de prestação de contas do IGFS abaixo Indicados, relativos aos anos de 1998, 1999 e 2000:
 - Relatório de actividades
 - Demonstração de resultados líquidos
 - Parecer da entidade ou órgão fiscalizador.

Ponta Delgada, 3 de Janeiro de 2001

Os Deputados Regionais, José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Joaquim Machado."

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, o seguinte requerimento:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O estado de degradação da Escola B 2,3 Roberto Ivens, de Ponta Delgada é bem conhecido e já foi objecto de muitas intervenções, declarações, tomadas de posição e requerimentos.

O prolongamento desta situação é muito grave, porquanto, acima de tudo, o que está em causa, de forma muito séria, é a segurança dos alunos, dos professores e dos funcionários que estudam e trabalham naquela Escola.

Um recente Relatório sobre a situação actual daquela Escola, da responsabilidade, da respectiva Associação de Pais e Encarregados de Educação, veio levantar, com louvável pormenor e aprofundado conhecimento, os enormes problemas existentes.

Na sequência de tão bem fundamentado Relatório nenhum interventor se pode eximir de procurar contribuir para que o problema seja urgente e integralmente resolvido.

Tendo em conta o que foi exposto, o Grupo Parlamentar do PCP, requer ao Governo Regional ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, resposta urgente para as questões seguintes:

- 1º. - Existe ou não um projecto para a recuperação da Escola Roberto Ivens?
- 2º. - Há necessidade de adquirir, para a execução das obras, um terreno que confina com a Escola e que dá para a Rua Margarida de Chaves?

Em caso afirmativo, que diligências estão feitas para aquisição desse terreno?

3º. - Está definido um calendário para a realização de obras nesta Escola? Em caso afirmativo, qual é esse calendário?

4º. - Está estudada a hipótese de ser feita uma redução temporária do número de alunos dado o estado da Escola e as limitações que irão também resultar das obras?

5º. - Encara o Governo, tal como recomenda a Associação de Pais, a hipótese de ser de imediato encerrado o chamado "torreão" e a sala 13, divisões especialmente degradadas?

6º. - Está o Governo consciente do estado de degradação em que se encontra a instalação eléctrica da Escola? Em caso afirmativo, que medidas irão ser tomadas?

7º. - Foram feitas vistorias à Escola Roberto Ivens pela parte de entidades civis ligadas à segurança dos edifícios? Em caso afirmativo requer-se o envio de cópia dos relatórios respectivos. Em caso negativo, pergunta-se, perante o já citado relatório da Associação de Pais, se não pensa o Governo solicitar à Protecção Civil e Bombeiros, à Delegação de Saúde e ao Laboratório Regional de Engenharia Civil a elaboração de pareceres sobre o estado actual daquela Escola?

Com os respeitosos cumprimentos.

Açores, 18 de Dezembro de 2000

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota."

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

"Através do Decreto Legislativo Regional nº. 2/2000/A, foi criado o complemento de pensão para os pensionistas e reformados que auferem menores rendimentos.

O valor base desse complemento mensal é de 6.000\$00, variando conforme regras estipuladas no nº. 2 do artº. 3º. do referido Dec. Leg. Regional.

O presente diploma produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2000.

- Considerando que os pensionistas dos regimes (REP e RNC), nunca receberam qualquer complemento de pensão;

- considerando que estes pensionistas são os mais idosos e recebem pensões de menor importância;

- Considerando que são mais debilitados, dado à sua idade avançada, e por conseguinte necessitam de maior assistência médica e medicamentosa;

- Considerando que é uma grave injustiça e discriminação para com estes cidadãos que esperam há muito sem receber qualquer valor do complemento a que tem direito;

- Considerando que não deve ser apenas em época de campanha eleitoral que se prometem aumentos de pensão aos idosos, e passado as eleições nem lhes pagam o que têm direito.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero a V. Exª. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

- Para quando se prevê a regularização desta situação, para que seja feita justiça e dado tratamento igual a todos os pensionistas?

Velas de São Jorge, 2 de Janeiro de 2001.

O Deputado Regional, Mark Marques."

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo Regional dos Açores, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 26/2000 - Criação do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, um requerimento do seguinte teor:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

O Decreto Lei nº. 467/99, de 6 de Novembro, estabelece medidas para a racionalização dos meios humanos dos portos.

Tal como está nele estabelecido o referido diploma é directamente aplicado às Administrações Portuárias e aos Institutos Portuários, deixando de fora os portos açorianos, que, como se sabe, são geridos por Juntas Autónomas.

As medidas nele contidas, inseridas no processo de modernização da actividade portuária, permitem a aposentação dos trabalhadores dos portos com 30 ou mais anos de serviço ou com mais de 60 anos de idade e pelo menos 20 anos de serviço. Tal prerrogativa permanecerá até 31 de Dezembro de 2002.

Por carta de 18/08/2000 o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores informou os trabalhadores da Junta Autónoma do Porto da Horta de que "em devido tempo o Governo Regional enviou ao Governo da República uma Proposta de Decreto Lei visando abranger pelo regime estabelecido no Decreto-Lei 467/99 os trabalhadores das Juntas Autónomas dos Portos da Região Autónoma dos Açores, que sejam subscritores da Caixa Geral de Aposentações".

Em 6 de Setembro de 2000 o Senhor Presidente do Governo Regional informava o delegado sindical da Junta Autónoma do Porto da Horta de que a situação teria uma decisão "ainda no corrente mês".

Entretanto o tempo passou e nada aconteceu.

O referido Decreto-Lei, se aplicado à Região Autónoma dos Açores, poderia contemplar, no máximo, um total de 49 trabalhadores (20 da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, 16 da Junta Autónoma de Angra do Heroísmo e 13 da Junta Autónoma do Porto da Horta).

Temos, por outro lado, conhecimento informal de que as administrações das Juntas Autónomas dos Açores, bem como a Direcção Regional dos Transportes e Comunicações seriam de opinião haver vantagens importantes na aplicação do dispositivo daquele Decreto-Lei.

De igual opinião são os representantes dos trabalhadores que entendem haver clara discriminação em relação aos seus colegas do Continente e da Madeira.

Tendo em conta o que foi exposto, o Grupo Parlamentar do PCP, requer ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, resposta urgente para as seguintes questões:

1º. - Qual foram a razão ou razões que levaram a que o Decreto-Lei 467/99, de 6 de Novembro, não incluísse no seu âmbito os portos da Região Autónoma dos Açores?

2º. - Afirmou o Senhor Presidente do Governo Regional ter enviado uma "Proposta de Decreto-Lei" ao Governo da República, tendo em vista a aplicação do Decreto-Lei 467/99 à Região. Requer-se o envio de cópia dessa proposta.

3º. - Qual é a razão ou razões que tem impedido que esta situação seja resolvida?

Com respeitosos cumprimentos.

Açores, 19 de Dezembro de 2000

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota."

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo Regional dos Açores, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 24/2000 - Desafectação do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da ilha Terceira.

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro, do PSD, o seguinte requerimento:

"A segurança das populações é um bem inestimável que importa preservar e reforçar, principalmente em zonas de grande exposição a calamidades naturais diversas, como é o caso dos Açores.

O conhecimento científico e a tecnologia hoje disponíveis para a realização de estudos prospectivos, propiciam a elaboração de instrumentos de planeamento e definição técnica das medidas de acção a empreender pelas entidades públicas.

Considerando que o Governo Regional diz enformar com estudos técnicos a sua filosofia de actuação no domínio da reconstrução das diferentes calamidades, nomeadamente através da elaboração de análises de riscos;

Considerando que o programa do Governo Regional para a Legislatura 2001-2004, no espaço referente à reconstrução das infraestruturas afectadas pelas calamidades afirma que "tudo isto está solucionado ou em fase de conclusão pelo VII Governo Regional" (1997-2000);

Considerando que o Governo Regional, embora insistentemente solicitado, não esclareceu o Plenário da Assembleia Legislativa Regional sobre a sua intenção de construção de uma estrada alternativa de acesso à Ribeira Quente, prometida em Novembro de 1997;

Considerando ainda que o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, em 6 de Dezembro de 2000, informou o Plenário da Assembleia Legislativa Regional da existência de uma Carta de Riscos da freguesia da Ribeira Quente, elaborada pela Universidade dos Açores e orientadora das obras de reconstrução empreendidas naquela localidade;

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo o seguinte:

1- Fornecimento das conclusões e propostas da Carta de Riscos da Ribeira Quente, elaborada pela Universidade dos Açores (UA).

2 - Indicação dos técnicos da UA envolvidos na sua elaboração.

3 - Data da conclusão do documento e da sua entrega ao Governo Regional.

4 - Indicação do montante pago à UA pela realização do aludido estudo.

5 - Rubrica orçamental que deu cabimento àquele encargo.

Horta, 7 de Dezembro de 2000.

Os Deputados, Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro."

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, Projecto de Decreto Legislativo Regional - Revisão do montante do complemento de pensão.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/00 - Revalorização das carreiras do pessoal técnico-contabilista e auxiliar de contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do PSD, Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adaptação do sistema fiscal nacional - redução das taxas nacionais sobre o imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. IRS.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/00 - Criação da Reserva Florestal de Recreio de Água Retorta.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Proposta de Resolução que cria a Comissão Eventual para a revisão do sistema eleitoral da Região.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP, Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adaptação do sistema fiscal nacional - Redução das taxas nacionais sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Raúl Rego): Da Assembleia da República, pedido de parecer relativo às normas pertinentes da Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do PSD, Projecto de Decreto Legislativo Regional - Revisão do montante do complemento de pensão.

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Ministro da República, audição relativa ao Projecto de Lei que define o estatuto e as competências dos governadores civis.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do PS, Proposta de Resolução para a constituição da Comissão Eventual "Uma Nova Assembleia para o Novo Século".

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento de Taxas do Instituto Marítimo Portuário;

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Da Assembleia da República, Proposta de Lei n.º 38/VIII que "estabelece o regime fiscal do património cultural".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna várias directivas que estabelecem as normas mínimas relativas à protecção dos vitelos.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado

em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para adequação das regras previsionais e suspensão de uma dessas regras no período de aplicação facultativa.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativa a Portugal.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que regula o exercício da actividade de reboque de navios e embarcações nas áreas dos portos, estabelecendo três regimes de prestação do serviço directamente pela autoridade portuária, licenciamento e concessão a empresas privadas.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que revoga o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico da avaliação de impacto ambiental.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Lei n.º 49/VIII e Projecto de Lei n.º 321/VIII, do Partido Comunista Português.

Secretário (*António Loura*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesanato e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de Março, que define as bases do regime geral da actividade apícola.

Secretário (*António Loura*): Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, relatório dos trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2001.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 91/629/CEE, de 19 Novembro, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos vitelos.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório sobre "Prestação de depoimento como testemunha - Deputado Humberto Trindade Borges de Melo".

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 98/30/CE, de 22 de Junho, relativa às regras comuns para a liberalização do mercado de gás natural.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/2000 - "Criação da Reserva Florestal de Recreio de Água Retorta".

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Relatório e parecer da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000 - "Desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira".

- Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português uma Proposta de Resolução sobre o estudo da Leptospirose.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, Proposta de Resolução sobre a Leptospirose.

- Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, relativa à Proposta de Resolução sobre a formação de uma Comissão Eventual para o estudo da revisão da lei eleitoral.

Secretário (António Loura): Da Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, um ofício solicitando a dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução sobre a Leptospirose.

Secretário (Raúl Rego): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um ofício a solicitar a urgência e dispensa de exame em comissão para a Proposta de Resolução sobre a Comissão Eventual "Uma Nova Assembleia para o Novo Século".

Secretário (António Loura): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, um ofício solicitando pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução sobre o estudo da Leptospirose.

Secretário (Raúl Rego): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos assim a leitura do expediente que, nos termos regimentais, está à disposição dos Srs. Deputados que o solicitem.

Entretanto chegou à Mesa um voto de saudação.

Eu pedia ao Grupo Parlamentar do PSD que indicasse quem vai apresentar o voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para apresentar este voto de saudação.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

A Universidade dos Açores é um dos mais sólidos pilares do projecto autonómico destas ilhas atlânticas.

Historicamente desejada, nasceu no ano da eleição e instalação dos Órgãos de Governo próprio dos Açores e com eles cresceu, num processo dinâmico, criativo e afirmativo da identidade cultural e social do Povo Açoriano.

Como instituição pluridisciplinar que é, a Universidade dos Açores assegura a convergência dos diversos ramos do saber, promove a educação e a investigação fundamental e aplicada e interpela os tempos com a profundidade e a vitalidade próprias das Academias.

Embora organizada na tripolaridade histórica das nossas ilhas e estruturada por um paradigma cultural e profissional, a Universidade dos Açores não confinou as suas práticas e objectivos ao espaço insular. Antes fez dessas condições uma singularidade de afirmação nos saberes universais, atestada na constante internacionalização dos seus projectos de cooperação e investigação nos mais variados domínios científicos.

Os 25 anos de existência da nossa Universidade nem sempre foram de prata. Às dificuldades iniciais de instalação seguiram-se as de crescimento — exiguidade das infraestruturas e recursos humanos para corresponder ao número crescente de alunos e cursos — numa Região e tempo em que os meios financeiros eram sempre insuficientes para concretizar o desenvolvimento, justamente desejado e durante tanto tempo adiado.

Mas em todos os momentos, mesmo nos mais difíceis, como o do fatídico dia 12 de Junho de 1989, em que o edifício da Reitoria ardeu e com ele um valioso espólio bibliográfico e documental irreparável, a Universidade dos Açores encontrou o alento e o engenho para superar a adversidade e das cinzas fazer renascer um projecto consistente, de futuro.

Com mais de 3.500 alunos de cursos de mestrado, pós-graduação, licenciatura, de complemento de formação e de qualificação, e 80% do seu corpo docente e de investigadores com o grau de doutor, mestre ou equivalente, a Universidade dos Açores tem pela frente um futuro cheio de gratificantes desafios. Entre estes sobressaem os da conclusão do arrojado plano de infraestruturização, que vem dotando aquele estabelecimento de ensino superior com amplas e modernas instalações, o desafio do crescimento do parque tecnológico e da sua adequação às exigências da sociedade da informação e ainda os desafios da qualidade do ensino e da investigação, tudo isto factores determinantes para fazer da Universidade dos Açores um espaço permanente de troca de ideias e de intercâmbio de pessoas e bens culturais.

Exercendo superiormente uma missão de serviço à comunidade, a Universidade dos Açores foi, é e será, um imprescindível instrumento de mudança nesta Região Autónoma, na aceleração e aperfeiçoamento do nosso desenvolvimento.

Nestes termos e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário a 23 de Janeiro de 2001, a aprovação de um voto de saudação pelos 25 anos da Universidade dos Açores".

Presidente: Está à discussão este voto de saudação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular associa-se com gosto a este voto de saudação a uma instituição que está intimamente ligada ao processo autonómico.

Foi, se bem me lembro, no seio da Junta Regional dos Açores que nasceu e se desenvolveu o embrião e o arranque da Universidade dos Açores, através do então chamado Instituto Universitário dos Açores.

Ao longo dos anos, infelizmente, não tem havido o carinho que uma instituição desta natureza deveria ter merecido por parte dos poderes públicos, quer ao nível da Região, quer ao nível do Estado.

Ao longo do seu crescimento e da sua solidificação notou-se - e várias vezes essas queixas assumiram papel institucional por parte dos seus Reitores - que não houve esse acompanhamento físico de apoio que pudesse hoje possibilitar à nossa Universidade ter uma estrutura física compatível com a estrutura humana que foi capaz de criar ao longo destes últimos 25 anos.

Gostaríamos de saudar toda a Universidade, aqueles que contribuíram, no passado, para o seu arranque e para o seu crescimento e aqueles que, no presente, lhe dão vida a todos os níveis, daí que, sintetizando nas pessoas dos professores José Enes Machado Pires e Vasco Garcia que assumiram a reitoria daquela instituição durante estes 25 anos, manifestamos o nosso reconhecimento e o desejo que continuem o seu trabalho por muitos e bons anos em prol dos Açores e da sua sociedade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PCP também se associa a este voto de saudação, porque é um voto oportuno e porque é um voto justo, mas a oportunidade e a justeza não podem fazer esquecer que, para além da sua importância, é sempre necessário que esta instituição, a Universidade dos Açores, esteja apta e sejam criadas condições para poder acompanhar as exigências que ao longo do tempo vão aparecendo. Nem sempre assim tem sucedido.

A Universidade dos Açores é uma instituição estatutariamente tripular.

A Universidade dos Açores tem um plano de construção de infraestruturas, tem um plano de apetrechamento material que não tem sido seguido de forma equilibrada.

A Universidade dos Açores tem departamentos ligados ao ensino, tem departamentos de investigação, nos quais se vivem situações de completa e permanente insuficiência, situação que é a todos os títulos inaceitável.

A Universidade dos Açores teve uma expansão, mas se tivesse conseguido ter os meios que desejaria e que acompanhasse outras expansões de instituições similares, hoje teria, certamente, mais do que 3.500 alunos, teria uma maior capacidade de fixação de alunos. Hoje teria, certamente, muitos dos seus problemas resolvidos.

A Universidade dos Açores tem exactamente nesta ilha, onde está instalada a sede da Assembleia Legislativa Regional, um departamento universitário que se tem dedicado exclusivamente à investigação, que é reconhecido como sendo de alta rentabilidade e que está instalado num antigo balneário da Junta Geral, que teve alguns acrescentos e que está localizado debaixo de um monte que já, não poucas vezes, largou lances nas crises sísmicas que nos tem assolado ao longo dos tempos.

A Universidade dos Açores precisa de ser acarinhada, mas há que encontrar a vontade política, a todos os níveis, que permita resolver este e outros problemas.

Associamo-nos a este voto, porque ele é justo, mas pedimos a todos que haja a acção indispensável para que estes votos, no futuro, não sejam votos vazios.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Peço a palavra precisamente para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, demonstrar o nosso apreço e o facto de também nos congratularmos com a comemoração deste quarto de século desta instituição que tanto nos enobrece e que tanto tem contribuído para o desenvolvimento desta Região.

No ano destas celebrações é fundamental que a nossa voz vá no sentido de constatar o papel vitalizador desta Universidade numa Região como a nossa em que este pólo tem conseguido, apesar da sua tripartição, desenvolver um trabalho muito profícuo em qualquer uma das três ilhas.

Esta Universidade tem características que não são, de facto, comuns à maioria das universidades que conhecemos. São essas dificuldades, acrescidas de tantas outras, como as calamidades há pouco referidas, que ela tem sabido enfrentar e manter-se ainda hoje como pilar do conhecimento e da cultura nesta Região.

Por esta razão queria, em consonância com o que já foi dito, indereçar o nosso voto de saudação a todos os reitores pelo trabalho que tem sido desenvolvido por esta instituição nesta Região.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar este voto de saudação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como se encontram.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora ao período destinado às intervenções de interesse político-relevante para a Região.

Tenho já várias inscrições na Mesa e vou dar a palavra, em primeiro lugar, para uma intervenção, ao Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na minha primeira intervenção nesta Câmara explicitarei o meu agrado pelo empenho do VIII Governo Regional dos Açores na consolidação das finanças públicas regionais. A Lei de Finanças das Regiões Autónomas é um elemento estruturante da Autonomia e tinha como objectivo contribuir para tal desígnio.

A amortização de uma parte significativa da dívida permitiu reduzir substancialmente os índices de endividamento, que caminhavam velozmente para níveis insuportáveis e comprometedores do nosso processo de crescimento e de desenvolvimento. Se os Açores tivessem que assumir a amortização de tal dívida, incorreriam, certamente, num custo de oportunidade incalculável. Ou seja, muito teria que ficar por fazer ou, talvez, deixar de funcionar. O Bem Estar dos açorianos seria, então, substancialmente reduzido.

Mas, além de contribuir para uma redução dos encargos com a dívida, a Lei de Finanças das Regiões Autónomas ainda contribuiu para aumentar as receitas da Região através das transferências do Orçamento de Estado.

Permitiu, também, entre outras coisas, a adaptação do sistema fiscal nacional à Região. Como já tive oportunidade de dizer, e continuo a afirmar, ganhámos, com esta possibilidade, alguns graus de liberdade na condução da nossa política económica. Contudo, as nossas responsabilidades ficaram também aumentadas.

Como é reconhecido pelo Tribunal de Contas "um dos principais objectivos da LFRA consiste na elaboração de orçamentos equilibrados, sem recurso sistemático ao endividamento, possibilitando o saneamento financeiro da dívida regional e permitindo, ao mesmo tempo, níveis de investimento do Plano que assegurou a convergência real da economia e a coesão económica e social do país". Só assim, através do investimento, é possível combater ou atenuar, duma forma duradoura e não artificial, a insularidade.

Não creio que este processo se faça pela redução fiscal. Esta não é, aliás, um objectivo daquela lei. É apenas um instrumento de política posto à nossa disposição e que pode ter uma função de estabilização em situações de crise e de distribuição em caso de superávits orçamentais, mas que dificilmente contribui para o crescimento económico da Região (ou seja para o aumento da sua capacidade produtiva).

Além disso, baixar continuamente os impostos e exigir o aumento da despesa pode constituir pura irracionalidade económica. A partir de determinada altura, os efeitos negativos da insularidade podem mesmo ser exacerbados e o Bem Estar da nossa população reduzido.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

É preciso não esquecer que os recursos são escassos e passíveis de usos alternativos. Sendo escassos, devemos dar-lhes a melhor aplicação possível. Sendo passíveis de usos alternativos, devemos estar conscientes que vez que se decide transferi-los de uma actividade para outra há algo que se ganha, mas também algo que se perde. Ou seja há custos e benefícios. E no caso de uma redução fiscal o sacrifício, ou seja a perda, pode-se traduzir, mesmo que a prazo, num menor fornecimento de bens e serviços por parte do Estado.

Interessa então saber se o cidadão está disposto a utilizar os recursos adicionais do seu próprio orçamento para financiar aquilo que o Estado, porque privado de recursos, deixa de poder pôr à sua disposição. Por exemplo, pagar a educação dos filhos, que é hoje é suportada por impostos e acessível a todos os cidadãos; aceitar o sacrifício da não construção de novas escolas; pagar para conduzir numa determinada estrada. E muitos outros exemplos poderiam ser dados.

Sejamos claros, um Governo não pode cumprir cabalmente com estas obrigações se não tiver recursos financeiros. Na ausência de tais meios, haverá sempre algo que tem que ser sacrificado!

Importa, além disso, não esquecer que o consumidor retira Bem Estar não apenas através do consumo de bens privados (pão, queijo e fruta, entre outros) obtidos através do seu orçamento, mas também através da utilização de bens e serviços colectivos (estradas, ensino, saúde), largamente financiados através de impostos na maioria dos países - mesmo quando a sua provisão é feita através de entidades privadas. Existe de facto uma diferença importante entre provisão e financiamento que é preciso ter sempre presente. Provisão privada não é incompatível com financiamento público!

Vem tudo isto a propósito, como devem entender, da apresentação recente de projectos de Decreto Legislativo Regional visando a redução das taxas de IRS em 30% abaixo das nacionais. Devo dizer a este respeito o seguinte:

Em primeiro lugar, não entendo porque é que se deve aproveitar o mais rapidamente possível o máximo da redução fiscal permitida pela Lei de Finanças das Regiões Autónomas. com a justificação de que esta vai ser revista em 2001. Ao que me parece, nada indica que a margem de adaptação fiscal permitida por aquela lei venha a sair restringida com a revisão. Além disso, parece-me que uma adaptação dessa natureza em 2001 se pode traduzir num sinal negativo e vir a prejudicar a negociação do processo de determinação das transferências do Orçamento de Estado.

Em segundo lugar, devo confessar que não acredito que a redução das taxas de imposto na Região se tenha traduzido num aumento da receita fiscal. A função impostos (uma expressão matemática!) não depende apenas de variações discricionárias nas taxas, mas também da eficiência da máquina fiscal e, sobretudo, do andamento da economia. A título de exemplo, não é difícil acreditar que o aumento das receitas associado ao bom momento que atravessa a economia açoreana tenha compensado em larga medida a perda associada à redução das taxas.

Contudo, a contabilidade não é uma ciência nem tem pretensões de verdade absoluta. Apesar daquela compensação, certamente que a receita ficou muito aquém da que seria obtida caso as taxas se mantivessem inalteradas. Aliás, um excelente estudo científico sobre esta matéria mostra que uma redução de 30% nas taxas de IRS se deve traduzir numa perda de receitas fiscais para a Região

que ascende a seis milhões de contos por ano. A consolidação das contas públicas e a libertação de fundos para investimento sofrem com este tipo de actuação.

Em terceiro lugar, importa afirmar que em 2001 vai haver redução de impostos na Região. Isto porque neste ano já vai haver uma redução em sede de IRS devido à reforma fiscal levada a efeito pelo Governo da República e com repercussões na Região.

Finalmente, importa ser prudente. Apesar de ser um activo defensor do mercado, considero que o Estado tem um papel fundamental numa região arquipelágica e dispersa como é a nossa. Qualquer crise das finanças públicas regionais conduzirá, muito provavelmente, a uma crise económica na Região com atrasos nos pagamentos a fornecedores, reduções nas despesas do Plano e o correspondente adiamento da construção de infra-estruturas e equipamentos colectivos necessários ao crescimento e ao desenvolvimento, aumento do desemprego, redução dos salários reais e divergência em relação ao país. Aliás, isto já aconteceu num passado não muito longínquo. Interessa evitar que a Região seja empurrada para uma situação dessa natureza, sobretudo numa altura em que se pretende aproveitar os fundos do III QCA.

E, a este nível, penso que utilizar como exemplo as recentes promessas do Presidente George W. Bush de aumentar a despesa e reduzir os impostos, no sentido de reanimar a economia americana, de pouco serve. Em primeiro lugar, porque este tipo de política também inspirou Administração Reagan e os resultados não foram animadores. Os cortes de impostos levados a efeito pelo Presidente Reagan no primeiro mandato, pois tentou redimir-se no segundo, traduziram-se em excessivos défices orçamentais, que mais não foram do que impostos diferidos no tempo. Traduziu-se ainda numa baixa taxa de poupança' numa elevada taxa de desemprego e numa profunda recessão em 1981-1982. O mandato do Presidente George Bush, inspirado na mesma concepção teórica, também não foi famoso!

Os dados oficiais mostram que a taxa média de crescimento da economia americana diminuiu de 3.6% por ano em 1960-1970, para 3.1% por ano em 1970-1980 e para 2,3% em 1980-1990. De facto, o seu desempenho não sofreu qualquer melhoria durante os anos em que foram aplicadas políticas de redução fiscal.

Pelo contrário, confrontado com elevados défices orçamentais (a herança era pesada!), o Presidente Clinton viu-se na necessidade de subir os impostos logo que chegou ao poder. Contudo, desempenhou dois mandatos dourados: elevadas taxas de crescimento do PIB, crescimento dos salários reais, baixo desemprego e saiu do poder com um invejável superavit orçamental.

Assim, é fácil concluir que nem a baixa de impostos implica sucesso económico, nem a sua subida implica insucesso. O que interessa é condução de uma política correcta e adequada às circunstâncias. Os EUA tiveram-na na era Clinton.

A Irlanda também a teve: uma aposta inteligente na formação dos recursos humanos. Quem olhar para a evolução dos níveis escolaridade da população Irlandesa, através da publicação da OCDE Education at a Glance, dificilmente pode tirar outra conclusão (embora por vezes se queira fazer crer que o motor deste crescimento está na fiscalidade). Esta aposta vem desde a década de 60 do século passado, sendo que a Irlanda foi o país da OCDE que mais investiu (investimento público!) no ensino secundário entre 1960 e 1985. Além disso, em meados dos anos 90 tinha uma taxa de licenciados em engenharia, ciência e tecnologia bastante superior à média da União Europeia. Não admira, pois, que tivesse crescido bastante mais rapidamente do que este espaço económico.

Mas, voltando às recentes promessas do Presidente George W. Bush, importa ler com muita atenção as opiniões manifestadas a este respeito por Kenneth Arrow, Lawrence Klein, Franco Modigliani, Paul Samuelson, William Sharpe, Herbert Simon, Robert Solow e James Tobin, todos eles galardoados com o Prémio Nóbel da Economia, além de centenas de outros economistas famosos, entre os quais Paul Krugman.

Todos eles são unânimes em afirmar que, se vier a ser implementada, a política de redução de impostos e de aumento da despesa do Presidente George W. Bush, pela sua dimensão, vai fazer os americanos voltarem ao período de elevado défices do sector público, deixando pouco espaço para investimentos na educação, na saúde (isto mesmo nos EUA, onde uma parte destes custos são suportados directamente pelos cidadãos) e na investigação e desenvolvimento. Afirmam também estes galardoados da ciência económica que os americanos verão o seu nível de Bem Estar substancialmente diminuídos.

O único elemento que o Presidente Bush tem a seu favor é o facto de ter herdado da administração anterior em superavit orçamental - ou seja um excedente - para poder distribuir. Na opinião dos especialistas vai, entretanto, pecar pela falta de moderação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tudo isto nos obriga a algum comedimento e audácia no uso dos instrumentos postos ao nosso dispor pela Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Esta lei e a realidade presente a passada vivida nos Açores faz-me lembrar o que em determinada altura aprendi ao estudar Teoria dos Jogos. Aquilo que me parecia demasiado teórico e matematizado parece ter, afinal, nalguns casos, uma tradução prática.

Os jogos podem ter uma solução cooperativa ou uma solução não cooperativa. A solução não cooperativa conduz ao chamado equilíbrio de Nash, cujo resultado final pode ser inferior, para ambas as partes, àquele que se obteria se estas em vez de utilizarem estratégias de conflito e rivalidade se pusessem a cooperar. Aquela solução não cooperativa, que é a pior de todas, é conhecida como o Dilema do Prisioneiro.

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas insere-se dentro do espírito cooperativo, com resultados à vista, e certamente superiores ao do jogo não cooperativo anteriormente praticado e que conduziu a Região a uma situação semelhante à do Dilema do Prisioneiro.

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas libertou-nos de tal dilema. Importa que não venhamos a cair noutra. Tudo depende, contudo, da forma como jogarmos com aquele instrumento.

Disse!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Para pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de ser desta posição do Grupo Parlamentar do PP, é porque o silêncio, perante aquilo que foi dito, podia fazer pressupor que da nossa parte havia, pelo menos, uma base de concordância relativamente ao que foi dito e, portanto, quero aqui manifestar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Popular, que não concordamos de maneira nenhuma com o que genericamente foi aqui afirmado.

Obviamente que, no que diz respeito aos dramas do povo americano, ao futuro da nação americana e aos riscos que a maioria dos americanos assumem ao votarem as políticas que foram defendidas pelo Presidente Busch, isto é matéria que caberá ao Congresso e ao Senado dos EUA, eventualmente virem a apreciar algumas das teorias aqui divulgadas. Certamente se não estão na Internet eles terão dificuldade em ter acesso.

(Risos dos deputados da bancada do PSD)

No que nos diz respeito temos perfeitamente consciência que há iniciativas legislativas sobre este assunto. Nós também chegámos a ter a tentação de prepararmos uma intervenção para hoje.

Para esta matéria chegámos a estar preparados para a discutirmos. Não é isso que vai acontecer, porque esta matéria só vai ser discutida em futuras sessões plenárias e nesta, inclusivamente, os proponentes dos diplomas vão ter oportunidade de fazer a sua apresentação aqui na Assembleia no período da ordem do dia.

É por esta razão que nós não vamos participar no que seria uma discussão antecipada das iniciativas legislativas que deram entrada no Parlamento.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Cabral Vieira:

Devo reconhecer o esforço feito para, no plano académico, justificar o injustificável, mas não vou antecipar aqui a discussão.

Temos essa iniciativa legislativa agendada e teremos, com certeza, muita oportunidade de falar sobre ela. Contudo, recomendava-lhe que antes de procedermos à discussão desses diplomas lêsse a Resolução do Conselho de Ministros que cria o grupo de trabalho para a elaboração da Lei de

Finanças das Regiões Autónomas e lêsse também a Portaria que criou o grupo de trabalho para a elaboração da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e, provavelmente, descortinará aí os verdadeiros objectivos que levaram à elaboração da Lei e entre eles está, seguramente, os custos de insularidade.

Em relação à redução do IRS e aos estudos que fez, nós também temos conhecimento desses e também, como já tive oportunidade de dizer, os aumentos da receita proveniente de outras fontes, eventualmente dos impostos cobrados no Continente, mas gerados na Região Autónoma dos Açores, já transferiram para a Região mais do que esse valor que acabou de afirmar aqui. Portanto, já houve, de facto, acréscimos superiores do que a redução que aqui enunciou.

Quanto aos exemplos de sucesso americanos e da Irlanda, devo dizer que a Irlanda é, de facto, um caso de sucesso, mas com uma política fiscal agressiva. Teremos oportunidade de falar sobre isso.

Muito obrigado.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro diz que guarda a sua posição para mais tarde.

Eu trouxe isto aqui porque pensava que era matéria de interesse regional e, portanto, foi essa a única razão que me levou a antecipar um pouco a minha posição.

Em relação àquilo que eu disse da economia americana e a posição dos galardoados com o prémio nóbél da economia, obviamente que isso está tudo na Internet e não é invenção minha. Eu tenho os documentos aqui e foi de lá que os tirei.

Relativamente à intervenção da Deputada Berta Cabral gostaria de dizer o seguinte:

O aumento das receitas geradas na Região não têm nada a ver, como sabe, com a redução fiscal, resulta, pura e simplesmente, de um esforço do Governo Regional, ou seja, o que eu afirmei foi que as receitas ficam aquém daquilo que seriam na ausência da redução fiscal. Eu dei o exemplo de que a redução fiscal em 30% se podia traduzir numa redução de 6 milhões de contos.

Devo afirmar que esse estudo não é feito por mim. Eu trabalhei num estudo no âmbito dos custos da insularidade, mas não fazemos qualquer referência a essa matéria.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Conforme disse não era minha intenção antecipar esta discussão, mas há questões que têm que ser esclarecidas.

Já tive a oportunidade de dizer ao Sr. Deputado Cabral Vieira, em Comissão de Economia, que não há uma relação de causa/efeito entre a redução dos impostos propostos e aprovados por esta Assembleia e o aumento das receitas fiscais que se tem verificado na Região, mas todos nós sabíamos e demos isso como alternativa possível, para compensar a quebra de receita, porque já em 1995 havia, e está na posse do Governo Regional, um estudo sobre o potencial fiscal endógeno da região que exactamente previa onde é que se podia ir buscar compensação de receita para se proceder à redução da carga fiscal.

Portanto, eu nunca disse em lado nenhum, nem aqui, e na Comissão de Economia já precisei isso, de que ao aumento da receita se deve à redução das taxas. O que sempre se disse foi que o aumento da receita decorre de uma situação que à partida já era conhecida e que iria compensar a redução da carga fiscal. Há, de facto, uma redução da carga fiscal, mas há um aumento de receita fiscal proporcionada por razões diferentes, mas qualquer uma delas já conhecida à partida que foram propostas e aprovadas nesta Assembleia, desde 1998, as primeiras reduções.

Para que fiquemos de uma vez por todas esclarecidos, há aumento de receita fiscal significativa e objectiva e há uma redução da carga fiscal, de acordo com a Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Agora, o que os Srs. estão a querer dizer é que queriam os 6 ou 7 milhões que já houve de acréscimo e mais os 6 que não houve, porque houve redução.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

A Oradora: Portanto, queriam um acréscimo de 14 ou 15 milhões de contos. É isso que o Sr. quer dizer, pois nós deste lado não temos a mesma posição, não comungamos dessa opinião. Nós entendemos que os 6 milhões de contos da redução estão muito melhor nas mãos dos contribuintes.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Então por que é que dizem que o dinheiro vale tanto na mão do Estado como na dos contribuintes?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Obviamente que eu quando estava a falar, estava a falar nos tais 12, 13 ou 14 milhões de contos: Não nego, é verdade.

Durante muitos anos que eu tenho vindo a ensinar alunos a dizer que os consumidores, ou seja, os privados, fazem um bom uso do dinheiro. Portanto, isso não está em questão. Passei muito tempo a ensinar isso e sempre disse que faziam escolhas racionais dentro da sua restrição orçamental. Agora, é verdade que os privados não retiram satisfação, ou seja, utilidade apenas do consumo de bens privados.

Tecnicamente é possível transformar, através da transferência de recursos, bens públicos em privados. Também sabe disso. Agora, interessa saber se o cidadão está disposto a isso e faça um inquérito.

Relativamente aos tais 6 milhões de contos que eu referi, gostaria de dizer que com esses 6 milhões de contos a Região já estaria em condições de ter aquilo que é um orçamento equilibrado, ou seja, a Região não teria necessidade de eventualmente recorrer ao crédito. Neste momento ainda não tem.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Cabral Vieira:

Disse bem, os consumidores sabem utilizar muito bem o dinheiro, sobretudo porque o ganham, trabalham por ele e sabem muito melhor do que quem não trabalha por ele como é que o deve gastar. Aí é que está a questão.

Relativamente a orçamentos equilibrados, há muita maneira de equilibrar o orçamento: é para o lado da receita, mas também é para o lado da despesa. Ponha a despesa nas mãos do Governo...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Grande responsabilidade.

A Oradora: ... e faça os possíveis por equilibrá-lo e aí estamos com o problema resolvido.

Vamos à primeira questão que pôs: os consumidores consomem bens públicos e consomem bens privados. Muito bem! Quer que o Estado continue a ser capaz de prestar bons serviços e em termos de bens públicos? Como a receita não reduziu em função da redução da carga fiscal esse pressuposto está garantido, esse equilíbrio está assegurado. O Estado está exactamente com os mesmos montantes para prestar os mesmos serviços que prestava antes.

Se tem problemas de orçamento, tem dois lados para utilizar, ou utiliza do lado da receita ou utiliza do lado da despesa. Eu aconselho a utilizar o lado da despesa.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Mas já utilizávamos esse!

A Oradora: Continuem que vão pelo bom caminho.

Presidente: Ainda para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu penso que é retórica fácil dizer que os ajustamentos podem ser realizados do lado da despesa ou do lado da receita. Toda a gente sabe isso, é verdade. Não disse nenhuma mentira, falou verdade e tem toda a razão.

Agora, neste momento, o que nós fizemos foi um ajustamento do lado da receita, ajustamento esse que permitiu que a Região não conseguisse libertar fundos, ou seja, não conseguisse que os fundos libertos para investimento ficassem aquém daquilo que seria antes da redução fiscal.

Sra. Deputada, as despesas podem ser ajustadas. A Sra. Deputada tem eventualmente que dar algumas sugestões a esse nível...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): O problema está aí!

O Orador: ... porque eu tenho a ideia que com o processo de crescimento da Região, há um conjunto de bens, e sabe que isso está bem descrito na literatura - e não quero que me chame outra vez académico, porque não vou utilizar isto só pelo facto de o ser, mas apenas porque tenho conhecimento desta matéria - e aquilo que vou dizer é que a lei de Wagner diz exactamente, e pode ver em qualquer livro de economia pública, que há um conjunto de bens que são bens superiores, ou

seja, quando o PIB do país aumenta 1%, esses bens aumentam sempre mais de 1% e são bens que normalmente estão afectos à despesa corrente dos orçamentos, e sabe muito bem de que bens estou a falar.

Portanto, eu não acredito que seja fácil fazer um ajustamento pela despesa. Ajustamento na despesa corrente é difícil. Fazer ajustamento no Plano, obviamente que vamos hipotecar o futuro e o crescimento da Região.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Cabral Vieira:

Não sei se o Sr. percebeu que nesta sua última intervenção entrou em algumas contradições:

Primeiro disse que se não tivesse havido redução fiscal que o orçamento já estava equilibrado.

Agora disse que os investimentos ficaram aquém daquilo que podiam ter sido se não tivesse havido redução fiscal. Então se ficaram aquém íamos continuar a ter déficit e não ficava equilibrado.

Deputado Cabral Vieira (PS): Ficariam aquém!

A Oradora: Não sei se se apercebeu disso.

Disse ainda que o ajustamento foi feito do lado da receita e, portanto, não temos que falar do lado da despesa.

Não, o ajustamento do lado da receita está compensado, porque houve uma redução na carga fiscal e houve um aumento na receita fiscal. A receita compensou-se e se há alguma coisa a ajustar é do lado da despesa. A receita está compensada.

Se queremos orçamentos equilibrados temos que actuar no lado da despesa e não do lado da receita, porque essa está automaticamente compensada através dos vasos comunicantes entre a carga fiscal e a receita fiscal.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta questão, que veio aqui na sequência duma intervenção do Sr. Deputado Cabral Vieira, merece, embora seja já conhecida por aquilo que foi dito, algum esclarecimento da posição do Governo Regional dos Açores sobre esta matéria.

Trata-se apenas dum esclarecimento, porque o Governo Regional dos Açores, através do partido que o suporta, teve, como não podia deixar de ter, oportunidade de dar a sua opinião em tempo oportuno, ou seja, em tempo de campanha eleitoral, em tempo de contratualização com os eleitores, aquilo que seria a sua posição...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: ...e a posição do Governo Regional e do partido que o suporta sobre esta matéria, aliás, à semelhança do que aconteceu com o VII Governo, é perfeitamente clara. Posso de forma breve recordá-la:

Em primeiro lugar foi com o VII Governo Regional e com o Governo da República que foi possível aprovar a Lei de Finanças das Regiões Autónomas que permitiu exactamente a redução fiscal.

Foi o VII Governo Regional dos Açores aquele que apresentou a primeira proposta de redução fiscal nesta Câmara.

Teremos no ano de 2001, porque temos que conjugar obviamente a nossa legislação que está indexada à legislação nacional e conforme também já teve oportunidade de recordar o Sr. Deputado Cabral Vieira, para a maioria esmagadora dos contribuintes, uma redução fiscal efectiva, obviamente também para os contribuintes dos Açores.

No entanto, também o Governo Regional e o partido que o suporta sempre disseram que essa redução teria que ser equilibrada e até determinado tipo de montantes.

Foi por isso também que, com toda a coerência, no ano transacto votámos contra a segunda baixa, nomeadamente ao nível do IRS de 15 para 20%.

Foi com essa coerência também que o candidato a Presidente do Governo Regional e o líder do Partido Socialista dos Açores disse na recente campanha eleitoral que redução nos Açores, até 2002, não se podia pensar nela, desde logo porque os efeitos da redução fiscal ainda hoje se fazem sentir e ainda hoje não temos a percepção total dos seus efeitos reais.

Assim sendo, quero voltar a repetir que a posição do Governo Regional dos Açores e a posição do partido que o suporta, nesta matéria, é uma posição claríssima, é uma posição que foi a do VII Governo e aquela posição que o Governo Regional e o partido que o suporta disseram oportunamente aos eleitores.

Respeitamos, obviamente, posições contrárias.

Não dizemos que aqueles que têm opinião diversa estão a embarcar nas asneiras da oposição.

Não dizemos que as propostas do PSD Açores são desonestas. Não dizemos que o PSD Açores pretende conduzir a economia regional para o descalabro total. Não dizemos que se quer empurrar a população para o abismo e levá-la ao desemprego e à fome. Não dizemos.

Não é essa a nossa forma de fazer política, mas podíamos dizê-las, porque a respeito do mesmo assunto foi o que o Dr. Alberto João Jardim disse na Madeira a respeito das propostas de redução fiscal do partidos da oposição. Também aqui se vê que o PSD é um partido que diz uma coisa na Madeira e diz outra coisa nos Açores.

O PSD é um partido que faz uma coisa quando está na oposição e fez outra coisa quando estava no governo.

A respeito de princípios do PSD, estamos todos esclarecidos.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): E o PS?!

(Aplausos dos deputados das bancadas do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu não me apercebi que tenha entrado em qualquer contradição, mas a interpretação pertence obviamente a quem a faz.

O que eu queria dizer é que eventualmente estamos a pensar a níveis diferentes.

Eu falo em receita potencial e a Sra. Deputada Berta Cabral fala sempre em receita efectiva.

Deputada Berta Cabral (PSD): Claro!

O Orador: Esta tem sido a nossa diferença até agora.

Presidente: Para mais esclarecimentos tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Cabral Vieira, as contradições ficam registadas no diários das sessões e é só uma questão de nós, dentro de pouco tempo, vermos que se enganou aí e baralhou-se quanto aos argumentos. Não o fez por mal, certamente, mas acontece a todos.

Em relação à receita efectiva e potencial, eu argumento com a efectiva e é o que me interessa neste momento, porque a receita potencial depende dos pressupostos. O potencial depende dos pressupostos que se utilizam. Eu sei muito bem isso, como o sabe o Sr. Deputado Cabral Vieira e eu neste momento tenho dados em cima da mesa, dados que me dizem que a receita fiscal está compensada.

Portanto, perante isto tenho toda a tranquilidade para apresentar nesta Assembleia uma proposta que ponha nas mãos dos contribuintes mais 10% do seu trabalho e quanto a isto não falo de potencial, não falo de estimativas, não falo de projecções, falo de receita real e efectiva arrecada pela Tesouraria da Região Autónoma dos Açores.

Muito obrigado.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para mais esclarecimentos tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não querendo entrar em questões teóricas, porque acho que não se trata aqui de questões teóricas como alguns tentam insinuar.

Eu penso que o fundamental aqui é que, de facto, houve eleições em Novembro e nessa altura os açorianos sabiam à partida que o PS, que é o partido no governo, não pretendia fazer reduções nos impostos.

Portanto, a posição de alguns dos partidos aqui presentes a mim não me impressiona e penso que o que se trata mesmo é que os açorianos confiam neste Governo e neste partido para utilizar as receitas que são arrecadadas, efectivas ou potenciais, é indiferente neste caso, e foi o que fizeram e estamos aqui para defender estas posições.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancada do PS)

Presidente: Ainda para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Se eu entrei em contradição devo-lhe dizer muito francamente o seguinte:

Não tenho qualquer receio relativamente a isso e sigo a máxima do Bento Jesus Caraça "Não tenho medo do erro porque estou sempre disposto a corrigi-lo". Se o fiz foi involuntariamente.

Vozes de deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: A minha segunda observação tem a ver com o seguinte:

Obviamente que os economistas não são contabilistas.

A contabilidade deve pensar em termos de receitas efectivas.

A economia deve pensar em termos de receitas potenciais, mais não seja que a primeira coisa que se aprende num curso de economia é a noção de custo da oportunidade, ou seja, aquilo que fica perdido por se ter ou não ter feito.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada Andreia Cardoso:

Queria começar por dizer que os açorianos votaram maioritariamente no Partido Socialista, mas não votaram todos. Não sei se 49 mil açorianos tomaram consciência ou não de que não iria haver abaixamento de impostos, mas tendo essa consciência ou não, votaram no Partido Socialista. 32 mil, no mínimo, votaram no PSD e com esses o PSD tinha o compromisso de baixar os impostos e é cumprindo esse compromisso que apresenta as propostas de redução de impostos que iremos apresentar durante esta sessão.

Portanto, isto só para lhe dizer que o que temos é que ser coerentes. Não pode o PS pensar que é dono da vontade dos açorianos.

Os Srs. já se encarregaram de dizer que iam chumbar as propostas.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Temos compromissos com os eleitores!

A Oradora: Toda a gente também já sabe isso. Agora se vão chumbar é uma coisa. O nós apresentarmos e sermos coerentes com as nossas promessas eleitorais, é outra, é um direito que ninguém nos tira nem pode tirar, nem é correcto.

Portanto, esses argumentos o Sr. Secretário Regional aflorou-os, mas com muito cuidado chegou ao ponto certo.

Tenho muita pena, mas a Deputada Andreia foi para além do ponto certo, porque o PS não pode querer generalizar os 49 mil votos que teve, dizendo que os açorianos já sabiam e por isso votaram que não iam ter redução de impostos. Existe quase metade que esperava a redução de impostos. Isto é apenas para ficarmos entendidos quanto às posições de cada um e cada um cumpre e muito bem aquilo que prometeu. Se os Srs. prometeram não aumentar, não aumentem. Nós prometemos aumentar, apresentamos as propostas.

Vozes de deputados da bancada do PS: E não aumentam!

A Oradora: A única diferença entre nós é que nós cumprimos o que prometemos e por isso as propostas aqui estão.

Sr. Deputado Cabral Vieira, não sabia que Bento Jesus Caraça tinha direito a palmas nesta Assembleia, mas folgo em sabê-lo.

A diferença entre o seu raciocínio e o meu é a seguinte:

Nós não estamos aqui a discutir a evolução económica da Região. Nós estamos a falar sobre uma proposta concreta, que foi trazida à discussão, sobre a redução dos impostos e, portanto, é sobre os argumentos que são necessários pôr em cima da mesa, para fazer valer essa proposta, que estamos a falar. É sobre o equilíbrio orçamental de 2001, 2002 ou 2003 que estamos a falar e esse equilíbrio está assegurado.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Isso é potencial!

A Oradora: Não vale a pena falar em desequilíbrios potenciais. Nós estamos a falar num equilíbrio de receita verificado em função dos acontecimentos recentes de aumentos e de reduções que aqui já foram falados.

Sobre isto podemos andar às voltas, porque já toda a gente percebeu que foi reduzida a carga fiscal, mas simultaneamente foi aumentada a receita fiscal por via da entrada de outras receitas, que aqui já vimos, provavelmente associadas às receitas geradas e não cobradas na Região Autónoma dos Açores. Isto é um facto, é hoje uma realidade.

Também queria recordar que quando chegou aqui o Sr. Secretário das Finanças, achou que ia fazer orçamentos equilibrados, e devem estar recordados, porque iria construir a despesa em função da receita e não a receita em função das despesas. Eu disse-lhe na altura que ele tinha que ser mais realista, porque, apesar dos livros dizerem isso, ele ia acabar por arranjar forma de cobrir o déficite e a verdade é que todos os anos tem feito empréstimos para cobrir os déficites e acaba por não reduzir na despesa, porque isso é impossível em termos públicos. Os livros dizem que se faz os orçamentos da despesa consoante as receitas que se tem, mas a verdade é que em termos públicos (Orçamento de Estado e Orçamento da RAA) faz-se a despesa consoante a política de despesa do Governo e quando a receita não dá, cobre-se o déficite normalmente com empréstimos na Região. Se é no País tem mais mecanismos para utilizar.

Portanto, quando se chega aqui, vem-se com os livrinhos e com as teorias todas muito bem articuladas, mas depois na prática, e eu disse-lhe logo, daqui a um ano verá que não me vai dizer que vai ajustar a despesas à receita, mas vai ajustar a receita à despesa.

Veja lá, passado este tempo todo, o que é que estamos aqui a discutir: estamos a dizer exactamente que não pode actuar pelo lado da despesa.

Muito obrigado.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Muito sucintamente apenas para, em primeiro lugar, reafirmar, ao contrário daquilo que é o entendimento da Sra. Deputada Berta Cabral, as palavras da Sra. Deputada Andreia Cardoso quando refere todo o argumento inerente ao conhecimento que os açorianos tinham, na altura em que optaram por dois projectos políticos diferentes, daquele que era o nosso compromisso e daquilo que eram as nossas posições.

Eu vou prender-me apenas a um dos argumentos que a Sra. Deputada utilizou uma vez que os restantes, nomeadamente aqueles mais económicos, chamemos-lhe assim, têm sido e muito bem tratados pelos meus colegas de bancada.

A Sra. Deputada acusou de se estar a fazer uma generalização quando se fala nos 49.438 eleitores que votaram no PS e que nessa altura saberiam que o nosso compromisso era que em 2001 não seria possível aumentar as pensões e reduzir os impostos.

Assim sendo, eu pergunto: então não estará a Sra. Deputada a ter igualmente uma generalização dos 32.642 eleitores quando diz que nós estamos a cumprir aquilo que prometemos aos nossos eleitores e, portanto, generalizando também por esta via? Parece-me óbvio. Em termos de generalização quem começou com esse discurso foram os senhores e, portanto, generalizar por generalizar começaram os senhores primeiro.

Mais uma questão:

Parece-me particularmente interessante constatar o recurso a esse tipo de argumento que é: nós não aceitamos, segundo depreendi das palavras da Sra. Deputada, subordinar os vossos 32.642 eleitores à vontade desta bancada.

Deputada Berta Cabral (PSD): São nossos!

O Orador: São os dados oficiais. São os 32.642.

Agora, não queira a Sra. Deputada subordinar os 49.438 eleitores aos senhores. Portanto, esta matéria parece-me de meridiana clareza.

Nós claramente nas eleições informamos os eleitores de uma determinada posição e os resultados eleitorais foram o que foram e as propostas que foram sufragadas por maioria foram exactamente as propostas apresentadas pelo PS. Isto não quer dizer que à partida se exclua, por esse argumento, toda e qualquer proposta que venha da oposição. Também é necessário ter cuidado com esse aspecto, porque não valerá aqui apenas, também o dissemos, o argumento maioritário. Agora, não teremos é receio ou medo de, havendo uma discordância do ponto de vista da razão material que assiste aos vossos e aos nossos argumentos, fazer valer os nossos.

Portanto, era apenas, em relação a esta questão dos 49 e dos 32 mil, esclarecer de uma vez por todas esta matéria.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu devo dizer que fico um pouco preocupado com o facto da Sra. Deputada Berta Cabral, ao discutir uma redução de impostos e ao afirmar que com isso está a discutir o equilíbrio do orçamento da Região do ano de 2001, não enquadrar estas medidas no âmbito da evolução da economia da Região.

Aliás, por aquilo que eu tenho seguido, através da imprensa escrita, a Sra. Deputada sempre disse, e não vou dizer exactamente pelas mesmas palavras, mas sim passar a ideia, que essas medidas iriam contribuir substancialmente para o crescimento e o desenvolvimento da Região, agora ao discuti-las diz que não é isso que estamos a discutir e que não vamos discutir o desenvolvimento da Região.

Por outro lado, e relativamente ao não pensar em termos potenciais, eu gostaria de dizer o seguinte: Se tivesse sido pensado assim ao longo da primeira metade dos anos 90, a Região não teria chegado à situação que chegou que foi ter-se pensado sempre em termos contabilísticos e não se ter a noção daquilo que era o nosso potencial em termos de receitas e onde é que estaríamos, eventualmente, a perder.

Presidente: Para mais esclarecimentos tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:

Primeira questão:

Ninguém aqui da minha bancada está a generalizar coisa nenhuma, o que estou a dizer é que temos, para os 32 mil votos, a obrigação de cumprir aquilo que lhes prometemos. Nós estamos a debater uma proposta que o PSD tem toda a legitimidade para apresentar. É só isso.

Portanto, não vale a pena dizer que os açorianos sabiam. Alguns sabiam e votaram nesse sentido. Outros sabiam e votaram noutro sentido.

Nós estamos a cumprir aquilo que prometemos aos que votaram em nós.

Portanto, estamos esclarecidos e quanto a isso não há generalizações, mas sim o cumprimento de promessas feitas e perante aqueles que votaram em nós e que temos a obrigação de cumprir.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Nós também estamos a cumprir com o que prometemos aos 49 mil!

A Oradora: Sr. Deputado Cabral Vieira, para falar em receita potencial os estudos têm que ir mais longe, tem que dizer qual é o efeito induzido na economia do facto dos contribuintes terem o maior poder de compra, pelo facto de ficarem com mais rendimento nas suas mãos.

Portanto, há aqui inúmeros factores para ter em conta. Nós não estamos a discutir essa questão não é por não a querermos enquadrar ou por não a acharmos importante, é porque não é essa questão que está em causa neste momento. O que está em causa neste momento é uma proposta que prevê a redução de impostos. Essa proposta traduz-se numa redução de receita fiscal. Essa redução está compensada e esse problema está resolvido.

Se quer falar de receita potencial tem que entrar em linha de conta também com a receita potencial que decorre do efeito induzido dum aumento de consumo e dum aumento de investimento privado.

Portanto, há aqui factores que não podem ser tratados só por uma via e de forma simplista. Há aqui um conjunto de dados que se for para fazer estudos sérios sobre isso vão levar muito tempo a fazer.

Acho muito bem que sejam feitos, mas não poderão ser feitos só numa direcção e não só numa perspectiva. É esta a questão.

Eu proponho já, se a vossa bancada estiver de acordo, fazermos já estudos de prospecção sobre a receita potencial, mas das várias vertentes e os vários efeitos dessa receita e não apenas o que advém do facto de o Governo não ficar com o dinheiro nas suas mãos, mas também quero saber qual é o impacto que advém do facto do dinheiro ficar nas mãos dos contribuintes. Preciso também desses estudos. Portanto, quando falarmos de receita potencial, vamos falar em toda a sua extensão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Obviamente que falo em receita potencial em toda a sua extensão.

Quanto aos estudos eles existem e existem inclusivamente para a Região Autónoma dos Açores e dizem que o efeito induzido da redução fiscal é relativamente baixo. Portanto, os estudos existem e esse efeito induzido não só é baixo nos Açores, é baixo a nível nacional e o multiplicador da receita e da despesa em Portugal dificilmente vai além de 1.7. São estes, pelo menos, os estudos que existem já à alguns anos no Ministério da Finanças.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência para esclarecimentos.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para prestar um pequeno esclarecimento relativamente a algumas das últimas questões levantadas pela Sra. Deputada Berta Cabral, nomeadamente no que diz respeito à questão da receita gerada e não cobrada, que é algo que nos preocupa, a recente resolução do Conselho do Governo que criou um grupo de trabalho na Região para fazer um relatório e um balanço dos resultados da actual Lei das Finanças das Regiões Autónomas, bem como para propor algumas medidas e alguns princípios que a revisão deverá contemplar, uma das preocupações centrais é exactamente a de prosseguir essa receita gerada e não cobrada e de arranjar mecanismos jurídicos e outros que permitam efectivamente que isso venha a acontecer.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

Posso deduzir das suas palavra que a receita cobrada e não gerada ainda não tem sido, na sua totalidade, transferida para a Região. Essa questão vem exactamente ao encontro das nossas pretensões.

A nossa expectativa é, de facto, que a receita aumente e aumente muito mais do que a redução que decorre das proposta de redução que nós aprovámos e também em relação àquela que agora apresentamos.

Portanto, fico muito satisfeita com isso.

Em relação aos estudos, eu requeiro à Mesa que requeira ao Governo Regional todos os estudos que tem sobre esta matéria e que sejam entregues ao Grupo Parlamentar do PSD.

Muito obrigado.

Presidente: Parece que terminaram os pedidos de esclarecimento sobre esta matéria.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Manuel Azevedo para uma intervenção.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Falemos da Europa. Falemos da Cimeira de Nice e dos seus resultados para a construção Europeia, para Portugal, para os Açores. Análise necessariamente genérica, quase só fazendo-me eco de quem mais disto sabe, porque mais junto da fonte ou directamente mandatado para o efeito, sendo que nós, parlamentares regionais, temos que ser parte neste processo porque os Açores são também e de pleno direito União Europeia. Não queremos que ninguém nos passe o estatuto de minoridade nestas matérias. Compete-nos estar alerta para quanto, directa ou indirectamente, em matéria de construção europeia tem a ver com os Açores. Não ao alheamento, não à delegação de poderes! A condição ultraperiférica, não pode implicar a atitude parasita e redutora daqueles que só se movem por dinheiro fácil... Queremo-nos na Europa de corpo inteiro. E se alguma discriminação nos deve ser assacada, ela só pode ser positiva, se se quiser levar a sério, isto é levar à prática, o nº2 do artº

299º do Tratado de Amsterdão. Assim sendo, a Cimeira de Nice tem a ver connosco. Os seus resultados também atingem os Açores.

Temos análises para todos os gostos: mais positivas umas, mais negativas outras, parecendo tudo ter pouco a ver com quadrantes político partidários.

Em Portugal, o Governo pela boca do 1º Ministro está satisfeito; o Presidente da República seguiu-lhe as pisadas, os socialistas disseram sim; até os líderes da oposição, enlevados pelos cândidos telefonemas de Guterres desde Nice (o interesse nacional primeiro!), disseram-se moderadamente satisfeitos. É que nenhum governo está interessado que no seu país o vejam como derrotado na União e todos dão o seu contributo para resguardo da imagem. Por isso, as satisfações são para todos os gostos independentemente dos quadrantes, dos governos, das opiniões públicas.

O Governo Regional dos Açores também está satisfeito. Das conclusões da Cimeira, algumas têm a ver directamente com os Açores. Destacam-se pela positiva:

POSEIMA - O Conselho Europeu regista o relatório da Comissão, esperado há pelo menos cinco anos “bem como as medidas anunciadas para permitir o desenvolvimento da economia dos arquipélagos dos Açores e da Madeira”. Tendo em conta a importância económica e social do sector leiteiro nestas regiões ultraperiféricas, a Comissão propôs subtrair, em determinadas condições, o consumo de lacticínios dos Açores do cálculo nacional da imposição suplementar, por um período de quatro anos, a contar de 1999/2000.

Todos respiraram de alívio. Os lavradores, os primeiros interessados, aqueles a quem tinha sido dito há algum tempo atrás: Produzam! Os governos da República e regional sentiram-se, eles também, libertos duma responsabilidade que, conceda-se que com boa intenção, tinham posto às suas costas e às costas dos lavradores. Tirando isto, e é bastante, apesar do curto horizonte da medida, nada para o médio e longo prazos porque, também, para estes espaços temporais por cá não existe política agrícola. Poderá o POSEIMA trazer inovações noutros aspectos? Não as descortinamos, ainda que nos digam do governo que as negociações continuam durante a presidência sueca. Até que Presidência? De que servirão, se a questão do envelope financeiro não evolui, isto é, as verbas são as mesmas do último Programa. Negociar assim é quase chover no molhado...

MEDIDAS ESPECÍFICAS - O Conselho Europeu tomou conhecimento do trabalho actualizado da Comissão com vista a dar pleno cumprimento ao nº2 do artº 299º do Tratado de que se espera mais do que somente as medidas do POSEIMA. Era isto mesmo que se dizia em anteriores conclusões de cimeiras. Queremos acreditar que, em Junho, a Cimeira de Gotemburgo nos traga boas notícias e não seja tudo adiado outra vez para a Presidência belga. Até já se fala na Presidência Espanhola!...

ILHAS – Na senda de Amsterdão, dedica-se um parágrafo às Ilhas, anunciando medidas específicas consoante as disponibilidades. Destas, se as houver, o que podemos esperar tantas são as ilhas por essa Europa fora, se para as tão poucas regiões ultraperiféricas têm sido o que se sabe!?!...

CATÁSTROFES – O novo artº 100º refere hipotéticos apoios para as consequências das catástrofes naturais. Apesar de polémicos para diversas instâncias comunitárias, é possível que deles possamos usufruir o que, dadas as nossas vulnerabilidades devidas à nossa situação geográfica e às condicionantes geológicas e orográficas do nosso território, é inteiramente justo.

Excepto a solução para o curto prazo do problema da quota leiteira nos Açores, tudo o resto, por enquanto, sabe a pouco: repetições, adiamentos, incertezas, generalidades.

Os resultados globais do Conselho de Nice são, também do nosso ponto de vista, negativos para a Europa. Isto mesmo veio dizer à Comissão de Política Geral o Deputado Europeu Costa Neves, contrariado pela visão optimista do colega socialista Paulo Casaca. Importa destacar aqui o Documento elaborado pelo Deputado Europeu Dimitris Tsatsos, um socialista grego que, com um colega do PPE, representou o Parlamento Europeu nos preparativos e na própria Cimeira. O título do seu trabalho dá o mote para o extenso texto: “O Tratado de Nice - um malogro que apenas um processo pós-Nice pode remediar”. Outras expressões: “O Tratado de Nice tem um alcance excessivamente modesto. O seu resultado é decepcionante. Reina entre os participantes uma dolorosa desilusão”. É que as reclamadas reformas institucionais foram modestas e insignificantes. Eficácia no processo de decisão e legitimidade democrática das decisões eram os grandes objectivos. Pouco foi conseguido. A luta entre grandes e pequenos foi patente e os grandes venceram outra vez. As soluções de curto prazo sobrepuseram-se às soluções de médio e longo

prazos. Tudo isto revela que o pós-Nice, previsto nas conclusões da Cimeira, é que poderá vir a ser importante. Ainda ontem, o Comissário Europeu encarregado da reforma das instituições da U.E., o francês Michel Barnier augurou um curto prazo de validade ao documento, dizendo que não passa de “ uma página que se vira”. O pós-Nice será fundamental, também, para o alargamento, para o qual os Quinze parecem não estar convenientemente preparados. É admitido oficialmente que a reforma institucional da União está longe de estar concluída. Este debate terá início já em 2001 e, na devida altura, contará com a participação dos novos estados membros. A este debate, que terá lugar nas instâncias europeias, terão de associar-se os parlamentos nacionais, a sociedade civil e os países candidatos ao alargamento. Dos parlamentos regionais, em trabalho conjunto com os nacionais, se esperam também contributos. Aliás, a experiência positiva feita em Portugal para preparar a Carta Europeia dos Direitos Fundamentais, em que participou também a nossa Assembleia, pode fazer prever resultados positivos deste trabalho participado. Espera-se é que os resultados desses contributos possam ser levados à prática.

É este - o processo pós-Nice - o único elemento que nos abre caminhos para o futuro, onde têm de haver lugar para os Açores. Mas temos de fazer mais por isso!...

E Nice mais não disse porque mais não houve que se visse!...

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por cá, andamos em preparativos para o Orçamento e Plano que esta Assembleia, brevemente, discutirá. Para o Pico, espera-se a concretização das promessas da campanha eleitoral do PS, desta última e da outra, mais os muitos anúncios de benfeitorias nos entretantos...

Necessário se torna deixar aqui, mais uma vez, Sr. Deputado, (fi-lo, recorrentemente, na última legislatura) um forte alerta para o apoio ao desporto no Pico.

Há muita gente envolvida na prática desportiva das mais diversas modalidades – praticantes (sobretudo crianças, adolescentes e jovens), dirigentes, treinadores, carolas que dão o seu tempo e as suas viaturas para as deslocações para treinos e jogos que só podem ser efectuados nos pavilhões das escolas das sedes de Concelho, por inexistência de outros.

Deputado João Cunha (PSD): No Pico só os inválidos é que não praticam desporto!

O Orador: De facto, numa ilha geograficamente dispersa, continuamos sem locais suficientes para a prática desportiva e, ainda, sem as viaturas para as necessárias deslocações em muitos locais da ilha. Isto é a sério!

Deputado Mark Marques (PSD): Por acaso é um caso sério!

Deputado João Cunha (PSD): Muito sério!

O Orador: É importante não sacrificar mais as pessoas, porque a saturação pode acontecer e o cansaço nalguns casos já é evidente. Em pequenas comunidades como as nossas vai-se tornando cada vez mais difícil encontrar gente disponível, gente válida.

Realizações e resultados não faltam. Do Desportivo Ribeirense, que já foi grande no Voleibol e que, agora, nas Corridas em Patins vai coleccionando resultados a nível local, nacional e internacional que dignificam o Pico e levam o nome dos Açores mais longe... Destaque para o que já foi e há-de voltar a ser o Hóquei em Patins. Para o futebol, o que já foi e está sendo a nível da 3ª Divisão, com o Futebol Clube da Madalena a aguentar-se bem e a prenunciar mais altos voos. Não podem ficar sem referência as agremiações desportivas que, para além do futebol, praticam outras modalidades, como é o caso da Boavista de S. Mateus que tem mercado, também a nível nacional, através do atletismo.

De atletismo se falou e praticou em mais uma Corrida dos Reis realizada no último domingo em S. Mateus. Centenas de atletas do Pico, de várias ilhas dos Açores, da Madeira, do Continente e do estrangeiro (brasileiros, russos, quenianos) com particular enfoque em dois atletas que, nos últimos anos, tem elevado bem alto o nome de Portugal: os irmãos Dionísio e Domingos Castro. Trata-se duma prova que tem vindo a crescer de ano para ano, organizada pela Delegação de Desportos do Pico com a colaboração do INATEL, do Governo Regional e das três Câmaras do Pico. Para além da competição, que aspira a mais altos voos, todo o convívio a propósito, merece ser realçado. É o nome do Pico e dos Açores que é evidenciado nos órgãos de comunicação social nacionais. As actividades marítimo-desportivas, que tem o particular empenho dos nossos clubes navais, são

também dignas de registo. Tudo isto devia motivar o Governo para investir mais em estruturas desportivas, para avançar com apoios vários para que a prática desportiva se alargue e aperfeiçoe. Aqui, como em quase tudo, continua a tripolaridade já, por diversas vezes, anatematizada pelo Presidente do Governo.

Queremos igualdade de tratamento, isto é, mais apoio governamental sobretudo para a nossa juventude que, toda ela, gosta de desporto e para todos os que com eles dedicadamente trabalham. Disse.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Realmente isto é um conjunto de informação vasta que suponho que o Sr. Deputado terá ido consultar na Internet.

(Risos dos deputados da bancada do PS)

De facto, só na parte final da intervenção é que eu percebi por que é que o Sr. Deputado associou a cimeira de Nice ao Pico, porque para ele, provavelmente, são duas terras estrangeiras.

(Risos dos deputados da bancada do PS)

Relativamente a estas questões do Pico convinha que, de uma vez por todas, ficássemos esclarecidos:

Do Pico devem falar os que lá estão, os que lá vivem e os que no dia a dia sentem os problemas e não, penso que a expressão seria talvez um bocado violenta, ...

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Diga!

Deputado Mark Marques (PSD): A falta de argumentos faz isso!

O Orador: Eu não tenho aqui o terminal da Internet.

Com respeito a isto estamos conversados.

O que o Sr. disse não faz qualquer sentido. Convinha que passasse por lá de vez em quando para colher informações e ver como as coisas estão a evoluir e o que se fez nestes últimos quatro anos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pela consideração e respeito que tenho pelo Sr. Deputado Lizuarte Machado, leva-me a que não tivesse minimamente à espera duma intervenção desta índole. Aliás, tivemos algumas intervenções dessa índole por uma pessoa que já cá não está e que nos habituou a esse género e que agora, se calhar, sentimos algumas saudades que cá estivesse, porque o Sr. veio ainda agravar mais o tipo de considerações que se fazia, logo vindo de uma pessoa que acho que não devia fazê-lo.

Então o Sr. acha bem que me arrogue, eu que vivi no Pico 34 anos, que sempre dormi em casa, sempre vivi e trabalhei lá? Eu acho que não. Por amor de Deus!

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

Deputado Mark Marques (PSD): Cada um dá o que tem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo para esclarecimentos.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Lizuarte Machado:

É sobre esta importante tirada acerca de viver ou não viver no Pico e contactar e não contactar, estou tranquilo por isso. Isso para mim não é problema nenhum, porque toda a gente sabe como é que as coisas acontecem, as pessoas votam da mesma ou doutra maneira.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não, não!

O Orador: Eu vou falar é da Internet. Isto não é nada da Internet..

(Vozes inaudíveis da bancada do PS)

O Orador: Mexa lá na Internet mais o Sr. Deputado Cabral Viveira, porque eu tenho estes subsídios porque alguém que esteve na Comissão de que eu faço parte mos facultou e eu também faço os meus raciocínios. Eu vim falar aqui como deputado, porque como Presidente da Comissão tenho isenção suficiente para no final das reuniões não dar a minha opinião. A minha opinião é esta que aqui está e como Deputado do PSD tive a necessidade de vir para aqui dizer isto.

Vozes da bancada do PSD : *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Por incrível que pareça, a nossa primeira intervenção sectorial nesta Legislatura versa uma questão aparentemente tão pouco relevante como a urgente desratização de toda a Região.

É absolutamente lamentável que, tal como aconteceu há 24 anos com o início do nosso processo Autonómico, a questão da desratização volte a constituir um problema preocupante para a população dos Açores.

Com uma diferença muito significativa: enquanto que em 1977, com ainda magros recursos, o Governo Regional de então foi capaz de tomar a iniciativa de combater a praga de ratos que assolava os Açores, fazendo-o de forma eficaz e com pleno sucesso, quase um quarto de século depois a presente Administração Regional do Partido Socialista, por insensibilidade, teimosia ou incapacidade, permitiu que a questão da desratização voltasse a assumir um carácter relevante, com foros de dramatização, ao em certas zonas da Região, Já que para além das consequências económicas, o impacto na saúde pública é motivo das conversas do quotidiano e aterroriza as populações.

Tal como já havíamos advertido, em finais de 1999, a campanha de desratização que algumas Câmaras Municipais da Região promoveram nos seus Concelhos, efectivamente não se revelaram minimamente eficazes, uma vez que, desde logo, por um lado, não envolveram, concertadamente, os Concelhos vizinhos, e, por outro limitaram-se a desenvolver medidas avulsas no âmbito de acções de rotina não articuladas.

O facto é que neste momento, em toda a Região, mesmo nas ilhas em que algumas Câmaras Municipais desenvolveram acções pontuais de distribuição de veneno, continua a viver-se a preocupante e anómala situação do aumento exponencial da praga de ratos, cujos efeitos causadores de significativos e revoltantes prejuízos nas diversas culturas agrícolas e silvícolas, já foram secundarizados, perante as consequências no estado higiénico-sanitário das nossas populações, com reflexos em perigosas doenças que afectam a saúde pública, com um número já significativo de vítimas, nomeadamente na população mais directamente ligada com a agro-pecuária.

Na perspectiva do Partido Popular sempre entendemos que incumbia ao Governo Regional tomar as medidas estruturais que propiciassem o bem estar e salvaguardassem a saúde pública das nossas populações, combatendo, ao mesmo tempo, as pragas que destroiem as nossas produções.

De resto, por diversas vezes, no passado, as associações representativas dos empresários agrícolas, e as próprias autarquias, solicitaram ao Governo Regional do PS uma acção enérgica na promoção e coordenação de uma campanha de desratização nas diversas Ilhas, com o devido suporte técnico-científico

A prova mais evidente desta insensibilidade foi quando os Deputados do CDS/Partido Popular, usando da competência que o Parlamento lhes confere, apresentaram, em Janeiro do ano passado, nesta Assembleia, uma Proposta de Resolução, que veio a ser aprovada recomendando ao Governo Regional que, através dos serviços competentes, assumisse a prioridade de desencadear um programa de desratização na Região em colaboração com as Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e demais entidades interessadas.

A verdade é que, embora o Governo Regional do PS estivesse obrigado ao cumprimento da recomendação do Parlamento, teimosa e irresponsavelmente, mais uma vez, desrespeitou esta Assembleia, com a mesma indiferença com que antes havia ignorado os pedidos das Associações Agrícolas e das Autarquias.

O certo é que esta governação do PS tem-se revelado, de todo, insensível e incapaz de resolver quer as principais questões que envolvem a nossa economia regional, quer as aparentemente pequenas questões como a desratização.

Sr. Presidente, e Srs Deputados:

De nada serve a Secretária Regional responsável pela Saúde vir para a comunicação recomendar calma às populações se estas estão em pânico perante a praga que nos assola.

De nada serve a referida Secretária Regional vir à Comunicação Social garantir que os Serviços de Saúde estão preparados para dar resposta à Leptospirose, se perante a invasão de **ratos nas unidades hospitalares**, os respectivos funcionários, em tais circunstâncias, abandonam os seus departamentos em pânico.

Sr. Presidente, não vou fazer referência às notícias que recentemente constituem primeira página na Região Autónoma dos Açores, como a já conhecida questão do pão enriquecido, como também não vou fazer referência a boatos que circulam nalgumas ilhas da Região que parece que nalguns sítios vamos passar a ter água enriquecida, vitaminada.

Mas se o Governo Regional do PS continua insensível às consequências da praga de ratos nas produções agrícolas e na Saúde Pública, que ao menos tenha presente os efeitos que tão degradante situação pode ter no sector do Turismo, que constitui uma das apostas no nosso desenvolvimento.

Pela parte do CDS/Partido Popular, entendemos que esta matéria da desratização deve ser retomada com a prioridade que o anterior Parlamento já recomendou e que este, apesar de estar submetido a uma maioria absoluta, certamente não vai deixar de assumir as suas responsabilidades neste domínio.

Sr. Presidente, Srs Deputados:

Não podemos aceitar que o Governo Regional do PS que argumente com limitações de ordem financeira para se demitir do papel de principal responsável por esta vergonhosa e perigosa situação. Disse.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Eu gostaria de prestar uns esclarecimentos a esta Câmara, porque, de facto, pelas palavras do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro poder-se-ia inferir coisas que eu teria dito e que, na verdade, não disse. Quando não se pode ou não se quer dizer tudo - agora é um juízo de valor e não quero fazê-lo - pode-se concluir por um lado ou por outro.

Por um lado, se tenho que acautelar a saúde, porque esse também é o meu papel, e todo o papel e o desempenho que deve ter a Secretaria dos Assuntos Sociais na área da Direcção Regional de Saúde e nos cuidados da saúde e na saúde pública, por outro também tenho a função de, de facto, desdramatizar e de acalmar, porque um Governo não pode, em face dos números que realmente detém, desculpem o termo, "pôr mais achas na fogueira".

Mas, também isto não quer dizer irresponsabilidade e quem ler o meu artigo percebe perfeitamente bem que eu utilizei os números que existem na Direcção Regional de Saúde, números esses que demonstram que a situação é preocupante, mas foi mais preocupante em 96, em 97 e em 98, porque os casos detectados na Região foram de 16, 20 e 20 respectivamente e que felizmente em 99 tivemos 6 casos e em 2000 notificámos até àquela altura 4 casos, tendo conhecimento de mais dois. Ao falar disto também chamei a atenção de que, havendo um aumento da população dos ratos, seria natural, se não se actuasse rapidamente, que tivéssemos pessoas infectadas e doentes, ou seja, este número poderia aumentar.

Portanto, não há aqui qualquer irresponsabilidade. É ver os dois lados da questão, ou seja, o veículo, o agente da doença e o doente.

Também gostaria de dizer que é perfeitamente comum, e não me queiram chamar a atenção para essas situações, as pessoas que eventualmente teriam adoecido com a doença dos ratos e que nem o doente deu conta, ou seja, se tinha um síndrome qualquer de tipo febril, que não foi ao médico e que

não teve consequências nenhuma, esses eventualmente poderiam ser uma doença, agora se eu, em saúde pública, lido com os casos que se sentem mesmo doentes que vão ao médico e que são diagnosticados, é claro que nós temos que lidar com esses casos, porque eles são diagnosticados e quando são curados e têm alta, são notificados nessa altura e passam a ser o caso único. Se essa pessoa tem uma recaída e depois vem a falecer, não é um caso novo.

É preciso ter atenção com os números.

É claro que é preocupante e nós podemos ver que há uma discrepância de ilha para ilha e podemos dizer que, por exemplo, em Miguel não temos mortes por leptospirose em números/anos e, no entanto, na Terceira já tivemos mortes e inclusivamente tivemos duas no final do ano passado. É preocupante, porque a doença dos ratos, na sua versão mais grave, leva à morte.

Também vamos chamar a atenção para outra palavra do Sr. Deputado, quando diz que: "nada adianta em tranquilizar". Então o início da desratização que se vai dar este mês, as campanhas que se estão fazendo de educação e sensibilização nas Casas do Povo, na Terceira, nas escolas na Terceira, isto já não é fazer, já não é cumprir? Dir-me-á que sim, que a procissão ainda vai no adro. Pois vai, mas já saiu para o adro e é isso que conta.

Portanto, está-se a fazer e estamos tão preocupados como os Srs. Deputados da oposição o estão, agora dizer que só os Srs. estão preocupados, não é verdade, porque diz respeito à população e diz respeito a nós todos.

Entretanto, gostaria de dizer ainda que isto não quer dizer que nós não estejamos em consonância uns com os outros. Estamos em consonância de que é preciso educar, mas também estamos em consonância que quando se diz que educar tem que levar à mudança de comportamento e os nossos agricultores e a nossa população têm muita dificuldade de mudar o comportamento, também é verdade. Então podemos partir para informação na comunicação social? Podemos, mas isto se não tiver a continuidade da educação da sensibilização de nada adianta. Gasta-se e as pessoas não mudam o comportamento, porque não é uma coisa linear. Quando a mudança desse comportamento passa por aspectos culturais de determinadas pessoas da nossa população, principalmente agricultores acham que pôr uma luvas para fazer determinado tipo de tarefa é um acto feminino e que culturalmente não se adequa ao homem, temos que em boa verdade perceber a complexidade da nossa tarefa. É uma tarefa complexa, difícil e a longo prazo.

Temos outras tarefas fundamentais de educação que têm a ver com actos de higiene, de lixo e dessas coisas todas.

Portanto, Srs. Deputados, estamos todos de acordo, a leptospirose é uma doença que leva à morte. Deve-nos preocupar a todos e começamos, efectivamente, nas duas vertentes a trabalhar muito a sério, e o número de pessoas afectadas e que morrem está a diminuir.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Porque a matéria também tem algo a ver com a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e neste caso na vertente da agricultura, devo confessar que partilho das suas preocupações, só não partilho da mesma opinião de que o Governo não está a fazer nada. O Sr. está atrasado na sua informação e ela não é correcta e admira-me porque a primeira ilha onde se vai agir em concreto é precisamente a ilha onde o Sr. é eleito, ou seja, na Ilha Terceira.

A acção está concertada com as duas Câmaras Municipais, envolve duas Direcções Regionais da minha Secretaria, a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário e a Direcção Regional dos Recursos Florestais. Envolve a Direcção Regional da Saúde e envolve a Direcção Regional do Ambiente, ou seja, há em marcha uma acção concertada de vários departamentos governamentais com as respectivas Câmaras Municipais.

Digo-lhe mais:

No próximo dia 21 de Janeiro inicia-se a campanha em concreto em que vão ser distribuídos os primeiros raticidas, vão ser distribuídos pelas populações folhetos explicativos, ilustrativos e formativos para a população em geral.

Portanto, na nossa ilha Terceira a acção vai iniciar-se em Janeiro.

Tem já uma segunda intervenção datada para Abril. Por que é que é em Janeiro e Abril? Em Janeiro pela falta de alimentação natural das pastagens e daquilo que os ratos se alimentam e, portanto, é uma altura ótima para os ratos, alternativamente, se dirigirem ao isco.

Depois temos já uma intervenção já planeada que seguir-se-ão em todas as ilhas, ou seja, temos um departamento de controle de roedores que vai ser criado em todas as ilhas e que será composto por representações da Delegação de Saúde de cada ilha, do Veterinário Municipal, do Laboratório Regional de Sanidade Animal, dos Serviços Florestais, da protecção das culturas, da Direcção Regional do Ambiente, da Comunicação Social, tendo em vista a sensibilização na área da comunicação dos srs. agricultores e da população em geral. Portanto, será uma acção devidamente planeada e está previsto acções concretas para todos esses agentes que terão as suas competências próprias.

O programa em S. Miguel vai iniciar-se brevemente.

Temos já contactos para iniciar o programa na ilha do Pico logo de seguida.

Portanto, todas as ilhas dos Açores irão ter esse departamento e controle dessas acções relativamente aos ratos.

Como vê, era, de fato, falta de transmissão do conhecimento e de informação para que se perceba em todas os Açores que está em marcha uma acção concertada com as autarquias. Esta é a grande vantagem.

Também posso-lhe dizer, por exemplo, que na ilha de Santa Maria, na última legislatura, gastou-se 10 mil contos em raticida, na ilha de São Miguel 20 mil contos, na ilha Terceira 17 mil contos, ou seja, em todas os Açores a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na última Legislatura, gastou 134.629 contos, só em raticida.

Este ano está previsto no Plano a aquisição de uma máquina específica para fazer a mistura do isco para os ratos.

Portanto, como vê, Sr. Deputado, há uma acção concertada. É novidade envolvermos as autarquias neste processo, porque a responsabilidade da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário era a responsabilidade relativa aos agricultores e ficava a área urbana de fora dessa responsabilidade. Como sabe uma acção concertada é muito mais eficiente e eficaz na luta contra essa praga.

Este problema traz também questões ambientais e por isso a presença dum membro da Direcção Regional do Ambiente, porque é preciso ter em atenção outras espécies animais, é preciso não devastar alguma espécie animal com tanto raticida.

Portanto, estamos a controlar todo esse sistema e espero que todas essas acções possam este ano ser concretizadas em todas as ilhas dos Açores.

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer o nosso intervalo habitual.

Compreendo que era interessante prosseguir este debate sobre esta matéria, simplesmente o Grupo Parlamentar do PSD tem o direito de requerer um intervalo e pode fazê-lo. Penso que não é necessário utilizar esse direito e nós fazíamos aqui o intervalo. Se eu não o fizer, eles requerem e vai dar no mesmo.

Portanto, prosseguiremos com o debate de seguida.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

Presidente: Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 25 minutos)

Permitam-me só que vos faça uma advertência.

Foi distribuída no início da sessão um Proposta de Resolução sobre a Leptospirose, apresentada pelo PSD. Entretanto o Grupo Parlamentar do PSD corrigiu essa proposta e foi de novo distribuído outro documento.

Portanto, o que vale, efectivamente, é o segundo documento, porque o primeiro tinha um erro na primeira página que foi depois corrigido.

Feito este esclarecimento, tenho ainda dois Srs. Deputados inscritos, ainda no âmbito do debate que estávamos a realizar e dou a palavra ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, estamos um bocadinho prejudicados, como o Sr. Presidente bem nos advertiu, para retomarmos a discussão, mas tomei aqui algumas notas e vou tentar dar cumprimento a elas.

A primeira, porque talvez é mais fácil, refere-se à Sra. Secretária dos Assuntos Sociais em que dizia que estamos todos preocupados em pé de igualdade com esta situação, o que deu a entender que a oposição tivesse maior preocupação sobre essa matéria do que propriamente o Governo.

Era bom que isso fosse verdade e para isso ser verdade tinha sido necessário que quando o Parlamento dos Açores, há exactamente um ano, aprovou uma Resolução dando uma recomendação forte ao Governo, no fundo já traduzindo o sentimento que todos e cada um tínhamos da situação de alarme e de gravidade com o que havia na Região e, como eu disse ali na tribuna, o Governo realmente não deu ouvidos a essa recomendação da Assembleia e, por conseguinte, não só desrespeitou a decisão do Parlamento dos Açores, representantes do povo açoriano, como, de facto, perdeu uma oportunidade de ter começado mais cedo e ter dado o empenho que se queria em tempo adequado.

Nessa medida, aproveito para me congratular com as informações que formalmente o Sr. Secretário aqui nos deixa, de que o Governo a partir de agora vai arrancar com uma acção, conforme foi aqui dito, articulada e que envolve os parceiros indicados para uma tarefa desse tipo, pois era exactamente isso que se requeria, Sr. Secretário, e numa altura em que isoladamente algumas entidades, nomeadamente as Câmaras, as Associações Agrícolas, estavam fazendo diligências individualizadas, o que nós solicitávamos era exactamente uma acção global, concertada e científica, se possível, já que esta Câmara apresenta, nalguns domínios, uma nova vocação científica, académica - e oxalá que houvesse aqui algum especialista do rato, parece que não há mas há-de aparecer - porque nós sabemos que esta matéria exige um tratamento, de facto, científico, porque há aquele velho ditado que diz: "o que não mata engorda", e a nossa gente ainda diz isso aos meninos "o que não mata engorda".

Sra. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, se o isco que estava a ser dado aos ratos não os matou, logo engordou-os,...

(Risos da Câmara)

... porque as toneladas de alimentos que foi dado aos ratos e ainda por cima dado num concelho e não dado no outro - já da outra vez nós falámos muito sobre isso - e como o rato é esperto e desconhecendo as divisões administrativas, de manhã comia o veneno num concelho e de tarde ia passear-se para outro concelho.

(Risos da Câmara)

E a Sra. Secretária, como ilustre colega na última legislatura, sabe perfeitamente que se não fosse isso a gente tinha menos ratos do que tem. Era, sobretudo, este tipo de questão que queria referir.

Depois queria também só esclarecer que os termos que utilizei, foi de que nada serve que a Sra. Secretária Regional, responsável pela saúde venha à comunicação social recomendar calma às populações se essas estão em pânico perante a praga que nos assola.

Eu compreendo e a Sra. Secretária faz o seu papel. Eu acho que as pessoas compreenderam, pelo menos as que eu conheço e que me falaram nisso, obviamente reconhecem a acção de boa vontade da Sra. Secretária. É o seu papel. Mal de nós se a Sra. nesse domínio não fosse um baluarte, enfim, da resistência ao rato, ou seja, assumisse a firmeza governamental nesse domínio. Pelo menos nesse domínio o Governo conta com uma defensora intransigente das nossas preocupações e dos nossos interesses.

Agora, o que eu digo é que de pouco serve enquanto as pessoas não constatarem no terreno, como pelos vistos vai finalmente acontecer, uma acção que tranquilize as pessoas e de uma vez por todas resolva este problema.

Tirando aqui o aspecto do debate, a nossa intenção foi trazê-lo aqui como é de nossa obrigação.

De resto, há propostas de resolução com matéria conexa e estou certo que nenhum Sr. Deputado, seja da oposição, seja da situação, convive de forma tranquila com a situação que se está vivendo, nomeadamente nalgumas das ilhas.

Está confirmado que a questão da padaria e do pão que parece que os vestígios eram mesmo de ratinhos.

Hoje, felizmente, vem um esclarecimento na comunicação social de que a água ou parte da água na ilha Terceira parece que não suscita nenhuma preocupação.

Isto são questões importantes, mas se concertarmos tudo isto, é bom reconhecer que estávamos à beira duma situação típica de uma comunidade de terceiro mundo e, portanto, não é admissível que passados 25 anos de autonomia estejamos aqui a discutir esta matéria. É isso que me custa e é isso que eu lamento e sobre este ponto de vista, tenham paciência, o Governo Regional teve responsabilidades, o VII Governo, embora ninguém esteja aqui para ajuizar o VII Governo, mas a verdade é que descuroou essa matéria e permitiu que se chegasse a uma situação tão grave como esta. Se a lavoura não anda aí nas ruas, os srs. lavradores, como alguém costuma dizer com muita graça, se, de facto, não andam nas ruas desesperadamente é porque têm outros problemas muito maiores que até se esquecem do rato, perante os problemas da sobrevivência económica e estrutural que os afectou, porque se não fosse a BSE e se não fosse as quotas, eu não tenho dúvida que quem estava sentado aqui em cima era a lavoura dos Açores. Já veio aqui por menos, a não ser que este Sr. Secretário tenha tão boa ligação com a lavoura dos Açores que já impeça de ela cá vir, porque a lavoura quando está aflita muitas vezes vem cá e tem resolvido alguma coisa com essas vindas.

Portanto, termino esclarecendo a razão de ser da impertinência dessa matéria e da razão que aqui nos trouxe e também, por outro lado, congratulando-me com o que parece ser uma maior sensibilização do Governo Regional sobre esta matéria, porque realmente íamos por muito mau caminho, por aquilo que não foi feito, pela omissão do Governo nos últimos 4 anos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar o Sr. Secretário anuncia que estão a serem preparadas medidas de combate ao rato. No entanto, é pena que tenha sido necessário que se tenha chegado àquilo que se chegou para que efectivamente se avancem com medidas, porque desde há muito tempo a esta parte todos nós tínhamos consciência de que era uma situação complicada e que, infelizmente, já vitimou algumas pessoas nesta Região.

De qualquer modo queria chamar a atenção para dois aspectos:

O primeiro é que medidas destas têm que ter apoio técnico e o devido controle, porque não é concebível que se avance com desratizações sem que, efectivamente, se tenha em atenção que estas medidas têm que ter a sua eficácia e esta eficácia tem que ser completada.

Aliás, queria referir um aspecto, que conheço bem, porque é da minha ilha, onde felizmente tem sido feita desratização através dos Serviços de Desenvolvimento Agrário com o apoio e interligação das juntas de freguesia. Devo dizer que esta desratização tem sido eficaz na zona urbana com o apoio das juntas de freguesia, porque como todos sabemos e é compreensível, o Serviço de Desenvolvimento Agrário tem a sua influência na área rural do domínio privado, embora também as juntas de freguesia também tenham influência dentro dessa área.

No entanto, uma grande parte da ilha é também da dependência da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, mas depende da Administração Florestal e estes serviços nessas zonas nunca fez, que se saiba, desde há muitos anos a esta parte, desratização.

Alguns técnicos tem-nos afirmado categoricamente que se a praga está controlada na zona urbana e na envolvente a esta zona, na área afastada da zona urbana proliferam os ratos duma maneira impressionante.

Portanto, aquilo que nós dizemos e que queríamos concluir é que tem que haver um controle técnico e tem que haver um controlo eficaz em relação a estas medidas, às quais, sem dúvida nenhuma, é gasto uma parte importante do erário público.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para continuar no âmbito desta discussão, eu gostaria de acrescentar o seguinte:

Como sabem ou calculam, o Partido Socialista não tem especialista nesta matéria, mas tem pessoas preocupadas com a ilha e com as ilhas em que vivem e com o que lá se passa.

Eu como residente na Ilha Terceira preocupo-me, de facto, com essa situação que é uma situação grave que está a acontecer, porque a ilha Terceira é, neste momento, a ilha com maior incidência de população de ratos.

Agora, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro disse congratular-se com o Governo que ia arrancar com uma acção que envolvia diversas entidades, o Governo não vai arrancar, como disse o Sr. Secretário Ricardo Rodrigues, o Governo, neste momento, já está a executar. Neste preciso momento em que falo aqui há grupo de lavradores reunidos nas Casas do Povo, nomeadamente nas Doze Ribeiras, há pessoas que estão a ir às escolas fazer o alerta para esta situação. Agora, este papel não cabe apenas ao Governo Regional, é preciso que as pessoas também tenham uma acção efectiva.

O Governo, como sabe, já distribuiu veneno para proceder a uma desratização e o que é que aconteceu? Aconteceu que essa desratização foi parcialmente eficaz, porque, como disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, certas autarquias prescindiam ou não faziam essa desratização e, portanto, os ratos simplesmente mudavam de concelho.

O que acontece é que neste momento, como disse o Sr. Secretário e muito bem, estamos a fazer uma acção concertada que envolve várias entidades com responsabilidade, nomeadamente a Secretaria do Ambiente, as Obras Públicas, os Serviços de Desenvolvimento Agrário e todas as entidades estão a atacar em várias frentes, em que o Serviço de Desenvolvimento Agrário trata a parte das explorações agrícolas, que era o público tradicionalmente alvo, os lavradores. Deixou de ser. Hoje em dia não são só os lavradores contaminados por isso, qualquer um de nós pode ser. Portanto, é preciso também atacar as outras frentes, através das Câmaras que por sua vez farão isso através das juntas de freguesia.

Tudo está a ser feito para a resolução deste problema, mas é preciso que as pessoas tomem consciência da situação grave em que vivemos e que tomem também elas responsabilidades neste processo, porque não basta o Governo alertar, não basta fazer sessões de informação. Como muito bem sabem as mentalidades não se mudam com um estalar de dedos, infelizmente.

Portanto, como disse a Sra. Secretária, não é razão para alarmismos, porque, de facto, não o é. Se formos ver, estatisticamente, o número de casos desceu. Portanto há 5, 6 ou 10 anos atrás os números eram muito mais elevados e nessa altura também as coisas não foram feitas. Portanto, não nos podem vir acusar disso, porque nesta altura estamos, de facto, a tomar medidas nesse sentido.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Esta questão é uma questão grave e é uma questão grave porque tem vários envolvimento.

Primeiro do que tudo tem um envolvimento no âmbito da saúde pública que tem contribuído para um número alargado dos casos notificados de doentes e nalguns casos, infelizmente, houve óbitos e sempre que há uma morte é um drama, é algo de muito grave.

O Governo, no que se refere à situação verificada de um caso de BSE, tomou as medidas drásticas que tomou.

De há uns anos a esta parte, vários têm sido os casos com cidadãos nossos que morreram e, portanto, é uma situação grave. É uma situação grave também porque houve uma omissão do Governo nos últimos quatro anos, em relação a esta matéria.

Em 1998, enquanto membro da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, foi aprovado por unanimidade uma campanha de desratização em que o Governo podia ser chamado a ter a responsabilidade de coordenação. Passaram-se estes anos e só agora, pelas declarações feitas pelos Membros do Governo que acabámos de ouvir é que o Governo está a querer assumir esta responsabilidade.

Em 1999 o Director Regional de Desenvolvimento Agrário dizia, e um órgão de comunicação social apanhou-o como título, "O Governo não tem obrigação de desratizar". O Governo tem obrigação de desratizar, o Governo tem a responsabilidade de defender a saúde pública, o Governo tem a responsabilidade de defender a economia dos Açores, enquanto essa economia, ao nível da agricultura, ao nível do turismo ficam prejudicados com estas colónias de ratos por todas as ilhas

dos Açores, o Governo tem obrigação de actuar, o Governo tem obrigação de actuar em termos de higiene e salubridade do território dos Açores.

Portanto, o Governo pecou por omissão e ainda bem que agora põe a mão na consciência e assume esta responsabilidade.

Dizia o então e actual Director Regional de Desenvolvimento Agrário que era um problema uma desratização a sério e levantava o problema de desastre ecológico. Não é muito mais grave um desastre dum perda humana.

A Sra. Secretária Regional referiu e sabe muito bem que são os próprios médicos responsáveis pelas unidades de saúde, e tenho aqui à minha frente uma entrevista dada por um responsável dum hospital, dizendo que há uma sub-notificação dos casos de leptospirose e quando aqui já foi dito que tem vindo a diminuir, tem vindo a diminuir talvez essa notificação, tem vindo a diminuir talvez o processo burocrático que possa levar a essa notificação, mas, infelizmente, não tem vindo a diminuir as mortes. Ainda no ano transacto foram 3 os casos de pessoas que faleceram.

Daí a preocupação do PSD, daí a preocupação desta bancada no sentido de que o Governo rapidamente coordene esta missão. É uma missão de primeiro alcance, de primeira obrigação, mas também de primeira utilidade e não deixe de forma nenhuma essa atitude para as Câmaras Municipais.

Ainda ontem uma Câmara Municipal de S. Miguel reunida, pedia uma responsabilidade do Governo para este coordenar. De facto, a experiência que tivemos em 1996, já aqui referida, com os limitados meios técnicos e também financeiros, foi uma experiência que nos deve servir como exemplo. Foi um trabalho bem feito e por isso temos que o fazer agora. Temos que o fazer agora fundamentalmente para apoiarmos as populações, tranquilizando-as.

Concordo que não deve haver uma situação de dramatismo, mas as pessoas andam receosas, andam preocupadas e têm medo. Portanto, é preciso tranquilizá-las. Como? Com uma verdadeira informação, com um verdadeiro esclarecimento nos órgãos de comunicação social e também junto dos profissionais mais expostos ao perigo de contágio desta doença.

Queria pedir à Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais a sua preocupação e a sua atenção para dar orientações, para que as equipas de urgência e de atendimento dos Centros de Saúde tenham um cuidado acrescido com as situações que aparecem nesses Serviços de Saúde, como casos de uma gripe normal.

Ainda há poucos dias, e não seria elegante da nossa parte divulgar qual foi o Centro de Saúde, um doente dirigiu-se a um Centro de Saúde, o médico que o atendeu considerou ser uma situação de gripe e o próprio doente disse: "não será uma situação de leptospirose", e o médico disse: "todos pensam agora em leptospirose". Pela informação que tenho, este doente ontem estava nos cuidados intensivos do hospital.

Por isso também acho que a Sra. Secretária Regional deve fazer a sua orientação no sentido de que equipas médicas tenham, de facto, um maior cuidado.

Nós não estamos a dizer que os médicos são incompetentes. Nós não estamos a dizer que eles não ligam e que não estão atentos, mas já foram muitos os caos, segundo consta, de situações que se confundem com uma mera gripe e que mais tarde, efectivamente, veio a provar-se que era esta doença.

Como já foi aqui dito, esta é uma doença benigna, tratável, mas nos casos em que não o é, em poucas horas o doente falece.

Nós queremos deixar aqui expresso que devemos estar ao serviço das populações que nos elegeram e nesse serviço das populações que nos elegeram é obrigação do Governo assumir com pulso, com determinação esta grande tarefa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não queria eternizar esta problemática de desratização ou de mais rato ou menos rata.

O que me parece é que o Governo já emitiu, quer através da Sra. Secretária dos Assuntos Sociais, quer através de mim próprio, a planificação das acções concernentes à actuação relativamente à desratização. Se têm dúvidas quanto à actuação do Governo, aqui estamos nós para vos dar esclarecimentos.

De resto, podemos ficar aqui toda a tarde a lastimar-nos do que se passou em 1988, do que se passou em 1990, do que se passou em 1995 e chegarmos à conclusão que afinal, Sr. Deputado, em 1999 e 2000 os casos decresceram abissalmente.

Portanto, há, de facto, uma acção concertada, ou seja, os números que eu relatei de 134 mil contos da legislatura anterior tiveram que produzir os seus efeitos, não o foram talvez de uma forma estruturada, não o foram talvez de uma forma tão planificada como agora temos, mas os efeitos estão aí a falar. São muitos menos casos. Eles decresceram substancialmente.

Portanto, algumas responsabilidades há - e eu não gosto de invocar o passado - e V. Exa. terá que as assumir e não é preciso andarmos sempre para trás, agora pensem um bocadinho para a frente.

Estamos a tratar do assunto e vamos resolvê-lo de forma estruturada e essa expressão de que na falta de um culpado, o Governo Regional é o eterno culpado de todas as desgraças que acontecem nos Açores, tenhamos consciência das situações. Há competências específicas das câmaras municipais que têm que ser assacadas.

Essa questão que coloca e nos termos em que a coloca de desresponsabilização das autarquias, de desresponsabilização das pessoas, de desresponsabilização de todos os agentes que têm responsabilidade efectiva nesta matéria, não é, na minha modesta opinião a mais adequada.

Devemos chamar todos à acção, no sentido do nosso plano ser consequente.

Tive oportunidade de dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão que os Serviços Florestais todas as ilhas vão fazer parte desta comissão em cada uma das ilhas, ou seja, para o futuro essa questão está acautelada e, portanto, também vai ser levada em consideração. Tentamos abranger todo o leque de entidades, os veterinários municipais, os delegados de saúde, a comunicação social, enfim, todos as entidades que nos ajudassem nesse particular.

De resto, estamos abertos a sugestões que sejam bem vindas, uma vez que já percebemos que nesta bancada, quer do Governo, quer dos parlamentares, não existe nenhum especialista nessa matéria e por isso mesmo tem uma representação do Ambiente e porquê? Não por ser mais ou menos importante. Nós não podemos aniquilar e exterminar por completo os ratos, Sr. Deputado. É outra questão que também tem que ser pensada, porque temos que pensar nas aves que se alimentam dos ratos e dou como exemplo os milhafres, e foi uma experiência negativa, que em S. Jorge e no Pico quase desapareceram. Portanto, é preciso ter cautelas quanto a essa matéria pois desresponsabilizar é a atitude mais fácil.

O que se pretende é responsabilizar cada um de nós e os Srs. também, no sentido dessa acção ser certa, concertada e eficaz.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu pretendia um esclarecimento da parte do Sr. Secretário da Agricultura e Pescas e da Sra. Deputada Cláudia Cardoso que aqui fizeram referências a números de casos mortais de leptospirose, o Sr. Secretário desde 88 e a Sra. Deputada Cláudia Cardoso de há 10 anos.

Da boca da Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais só ouvi dados relativos a 1996 e daí para cá. Gostaria de saber casos mortais de leptospirose nos anos anteriores, que os Srs. acabaram de referir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas apresentou novamente a sua perspectiva e a sua leitura sobre esta matéria, que eu respeito, mas, efectivamente, não obstante a minha área de vocação académica seja história, não estou virado para o passado.

Nós temos que constatar uma realidade, é que no decurso do Governo anterior esta matéria não foi assumida como deveria, sendo obrigação do Governo Regional.

Também não estou a dizer que as autarquias locais não tenham a sua responsabilidade, têm sim senhor e, aliás, até pedem uma cooperação e uma coordenação da parte do Governo Regional e pedem, naturalmente, um maior empenho financeiro. Vamos ver, na apresentação do orçamento e do plano, que verbas é que vão ficar adstritas a esta área, que nos parece fundamental.

Disse o Sr. Secretário Regional que há menos casos notificados. Disse bem. Pode haver menos casos notificados, mas os serviços de saúde tiveram a gentileza de me prestar informações e dão-me

a indicação, aliás, associada a informações prestadas por responsáveis de unidades de saúde que no que se refere a 99 e 2000 não podemos considerar como dados definitivos e o que é facto é que no ano 2000 houve três mortes, mais mortes que nos anos anteriores.

Por outro lado também vos queria dizer que um dos responsáveis por uma unidade de saúde disse que por cada caso notificado deve-se ter em conta que houve 9 caos na prática, porque muitos não são notificados e muitos até nem chegam aos hospitais. Portanto, achamos que, respeitando a vossa visão, esta questão é uma questão fundamental.

Nós não podemos dizer que vivemos numa região que está preocupada com o seu desenvolvimento se não levamos muito a sério este projecto. Este projecto tem de ser levado muito a sério, naturalmente com a responsabilidade e a coordenação do Governo, como já foi aqui dito, com a articulação das câmaras municipais e também com a responsabilização dos cidadãos, mas para isso é preciso informá-los. A maioria dos cidadãos não tinham conhecimento da gravidade desta doença e uma das nossas propostas é que haja uma ampla informação, um amplo esclarecimento à opinião pública e às pessoas, para assumirem também elas a sua própria responsabilidade na atitude preventiva que é aquela que será a melhor.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso para prestar esclarecimentos.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Joaquim Machado.

Em termos de investimento da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário e da própria Secretaria na desratização foram, como já referiu o Sr. Secretário, investidos, no total da Região Açores, na última legislatura, desde 97, 134 mil contos, o que é um investimento bastante avultado para que se possa justificar que nada foi feito.

Para além disso os números de casos, de facto, diminuíram: em 94 temos 4 casos registados; em 95 passam para 12.

Deputado Joaquim Machado (PSD): E em 96?

A Oradora: Portanto, de 94 para 95 há, de facto, um aumento de casos registados o que quer dizer que também aqui houve ineficácia de política.

É um facto que na última legislatura houve novos casos registados, mas também é um facto que as medidas que estão a ser tomadas não poderiam, como certamente compreenderão, ser mais eficazes neste momento.

Muito obrigado.

Deputado Joaquim Machado (PS): 20 casos!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, srs. Membros do Governo:

Para que fique bem esclarecido eu vou passar a ler os números, que são aqueles que a Direcção Regional tem disponíveis a qualquer cidadão e, portanto, são números públicos. São os números das notificações porque a leptospirose é uma doença de notificação obrigatória.

Quando se disse que há uma sub-notificação, o que se quer dizer é que esta doença pode ter uma gravidade mínima que nem sequer leva o cidadão à procura de cuidados médicos e, portanto, poderão existir casos em que as pessoas tiveram algum síndrome muito leve e não se conhece e, em boa verdade, poderão ter existido, mas nós em saúde pública temos que contar essencialmente com os casos que são diagnosticados e que são notificados e os números são estes: 4 casos em 94, 12 em 95, 16 em 96, 20 em 97, 20 em 98, 6 em 99 e 4 em 2000, mas tínhamos conhecimento, quando estes dados foram dados, que faltavam transcrever dois casos.

Quanto às mortes, eu já expliquei antes que o facto de haver 13 mortes é preocupante, mas não significa que tenham sido 13 casos novos. Podem ser ou não, porque as pessoas quando têm um caso de fruste leve, tratam-se e vão para casa e podem voltar a adoecer.

Portanto, eu posso dizer que em S. Miguel registaram-se 5 mortes por leptospirose nos últimos 20 anos, sendo que o último caso ocorreu há 10 anos. Infelizmente na Terceira não foi assim, porque desde Janeiro do ano passado faleceram 4 pessoas, a última das quais foi uma idosa de 61 anos, já este mês.

Portanto, temos que nos preocupar, mas temos também que ler os números de acordo com o que eles transmitem em termos de saúde pública.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados:

Pretendo uma intervenção telegráfica.

Não tencionava intervir neste processo, mas por força das funções que desempenhei como Presidente da Câmara Municipal da Horta, durante cerca de 11 anos e por força de funções que tive o prazer de desempenhar nos órgãos directivos da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, penso que não ficaria bem com a minha consciência nem com todos os colegas que tive o privilégio de conhecer ao longo deste anos, se não dissesse aqui que houve, efectivamente, câmaras que sobre esta matéria tiveram alguma preocupação. Houve outras câmaras que tiveram grandes preocupações.

No caso concreto da Câmara que presidi até ao dia 14 do passado mês de Novembro, gostaria de realçar o seguinte:

Quando foi solicitada a colaboração do Governo Regional dos Açores ela foi-nos prontamente disponibilizada para, através do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, conjuntamente com algumas Juntas de Freguesia, que se queixavam serem aquelas que eram as mais afectadas, promover uma acção que - e não tenho dúvidas nenhuma em referi-lo - não foi 100% eficaz, mas atenuou de alguma forma a praga de ratos e ratazanas que se dizia e se diz existirem nalgumas freguesias da ilha e inclusivamente nalgumas zonas da cidade.

Queria apenas deixar aqui este testemunho.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

Deputado Aires Reis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fiquei aqui com algumas dúvidas sobre este assunto e gostava de sair daqui esclarecido sobre o seguinte:

Ouvi falar que existem, de facto, algumas acções que já estão programadas sobre a desratização e gostava de saber se as autarquias têm conhecimento dessas acções, quais são elas e a sua calendarização?

Percebi que a Terceira seria a primeira ilha a ter uma acção destas. Gostaria de saber se S. Jorge está contemplado ou não e para quando?

Portanto, acho que era importante as autarquias saberem com o que é que vão contar e saber, de facto, quando é que isso vai acontecer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Calculo que faz a pergunta na qualidade de deputado e não de vereador, mas terei muito gosto em responder-lhe.

Deputado João Cunha (PSD): Esse é que é o problema. Tem que ser cauteloso na resposta!

O Orador: Eu disse na exposição que o processo iniciou-se e está em prática na Terceira. A planificação está em curso também na ilha de S. Miguel e as outras ilhas seguir-se-ão.

As informações que disponho é que, de facto, na Calheta esse serviço não tem funcionado muito bem na colaboração com a Câmara Municipal. Isto nos anos anteriores. Não é uma informação recente.

A expectativa é que esse assunto seja tratado através do Conselho de Ilha, uma vez que congrega as duas autarquias da ilha de S. Jorge. De resto, em S. Miguel está a ser feito assim.

É através da Associação de Municípios de ilha que nós estamos a coordenar este processo.

Portanto, em todas as ilhas não vejo nenhum inconveniente para que assim seja.

Não vamos fazer em todas em simultâneo, mas estamos a dar passos seguros e significativos no sentido deste ano todas as ilhas serem contactadas e de se iniciar esse processo em toda a Região dos Açores.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais inscrições para a discussão deste assunto.

O Sr. Deputado Paulo Valadão fica prejudicado, uma vez que estava inscrito para uma intervenção, mas como chegámos às 19 horas, terminou o nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos passar ao **Período da Ordem do Dia** e começamos com a apresentação de alguns Projectos de Decreto Legislativo Regional.

O primeiro é o Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a adaptação do sistema fiscal nacional - Redução das taxas nacionais sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS, apresentado pelo PSD.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral para fazer a sua apresentação.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas (Lei nº 13/98 de, de 24 de Fevereiro) aprovada em 1998, dispõe que “as Assembleias Legislativas Regionais podem, nos termos da lei, diminuir as taxas nacionais dos impostos sobre o rendimento (IRS e IRC) e do Imposto sobre o valor acrescentado, até ao limite de 30%”.

Com base neste enquadramento legal o PSD e o seu Grupo Parlamentar sempre defenderam que se deveria proceder à adaptação imediata e progressiva do sistema fiscal à RAA de forma a testar as potencialidades da LFRA até à sua revisão prevista para 2001.

É nesta perspectiva que o PSD e os restantes partidos da oposição iniciaram um processo de redução das taxas de imposto sobre o rendimento, tendo entrado em vigor em 1999 a primeira redução de 15% no IRS e de 30% no IRC.

Em 2000 procedeu-se a nova redução do IRS em mais 5%, ficando desde logo o compromisso com os açorianos de, em 2001, antes da revisão da LFRA atingir o limite de 30% de redução previsto na Lei.

É, exactamente no cumprimento deste compromisso que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a esta Assembleia Legislativa Regional um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a redução das taxas de IRS em mais 10%, equiparando a redução deste imposto às reduções já em vigor de 30% no IVA e de 30% no IRC.

Com a eventual aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional, que agora apresentamos, fica concluída, no actual quadro da LFRA a adaptação do sistema fiscal nacional à Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

os rendimentos das famílias residentes nos Açores e das empresas que aqui exercem a sua actividade e é totalmente independente de qualquer reforma aprovada a nível nacional.

Importa, assim, manter dentro dos limites que nos são permitidos a diferença das taxas em relação ao resto do país, pois só assim se cumpre o princípio da diferenciação e da discriminação positiva de que devem ser objecto Regiões com factores geográficos e económicos menos favoráveis e permanentes, como é o nosso caso.

Por tudo isto, um partido que põe os interesses da sua Região acima dos interesses partidários e da oportunidade político-eleitoral, só tem um caminho a seguir, é o da aprovação de um projecto que despenalize fiscalmente os açorianos dentro dos limites legais e enquanto a lei o permite.

Defendemos como princípio orientador de todo este processo, uma economia de mercado, mais liberta do peso do sector público, que deixe mais rendimento nas mãos dos particulares e estimule o funcionamento da iniciativa privada.

Optamos claramente pela redução da pressão fiscal permitindo, por essa via, um aumento do consumo e do investimento por parte das famílias e das empresas, induzindo um maior incremento à actividade económica.

A adaptação fiscal não é um fim em si mesmo.

É apenas um meio, de acordo com o princípio que defendemos, para que as famílias aumentem o seu poder de compra e as empresas reforcem a sua posição, consolidem a sua situação financeira, ganhem competitividade face às suas congéneres continentais, promovam a criação de emprego e exerçam a sua principal função de geradoras e distribuidoras de riqueza.

Esta é a melhor forma de promover o crescimento económico sustentado e de libertar progressivamente a economia regional de elevados níveis de investimento público.

É obvio que em todo este processo esteve e está sempre presente a dimensão das economias das diferentes ilhas que compõem a nossa Região e a necessidade de encontrar, o justo equilíbrio entre o investimento público e o investimento privado.

Por essa razão, e também porque consideramos inestimável o papel do Estado e a sua intervenção nos sectores sociais, designadamente na educação, saúde e segurança social, avaliamos responsabilmente uma eventual redução da receita pública decorrente da redução da carga fiscal. A avaliação realizada permitiu-nos identificar várias vias através das quais se pode compensar a quebra de receita, das quais destacamos o correcto apuramento da receita gerada e não cobrada na Região e uma maior eficiência nos procedimentos de liquidação, cobrança e transferência da receita fiscal regional.

Os estudos oportunamente realizados sobre o potencial fiscal endógeno da Região permitiram concluir que o aumento de receita decorrente das situações atrás descritas deveriam rondar, em 1995, repito, em 1995, há mais de 5 anos, os 5 milhões de contos, o que só por si compensaria a perda de receita associada à redução das taxas dos impostos.

Para além desta fonte de receita há ainda que ter em conta os benefícios de médio e longo prazo advenientes do crescimento económico induzido.

Por uma razão ou por outra, ou talvez pelas duas, o certo é que nos Açores temos vindo a assistir à progressiva redução da carga fiscal e em simultâneo ao crescimento da receita fiscal regional, conforme demonstram as contas da Região.

De qualquer forma, na nossa perspectiva, o dinheiro vale tanto ou mais nas mãos dos contribuintes como no orçamento regional e nessa medida, deixando nas mãos dos contribuintes uma eventual redução das receitas orçamentais, decorrentes deste facto, não prejudica o processo de desenvolvimento dos Açores e beneficia, em muito, os Açorianos.

Muito obrigado.

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional - Revisão do montante de pensão, também apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata elege como prioridade a justiça social.

E um imperativo político concretizar uma estratégia progressiva de subida das pensões e das reformas, por forma a que os mais necessitados saiam da situação de miséria em que ainda se encontram e possam alcançar um nível de vida com dignidade.

O PSD e os restantes partidos da oposição deram no último ano da anterior legislatura um decisivo e importante passo nesse sentido.

Apresentamos, hoje, no plenário da Assembleia Legislativa Regional, um Projecto de Decreto Legislativo Regional que promove a primeira alteração ao diploma que criou o complemento mensal de pensão para os pensionistas e reformados, cuja residência permanente seja na Região Autónoma dos Açores.

Os pensionistas, os reformados e os idosos sofrem com a reduzida mensalidade que recebem, em montante muito inferior ao salário mínimo, já de si o mais baixo da União Europeia.

Onde há sofrimento, há uma obrigação.

Os pensionistas necessitados não são estranhos, são cidadãos.

Não são um problema, são uma prioridade.

E todos nós ficamos diminuídos quando os pensionistas açorianos não têm esperança.

Muitos de nós não conhecemos nos Açores a dor da pobreza, a dor da solidão, a dor da incapacidade, o desespero da falta de esperança.

Mas devemos escutar aqueles que a sentem.

Então, façamos como o viajante que a caminho de Jericó não mudou de passeio quando deu de frente com um passageiro ferido.

Enfrentemos, com coragem e carácter, a miséria em que se encontram muitos dos nossos pensionista e reformados, muitos dos nossos idosos.

Não podemos virar a cara, ou fazer de conta que esta triste realidade não existe. Não adiemos por mais tempo a concretização de um princípio que nos é muito caro - o da justiça social.

Não adiemos para amanhã, aquilo que tem de ser feito hoje.

Os nossos pensionistas não podem esperar por amanhã para matar a dor.

Para viverem com dignidade.

Para conhecerem a luz da esperança.

O PSD propõe aumentar 2.000\$00 ao complemento de pensão actualmente em vigor.

Para o efeito, propomos a alteração do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro.

O complemento mensal de pensão passa, assim, de 6.000\$00 para 8.000\$00.

Propomos que o aumento agora proposto de mais 2.000\$00, para todos os pensionistas e reformados beneficiários do complemento, produza efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2001.

Finalmente propomos a suspensão do aumento do complemento de pensão previsto no diploma de 2000, porque o PSD assume, desde já, que a sua proposta trata de uma revisão extraordinária, que será para manter com gradualismo, e progressividade até que o valor das mais baixas pensões e reformas atinja o valor do salário mínimo nacional e aplicável na Região Autónoma dos Açores.

É este o valor mínimo que o Estado considera como dignidade para qualquer cidadão.

Deve também ser este o valor a atingir para os pensionistas, para os reformados e para os idosos da Região e do País.

Tenho dito.

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Passamos agora à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional - Adaptação do sistema fiscal nacional - Redução das taxas nacionais sobre Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares - IRS- apresentado pelo PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para fazer a apresentação deste Projecto e que fará também, de imediato, a apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional - Revisão do montante de pensão.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência dos compromissos assumidos pelo Partido Popular junto da população Açoriana, aquando das últimas eleições Regionais, o Grupo Parlamentar do CDS/PP, no passado dia 11 de Janeiro, entregou nesta Assembleia Legislativa Regional duas Propostas de Decreto Legislativo: uma no sentido da continuação da redução do IRS para todos os contribuintes da Região e uma outra com vista ao aumento do Complemento de Pensões e Reforma já em vigor nos Açores.

No que respeita à nossa Proposta de Decreto Legislativo sobre a Adaptação Fiscal, importa ter presente que a primeira redução de impostos sobre o rendimento, no âmbito da Lei das Finanças Regionais, ocorrida em 1999, com uma descida de 15% no IRS e 30% no IRC, dá-se com a aprovação pela Oposição, com os votos contra dos Socialistas, de uma proposta conjunta do CDS/PP e do PSD, após a fusão de iniciativas separadas destes dois partidos.

No passado ano de 2000, o Partido Popular torna a propôr uma nova redução do IRS para 20%, que acaba por ser viabilizado com os votos favoráveis do PSD, mais uma vez contra a vontade do Governo Regional e dos Socialistas.

Assim, a presente Proposta Legislativa do Partido Popular, que visa estabelecer em 25%, o nível da redução do IRS nos Açores, com incidência a partir do passado dia 1 de Janeiro, surge na sequência lógica de gradualismo que temos defendido e implementado, desde que a Assembleia da República deu ao parlamento dos Açores a possibilidade de fazer a adaptação do Sistema Fiscal Nacional, até ao limite dos 30%.

Na óptica do Partido Popular trata-se de uma justa, equilibrada e coerente adaptação do Sistema Fiscal, que a par de revelar a firmeza autonómica de progredir na base constante de 5 pontos percentuais, não atinge porém o máximo legal previsto pela Assembleia da República, o que não deixa de constituir, perante aquele Órgão de Soberania, uma inequívoca vantagem a par dum claro sinal de confiança, maturidade e responsabilidade, no ano em que se procederá à revisão da própria lei das Finanças Regionais.

Na perspectiva do CDS/PP os Açores não podem abdicar da utilização dum tão precioso instrumento da política económica e da política de rendimentos, cuja consagração constituiu uma importantíssima vitória da Autonomia e das dezenas de milhares de contribuintes da nossa Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para o Partido Popular, prosseguir esta política de atenuação da carga fiscal sobre as pessoas singulares é uma questão de princípio, porque tem uma base ideológica, e continua a ser uma exigência eficaz para melhorar as condições de vida dos que residem, trabalham e produzem nos Açores, suportando os inquestionáveis Custos da Insularidade.

De resto, como sabemos, o Sistema Fiscal existente é implacável para os trabalhadores por conta de outrem, atingindo de forma penalizadora a classe de médios rendimentos.

Por isso, esta proposta do Partido Popular no sentido da continuação da diminuição do IRS nos Açores, para o presente ano de 2001, é a única medida que pode possibilitar que as famílias açorianas continuem a ver aumentar, pouco que seja, o seu rendimento disponível, com o conseqüente impacto positivo no aumento do investimento e do consumo privados e como atenuante para o crescente e preocupante endividamento da classe média.

Por outro lado, estas medidas são lógicas, coerentes e muito positivas para todos aqueles que acreditam nas pessoas, na sua capacidade de investimento e nos efeitos positivos do consumo privado sobre a economia, valorizando sobretudo quem trabalha e produz riqueza, em vez de sistematicamente os penalizar, como vem acontecendo com as políticas e as medidas implementados pelo poder instituído na Região e no País.

Na ponderação que o Grupo Parlamentar do CDS/PP fez e que conduziu ao gradualismo e equilíbrio da sua proposta, tivemos presente o facto do impacto orçamental desta redução de impostos, tão importante para as famílias contribuintes dos Açores, não atingir o milhão de contos, o que significa cerca de 0,5% do Orçamento Regional.

De resto, como se sabe, o principal argumento da queda da receita, utilizada no passado pelo Governo e pelo PS, para estar contra a redução dos Impostos nos Açores. caiu totalmente pela base. já que entretanto se assistiu a um aumento efectivo das receitas fiscais.

Pelo contrário, o que se exige ao Governo Regional do PS é que tenha mais parcimónia no uso dos dinheiros dos contribuintes açorianos e que corte no despesismo que caracteriza a actuação de alguns sectores da Administração Pública Regional, do Partido socialista.

Aliás, o que vai impressionando cada vez mais a sociedade açoriana é o facto de o Governo Regional anunciar ter cada vez mais milhões, enquanto as famílias vão revelando ter cada vez menos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por decisão conjunta de toda a Oposição, os pensionistas e reformados dos Açores passaram a receber, o ano passado, como compensação pelos custos da Insularidade, um complemento mensal de 6 contos para as pensões e reformas com valores inferiores ao salário mínimo, sendo reduzido percentualmente este montante à medida que aumentam as pensões, até ao limite em que estas são tributadas em IRS.

Para dar continuidade a esta medida de extraordinário alcance social o Partido Popular apresentou, também no passado dia 11 de Janeiro, uma Proposta de Decreto Legislativo que visa aumentar o Complemento de Pensão e Reforma para o valor base de 7.500\$00, com retroactivos a 1 de Janeiro do corrente ano.

Trata-se de um aumento de 1.500\$00 mensais, que corresponde a 25% do actual valor do Complemento, o que equivale rigorosamente ao mesmo aumento percentual da redução dos impostos proposta, já que 5 pontos percentuais traduzem 25% de 20.

Propõe o Partido Popular uma justa compensação àqueles que já deram uma vida de trabalho à sociedade e ainda auferem pensões de miséria,

Entendemos que este esforço orçamental é compensador e constitui o mínimo que se pode fazer para, no âmbito do combate aos Custos da Insularidade, prosseguir uma política de valorização dos rendimentos dos mais pobres e dos mais fracos, até que, pelo menos, todas as reformas e pensões se aproximem do salário mínimo.

O impacto Orçamental desta medida é insignificante, dado que constitui apenas 1/4 do que foi gasto com o Complemento o ano passado. Só por má vontade e má fé é que não será viabilizada.

Pela parte do Partido Popular, e de acordo com os compromissos eleitorais por todos assumidos, houve a preocupação de pautar, estas nossas Propostas, pelos princípios em que acreditamos e com sentido de justiça e de bom senso, numa atitude construtiva e coerente.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo intervenções nem pedidos de esclarecimento, passemos então ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, apresentação dos relatórios a que se refere o artigo 125º. do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2001

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- Ana Paula Marques
- António José Loura
- Herberto Rosa
- Hernâni Jorge
- José Nascimento Ávila
- Renato Leal

b) Partido Social Democrata (PSD)

- José Manuel Bolieiro
- Mark Marques
- Sérgio Ferreira

c) Partido Popular (CDS/PP)

- Paulo Gusmão

d) Partido Comunista Português (PCP)

- José Decq Mota

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – Renato Leal (PS)

Relator – Herberto Rosa (PS)

Secretário – Sérgio Ferreira (PSD)

Capítulo II

Reuniões efectuadas

1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Dezembro de 2000, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

- Os deputados Herberto Rosa (PS), José Manuel Bolieiro (PSD) e Mark Marques (PSD) foram substituídos respectivamente pelos deputados José San-Bento (PS), Duarte Freitas (PSD) e Costa Pereira (PSD).

2. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Dezembro de 2000, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

- Os deputados António José Loura (PS) e Hernâni Jorge (PS) faltaram justificadamente.

3. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Janeiro de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

Capítulo III

Trabalhos realizados

1. Reunião de 4 de Dezembro de 2000

Nesta reunião, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à eleição da respectiva Mesa e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pilhas e acumuladores usados e transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 91/157/CEE, do Conselho, de 18 de Março, 93/86/CEE, da Comissão, de 4 de Outubro e a Directiva 98/101/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, relativas às pilhas e acumuladores contendo determinadas matérias perigosas, revogando o Decreto-Lei n.º 219/94, de 20 de Agosto”.

2. Reunião de 7 de Dezembro de 2000

Nesta reunião a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto-Lei que “Revoga o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico da avaliação de impacte ambiental”.
- Projecto de Decreto-Lei que “Aprova o estatuto do artesanato e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação”.

3. Reunião de 23 de Janeiro de 2001

Nesta reunião a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional para “Desafectação do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira”.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional de “Criação da Reserva Florestal de Recreio de Água Retorta”, na ilha de São Miguel.
- Prestação de depoimento como testemunha do deputado Humberto Trindade Borges de Melo no processo n.º 16/96 – Acção Ordinária – 1.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada.

Foi ainda apreciado e votado o presente relatório.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Na Comissão encontra-se pendente o estudo sobre a criação dos “Prémios de Jornalismo Parlamentar” e respectivo regulamento.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, *Manuel Herberto Rosa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal*.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Política Geral.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral, a que se refere o artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Generalidades

1-A Comissão de Política Geral é constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Socialista (P.S.)

- José Humberto Chaves
- Fernando Lopes
- João Ponte
- António Gomes
- Francisco Barros
- Óscar Rocha

Do Partido Social Democrata (P.S.D.)

- Manuel Azevedo
- Clélio Meneses
- Raúl Rego

Do Partido Popular (C.D.S.-P.P.)

- Alvarino Pinheiro

Do Partido Comunista Português (P.C.P.)

- Paulo Valadão

2- Faltaram justificadamente, no dia 14 de Dezembro de 2000, os deputados António Gomes e Óscar Rocha do P.S. e Alvarino Pinheiro do C.D.S.-P.P., substituídos, respectivamente, pelos deputados Ana Marques e José San-Bento do P.S. e Paulo Gusmão do C.D.S.-P.P., tendo o deputado José San-Bento exercido as funções de Secretário.

3- Faltaram justificadamente, nos dias 11 e 12 de Janeiro de 2001, os deputados José Humberto Chaves, João Ponte e Óscar Rocha do P.S., substituídos respectivamente pelos deputados Andreia Cardoso, Paulo Messias e Francisco Oliveira, e o deputado Paulo Valadão do P.C.P., tendo o deputado Francisco Oliveira exercido as funções de Secretário.

4- Faltaram justificadamente, no dia 23 de Janeiro de 2001, os deputados Fernando Lopes, substituído pelo deputado Manuel Silveira, Francisco Barros e José Humberto Chaves do P.S..

Capítulo II

Trabalhos realizados

1- No dia 14 de Dezembro de 2000, a Comissão reuniu-se na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada a fim de:

1.1. Emitir Parecer sobre a Proposta de Lei nº 49/VIA e Projecto de Lei nº 321/VIII da iniciativa do Partido Comunista Português, ambas as iniciativas com vista à alteração da Lei de Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.

1.1.1. A apreciação das iniciativas legislativas em causa enquadra-se no disposto na alínea v) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

1.1.2. Foi deliberado pela Comissão apreciar em conjunto as duas iniciativas legislativas na generalidade.

Foi entendido que ambos os documentos constituem propostas positivas para as autarquias da Região Autónoma dos Açores: Na proposta do Governo prevê-se uma redistribuição ao nível dos montantes o que beneficia as autarquias de menor dimensão e no projecto do Partido Comunista Português há um aumento desses montantes em 2%. No entanto, através do cálculo da aplicação de qualquer uma das iniciativas legislativas, existe um acréscimo de transferências para as autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Na análise dos diplomas foram suscitadas dúvidas quanto à possibilidade de contracção de empréstimos a médio e longo prazo pelas Freguesias, considerando-se que tal faculdade poderia

levar à insolvência financeira destas autarquias, podendo ainda levar ao favorecimento de freguesias maiores em relação às de menor dimensão, para além de que tal possibilidade poderia justificar-se quando acompanhada por um aumento de competências que não existe.

Foi, ainda, evidenciado que sendo o F.F.F. o único meio de cobrir os encargos das freguesias, é duvidoso que exista capacidade real para a contracção de empréstimos a médio e longo prazo.

Após a discussão, a Comissão decidiu, por unanimidade, dar parecer favorável, na generalidade, a ambas as iniciativas legislativas, tendo em conta que nas duas existem benefícios para a generalidade das autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Relativamente à norma que prevê a faculdade de as freguesias contraírem empréstimos de médio e longo prazo, a mesma não obteve a aprovação da Comissão, tendo sido rejeitada por maioria, com votos contra do P.S. e P.S.D., a favor do P.C.P. e abstenção do P.P..

1.2. Foi decidido integrar na Ordem de Trabalhos um Segundo Ponto, relativo ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – criação da Freguesia de “Porto Martins”, no município da Praia da Vitória.

Atendendo à necessidade de impor celeridade ao processo e à circunstância de o mesmo já ter sido tentado noutra legislatura, não tendo chegado a termo por vicissitudes várias de ordem processual e formal, foi decidido, por unanimidade, solicitar, desde já, parecer ao Governo Regional dos Açores, nos termos do nº2, do artigo 7º, da Lei nº 60/99, de 30 de Junho.

1.3. No que respeita à **Programação de Actividades da Comissão** para o próximo ano foi decidido o seguinte:

1. Relativamente a assuntos que não suscitem grande discussão e seja manifesta a consensualidade sobre os mesmos, a Comissão poderá funcionar em Sub-Comissão a criar “ad hoc”.

1.3.2. No que concerne a Assuntos Europeus, foi deliberado:

1.3.2.1. Sugerir ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que seja retomada a relação com a Comissão de Política Regional do Parlamento Europeu.

1.3.2.2. Continuar a audição dos deputados ao Parlamento Europeu e dos membros do Governo, designadamente sobre a Cimeira de Nice e Poseima.

1.3.2.3. Solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores informações e documentação sobre o Tratado de Nice.

1.3.3. No que respeita ao Acordo Internacional de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América (Base das Lajes), foi entendido:

1.3.3.1. Solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores seja pedido um Relatório sobre as formas de cooperação com os diferentes países onde se situam bases militares;

1.3.3.2. Estabelecer contactos com o Governo Regional dos Açores e com a Comissão de Negócios Estrangeiros da Assembleia da República.

2- Nos dias 11 e 12 de Janeiro de 2001, a Comissão reuniu-se na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, a fim de:

2.1. Ouvir, em audição o Senhor Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, relativamente a questões europeias, designadamente resultados da Cimeira de Nice e Poseima, o que ocorreu conforme Relatório junto como Anexo I.

2.2. Ouvir, em audição, o Senhor Deputado ao Parlamento Europeu Carlos Costa Neves, relativamente a questões europeias, designadamente resultados da Cimeira de Nice e Poseima, o que ocorreu conforme Relatório junto como Anexo II.

2.3. Ouvir, em audição, o Senhor Deputado ao Parlamento Europeu Paulo Casaca, relativamente a questões europeias, designadamente resultados da Cimeira de Nice e Poseima, o que ocorreu conforme Relatório junto como Anexo III.

2.4. Dar andamento ao processo relativo ao Projecto de Decreto Legislativo Regional “Elevação do Porto Martins a freguesia”.

A este respeito o Senhor Presidente da Comissão deu conhecimento do estado do processo, designadamente do ofício, datado de 22 de Dezembro de 2000, a solicitar ao Governo Regional os elementos necessários.

O Senhor Deputado Francisco Barros, em representação do Grupo Parlamentar do P.S., apresentou a representação cartográfica a que faz referência a alínea d) do nº1, do artigo 7º da Lei nº60/99, de 30 de Junho.

2.5. Apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº25/00, relativo à revalorização das carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar de contabilidade da Direcção Regional do Tesouro.

A este respeito, constatou-se que apenas o Presidente e o Relator da Comissão haviam recebido os documentos relativos ao projecto de diploma em causa antes da reunião, tendo sido levantada a questão da falta de tempo para o apreciar e bem assim para consultar as associações sindicais conforme estabelece o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Neste sentido, foi decidido, por unanimidade dos membros da Comissão, proceder à consulta das comissões de trabalhadores e associações sindicais nos termos do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

2.6. Emitir Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

2.6.1. A apreciação e emissão de parecer ao referido Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto na alínea v) do nº1, do artigo 227º e no nº2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

2.6.2. A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

2.7. No que respeita à continuação da Programação de Actividades da Comissão, foi evidenciada:

- a necessidade de audições com o Governo Regional e com os Deputados ao Parlamento Europeu após cada Cimeira do Conselho Europeu;
- a importância de reuniões com a Comissão de Política Regional do Parlamento Europeu quando sejam abordadas questões relativas às ultraperiferias;
- a importância do contacto com as comunidades de açorianos residentes no estrangeiro e no Continente, devendo as respectivas viagens ser preparadas com a devida antecedência e em cooperação com a Direcção Regional das Comunidades;
- a importância de a próxima deslocação ser feita ao Sul do Brasil, tal como já estava, de resto, projectado na legislatura anterior, atendendo, fundamentalmente, ao pioneirismo dos emigrantes açorianos no povoamento daquela zona.

3. No dia 23 de Janeiro de 2001 a Comissão reuniu-se na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a fim de :

3.1. Emitir parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera o D.L. nº 54-A/2000, de 7 de Abril, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA II e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do regulamento (CE) Nº 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho".

3.1.1. A apreciação e emissão de parecer ao referido Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto na alínea v) do nº1, do artigo 227º e no nº2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

3.1.2. A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

3.2. Emitir parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao D.L. nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para adequação das regras previsionais e suspensão de uma dessas regras no período de aplicação facultativa.

3.2.1. A apreciação e emissão de parecer ao referido Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto na alínea v) do nº1, do artigo 227º e no nº2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto.

3.2.2. A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

3.3. Aprovação do Relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da ALRA.

3.3.1. O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses.*

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

ANEXO I

Relatório relativo à audição do Sr. Subsecretário Regional para o Planeamento e Assuntos Europeus

O Senhor Subsecretário começou por fazer uma exposição dos antecedentes da Cimeira de Nice, fazendo referência a um conjunto de trabalhos que têm a ver com o reconhecimento da Região Autónoma dos Açores como ultraperiférica, o que lhe dá um tratamento de privilégio e excepção.

Foi adiantado que a culminar este longo processo, a Comissão decidiu pela primeira vez realizar uma comissão de parceria, em Bruxelas, com elementos dos Estados membros e das regiões ultraperiféricas.

Instado pelos deputados, o Senhor Subsecretário referiu que o II QCA deve estar fechado em 31 de Dezembro de 2001, devendo tentar-se fechar os respectivos processos até 30 de Junho de 2001, também de modo a poder arrancar o III QCA.

No que concerne ao arranque do III QCA, foi esclarecido que apesar de estar prevista, através de decreto legislativo regional, a regulamentação dos sistemas de incentivos financeiros – SIDEL, SIDEP e SIDET – em 90 dias, tal ainda não aconteceu devido ao complexo processo burocrático de notificação e aprovação da Comissão Europeia. Estando o processo, neste momento, em fase de esclarecimentos por parte da Região, face às dúvidas levantadas pela Comissão.

Relativamente à Cimeira de Nice, em especial, foi evidenciado o espírito de construção europeia e o trabalho da Presidência àquela ligados.

Depois de mencionar a complexidade do Tratado, o Senhor Subsecretário fez referência exhaustiva e pormenorizada às conclusões do Conselho Europeu.

Em especial foi evidenciada alguma preocupação pelas perspectivas de alargamento da União Europeia, tendo em conta os indicadores económicos dos candidatos a integrar o novo espaço europeu, que farão alterar quantitativa e qualitativamente o próximo Q.C.A., e bem assim a maior exigência que se fará sentir na forma de aplicar os incentivos.

Foi, ainda, feita menção diferenciada à coordenação de políticas económicas, e de forma particular á introdução física do Euro, ao nível da definição de regras de calendarização.

No que respeita à Europa dos cidadãos e á saúde e segurança dos consumidores, foi referida a questão da BSE e as recomendações no sentido de se promover testes laboratoriais intensos, bem como a suspensão de farinhas animais na alimentação e a necessidade de esforços suplementares ao nível médico.

Relativamente aos Açores, foi dado especial ênfase à decisão de subtrair o consumo interno para efeitos de imposição suplementar de multas ao nível da produção leiteira durante um período de quatro anos, o que, conforme afirmado, implica um esforço de reajustamento.

Foi, ainda, evidenciada a necessidade de acções específicas para as regiões insulares e, no âmbito das relações externas, a particularidade do Acordo de Pescas com Marrocos.

Foram dados alguns esclarecimentos relativamente ao POSEIMA como instrumento financeiro para as medidas específicas para as regiões ultraperiféricas e enunciadas de forma exhaustiva as propostas de apoios e respectiva fundamentação.

A finalizar, o Senhor Subsecretário deu a conhecer a actividade do denominado “Grupo das Regiões Ultraperiféricas”, designadamente as reuniões de 7 e 18 de Dezembro último, nas quais a Região defendeu as suas posições, em particular a necessidade de as produções locais serem tidas em consideração e a manutenção dos níveis de apoios.

ANEXO II

Relatório relativo à audição do Sr. Deputado ao Parlamento europeu Carlos Costa Neves

O Senhor Deputado começou por fazer uma introdução genérica sobre o Conselho Europeu de Nice, após o que fez um resumo das respectivas conclusões diferenciando aquelas que têm implicação directa com os Açores daquelas que não a têm.

No que respeita á revisão do Tratado da União Europeia, foi referida a preparação para o alargamento tendencialmente a 27 membros.

Foi, ainda, mencionada a questão da nova distribuição de poderes na U.E. e outras ao nível orgânico e procedimental que ficaram por resolver com o Tratado de Amsterdão, designadamente os poderes do Presidente da Comissão e os mecanismos que levam à exigência de maiorias ou unanimidade nas decisões, concluindo-se que foram reforçados os mecanismos para os Estados maiores bloquearem o processo de decisão e que o eixo de decisão foi, de certo modo, transferido da Comissão para o Conselho Europeu.

O Senhor Deputado fez menção a regras ligadas á entrada em vigor do Euro.

Foram feitas referências explicativas ao POSEIMA, a políticas específicas para as ilhas e às medidas derogatórias previstas.

Foi dado especial ênfase aos efeitos retroactivos da solução de Nice relativamente á produção de leite e ao problema da BSE, fazendo uma análise das soluções apontadas pelo Governo Regional e pela União Europeia.

No que concerne às quotas no sector das Pescas, o Senhor Deputado esclareceu que nem os Açores nem Portugal podem fazer acordos de Pesca, estando tal matéria reservada à União Europeia.

O Senhor Deputado forneceu documentação vária à Comissão que depois de fotocopiada será fornecida a todos os seus elementos.

ANEXO III

Relatório relativo à audição do Sr. Deputado ao Parlamento Europeu Paulo Casaca

O Senhor Deputado começou por fazer uma apreciação genérica do Tratado de Nice e da revisão do POSEIMA.

Foi dado relevo á proposta relativa às quotas leiteiras, dada a sua especial importância para a Região Autónoma dos Açores, e ao contributo decisivo para tal resultado dado por várias entidades regionais, nacionais e mesmo estrangeiras, como foi o caso do Presidente Jaques Chirac.

O Senhor Deputado fez ainda especial menção á alteração do artigo 100º do Tratado, relativo aos apoios financeiros a conceder no caso de catástrofes naturais.

Foi feita uma abordagem da nova arquitectura institucional da União Europeia, fazendo-se referência à nova distribuição de poderes e ás regras procedimentais, tendo o senhor Deputado afirmado que acabou por ficar “facilitada a formação de minorias de bloqueio” e que o poder da Comissão também foi reforçado.

No que concerne à revisão do POSEIMA, o Senhor Deputado entende-a como globalmente positiva, apesar de dever ser trabalhada.

Relativamente á aprovação da regulamentação do POSEIMA, o Senhor Deputado entende que se está perante a demora normal neste tipo de situações, perspectivando-a para a altura da Presidência sueca.

Instado pela Comissão, o Senhor Deputado afirmou que devido á inexistência de repercussão financeira da proposta aprovada relativamente às catástrofes naturais, os prejuízos relativos ao sismo das ilhas do Faial e Pico não poderão ser contemplados com tal medida.

Finalmente, o Senhor Deputado prestou alguns esclarecimentos à Comissão.

Presidente: Para apresentação do Relatório da Comissão de Assuntos Sociais, tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Excelentíssimos Senhores Deputados e Deputadas, Excelentíssima Senhora Membro do Governo e Excelentíssimos Senhores Membros do Governo:

Em primeiro lugar, sendo esta a primeira vez que subo à tribuna da Assembleia Legislativa Regional, quero desejar votos de felicidades ao Senhor Presidente e a todos os Senhores Deputados pelo exercício deste mandato e também para o Governo Regional que iniciou as suas funções há cerca de dois meses.

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2001

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- Francisco Sousa
- José do Rego
- Nélia Amaral
- Cláudia Cardoso
- José San Bento
- Manuel Avelar

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Bento Barcelos
- Costa Pereira
- Joaquim Machado

c) Do Partido Popular (CDS/PP)

- Paulo Gusmão

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes:

Presidente - Francisco Sousa

Relator - José do Rego

Secretário - Joaquim Machado.

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 22 de Novembro de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e no dia 23 de Janeiro de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1 - Durante o ante-período Legislativo de Janeiro a Comissão analisou e deu parecer sobre o seguinte documento:

Projecto de Decreto-Lei que - "Coloca as Escolas Superiores de Enfermagem e Tecnologia da Saúde Pública sob Tutela Exclusiva do Ministério da Educação e Procedê à Reorganização da sua Sede,

bem como cria os Institutos Politécnicos da Saúde de Coimbra, Lisboa e Porto". O parecer foi aprovado por unanimidade.

2 - A Comissão deliberou propor a constituição de uma Subcomissão que teria como funções a emissão de pareceres nos termos do n.º 2 do art.º

229º da Constituição da República Portuguesa e dos Art.ºs n.º 78 e 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e a audição de parceiros sociais, associações ou instituições, em caso de impossibilidade por parte da Comissão.

A Subcomissão seria composta por seis elementos, sendo três do PS, um do PSD, um do CDS/PP e um do PCP. Integrariam a Subcomissão o Presidente da Comissão, com voto de qualidade, o Relator e o Secretário.

Constituiriam a Subcomissão os seguintes Senhores Deputados: Francisco Sousa, José do Rego e Nélia Amaral (PS), Joaquim Machado (PSD), Paulo Gusmão (CDS/PP) e Paulo Valadão (PCP).

3 - A Comissão na sua reunião de 23 de Janeiro de 2001 elaborou e aprovou o presente relatório.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, José de Sousa Rego.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Couto*.

Presidente: Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos ao relatório da Comissão de Economia. Tem a palavra o seu relator.

Deputada Andreia Cardoso(PS) : Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2001

Capítulo I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Dionísio de Sousa

Andreia Cardoso

Francisco Oliveira

Manual Silveira

Lizuarte Machado

Cabral Vieira

b) Partido Social Democrata (PSD)

Berta Cabral

Luís Sequeira de Medeiros

Duarte Freitas

c) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

d) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

2 - Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relator: Andreia Cardoso

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão de Economia reuniu no dia 27 Novembro, na Delegação da Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo. Os deputados Duarte Freitas (PSD) e Manuel Silveira (PS) foram substituídos pelos deputados Raúl Rego (PSD) e Cláudia Cardoso (PS).

A Comissão de Economia voltou a reunir no dia 30 de Novembro de 2000, com recurso ao sistema de vídeo conferência, estando os seus membros distribuídos pelas delegações da Portugal Telecom das cidades da Horta, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada.

A Comissão reuniu também dia 15 de Janeiro de 2001, novamente com recurso ao sistema de vídeo conferência. Os deputados Duarte Freitas (PSD) Manuel Silveira (PS) e Lizuarte Machado (PS) foram substituídos pelos deputados Raúl Rego (PSD), Ana Paula Marques (PS) e Nélia Amaral (PS).

Esta comissão reuniu pela última vez neste ante-período legislativo de Janeiro, a 23 do corrente, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Trabalho Realizado

Durante o ante-período legislativo de Janeiro a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

Projecto de decreto-Lei que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), que se enquadra no Regulamento (CE) n.º 1259/1999, do Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Projecto de Decreto-Lei que aprova a lista de limites máximos de produtos fitofarmacêuticos permitidos no interior e à superfície de cereais, frutos e hortícolas, transpondo as Directivos 1999/71/CE, da Comissão, de 14 de Julho, e 2000/24/CE, da Comissão de 28 de Abril;

Projecto de Decreto-Lei que estabelece as disposições aplicáveis à definição da crise energética, à sua declaração e às medidas de carácter excepcional a aplicar nesta situação;

Projecto de Decreto-Lei que estabelece os princípios e regras a que deve obedecer a rotulagem de carne de bovino e dos produtos à base de carne;

Projecto de Decreto-Lei que aprova o regulamento de identificação, registo e circulação de animais;

Projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação;

Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 98/30/CE, de 22 de Junho, relativa às regras comuns para a liberalização do mercado de gás natural;

Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 91/629/CEE, de 19 de Novembro que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos vitelos;

Projecto de Decreto-Lei que altera o decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de Março, que define as bases do regime geral da actividade apícola;

Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Orçamento Regional para 2000;

Proposta de Lei n.º 38/VIII que estabelece o regime fiscal do património cultural.

Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º12/91/A, de 26 de Agosto - Orgânica Regional de Planeamento;

Propostas de Lei n.º 47/VIII e n.º48/VIII relativas ao Orçamento de Estado para 2001 e às Grandes Opções do Plano para 2001.

O primeiro ponto da agenda da reunião de 15 de Janeiro de 2001 previa a apreciação dos projectos de Decreto Legislativo Regional apresentados pelo Partido Social Democrata, relativos ao aumento das pensões e à diminuição do IRS. Na sequência deste facto o Partido Social Democrata, o Partido Popular e o Partido Comunista Português fizeram uma proposta de audição dos parceiros sociais

que mereceu os votos favoráveis destes três partidos e o voto contra do PS. Em função disso foram proferidas declarações de voto do seguinte teor:

O PSD lamenta a posição do PS em não querer ouvir os parceiros sociais sobre os diplomas em apreço considerando que se trata de uma matéria com impacto social e económico relevante sublinhando uma postura de falta de diálogo que não seria de esperar do PS.

Por seu turno o Partido Popular estranhou a medo do Partido Socialista em ouvir a opinião dos parceiros sociais o que contradiz o compromisso e as posturas anunciadas pelo PS antes da maioria absoluta.

A declaração de voto do PCP segue em anexo.

Pelo facto de terem baixado à comissão dois projectos de diploma apresentados pelo Partido Popular sobre a mesma temática dos apresentados pelo PSD, foi deliberado pela comissão apreciá-los em conjunto, tendo a discussão sido adiada para a próxima reunião a realizar no dia 31 de Janeiro de 2001.

A Comissão, na sua reunião de 23 de Janeiro de 2001, elaborou e aprovou o presente relatório.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Conta da Região do ano de 1998;

- Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento de Taxas do Instituto Marítimo-Portuário;

Projecto Decreto-Lei que regula o exercício da actividade de reboque de navios e embarcações nas áreas dos portos;

Projecto de Lei n. 344/VIII - Lei de enquadramento do Orçamento de Estado;

Projecto de Decreto Legislativo Regional do PSD - "Adaptação do Sistema Fiscal Nacional - Redução das Taxas Nacionais sobre o IRS";

Projecto de Decreto Legislativo Regional do PSD sobre a "Revisão do Montante do Complemento de Pensão";

Projecto de Decreto Legislativo Regional do PP - "Adaptação do Sistema Fiscal Nacional - Redução das Taxas Nacionais sobre o IRS";

- Projecto de Decreto Legislativo Regional do PP sobre a "Revisão do Montante do Complemento de Pensão".

Horta, 23 de Janeiro de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

DECLARAÇÃO VOTO

Presidente: Parece que não há pedidos de esclarecimento sobre este relatório. Assim sendo pedia ao Sr. relator da Comissão de acompanhamento da reconstrução do sismo para apresentar o respectivo relatório.

Deputado Paulo Messias (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Cumpr-me apresentar o relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eventual criada pela Resolução nº. 16/2000, da Assembleia Legislativa Regional, para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998.

Relatório da Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, relativo ao Ante-Período Legislativo de Janeiro de 2001.

Capítulo I

Generalidades

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 16/2000 aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por seis deputados do PS, três do PSD, um do PCP e um do PP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62.º do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

A Comissão reuniu no dia 3 de Janeiro, pelas 15:00 horas, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta.

O Sr. Deputado Manuel Silveira (PS) faltou justificadamente.

Capítulo II

Constituição da Comissão

1.º - Por indicação dos Grupos Parlamentares fazem parte desta Comissão os seguintes Senhores Deputados:

- António Gomes (P.S.)
- Hernâni Jorge (P.S.)
- Lizuarte Machado (P.S.)
- Manuel Silveira (P.S.)
- Paulo Messias (P.S.) - Relator
- Renato Leal (P.S.) - Presidente
- Costa Pereira (P.S.D.) - Secretário
- Duarte Freitas (P.S.D.)
- Manuel Azevedo (P.S.D.)
- José Decq Mota (P.C.P.).

O Partido Popular não apresentou o nome de nenhum Deputado.

Capítulo III

Assuntos Tratados

1. A Mesa desta Comissão ficou constituída pelos seguintes senhores Deputados:

Presidente - Renato Leal (P.S.)

Relator - Paulo Messias (P.S.)

Secretário - Costa Pereira (P.S.D.)

2. A Comissão deliberou solicitar ao Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos o envio, até ao final deste mês, de um Relatório pormenorizado sobre o ponto da situação da reconstrução nas ilhas do Faial, Pico e S. Jorge.

3. A Comissão deliberou também solicitar o agendamento de uma audição ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Horta nos dias 16, 17 ou 18 do corrente.

4. A Comissão deliberou ainda encarregar o Senhor Presidente de indicar os casos pendentes.

Horta, 23 de Janeiro de 2001.

O Relator, *Paulo Messias.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Leal.*

Presidente: Não há pedidos de esclarecimentos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares o favor de se acercarem aqui da Mesa para decidirmos sobre os nossos trabalhos, uma vez que faltam 20 minutos para a hora regimental.

(Pausa)

Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos depois desta breve Conferência de Líderes aqui na Mesa.

Vamos então passar ao 6º ponto que é o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre a constituição da Comissão Eventual para uma Nova Assembleia para o Novo Século.

Está aberto o debate sobre esta matéria.

Não havendo intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mantenham-se, por favor, como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre a constituição da Comissão Eventual para uma Nova Assembleia para o Novo Século, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora ao ponto seguinte que é o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão da Proposta de Resolução, sobre a constituição de uma Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região.

Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mantenham-se, por favor, como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre a constituição da Comissão Eventual a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora ao pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre o estudo da Leptospirose.

Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mantenham-se, por favor, como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre o estudo da Leptospirose, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora ao ponto seguinte que é o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre Campanha de Desratização.

Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mantenham-se, por favor, como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre Campanha de Desratização foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, ainda de acordo com a conferência terminam aqui os nossos trabalhos por hoje. Amanhã, a solicitação do PCP, começamos a Ordem do Dia com a apresentação dum Projecto de Decreto Legislativo Regional, seguindo-se depois os restantes que constam da ordem do dia de hoje que já foi distribuída.

Muito boa noite, Srs. Deputados, até amanhã às 15 horas.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)
Dionísio Mendes de Sousa

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)
Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nunes Rocha

Partido Social Democrata (PSD)
José Francisco Salvador Fernandes

DOCUMENTO ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Criação do Fundo Regional da ciência e tecnologia

A estrutura orgânica do VII Governo Regional, fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, procede à criação, na dependência da Presidência do Governo Regional, de uma Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, em cujo âmbito se prevê a existência de um serviço de coordenação e de gestão no âmbito dos recursos financeiros disponibilizados para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

Torna-se, por isso, necessário dotar tal entidade de um enquadramento legal que possibilite de forma eficaz a realização dos programas a implementar naquelas áreas.

Dotando-se o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia de autonomia administrativa e financeira, para além de se permitir a concretização daquele objectivo, possibilita-se que algumas das suas actividades sejam financiadas por receitas próprias, abrangendo financiamentos provenientes de instituições nacionais e estrangeiras que prossigam objectivos idênticos ou complementares, através da concessão de subsídios.

Assim, o Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

É criado, na dependência da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, abreviadamente designado por FRCT.

Artigo 2.º

Natureza

O FRCT é um organismo de coordenação e de gestão no âmbito dos recursos financeiros disponibilizados para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico, com personalidade jurídica e dotado de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3.º

Competências

São competências do FRCT:

a) Promover e participar na realização, acompanhamento, fiscalização e ou avaliação e na gestão de estudos, programas, projectos, acções de formação e meios de informação e divulgação de âmbito

científico, melhoramento ou inovação tecnológicos bem como da Sociedade da Informação e do Conhecimento;

b) Fomentar e promover o apoio a unidades de desenvolvimento científico e ou de inovação ou melhoramento tecnológicos regionais e da Sociedade da Informação e do Conhecimento e, ou, em cooperação com unidades homólogas nacionais e estrangeiras.

c) Celebrar acordos, protocolos e contratos com pessoas, singulares ou colectivas, de natureza pública ou privada, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira para a realização de tarefas ou prestação de serviços que se enquadrem na natureza e objectivos do FRCT;

d) Promover e realizar seminários, conferências, colóquios e outras actividades similares;

e) Promover e realizar a edição de obras, revistas, monografias, estudos e outros trabalhos de natureza científica e tecnológica;

f) Conceder subsídios, especialmente previstos no plano de actividades ou que, para prover necessidades urgentes, se mostrem oportunos, de harmonia com os objectivos próprios do FRCT.

Artigo 4º.

Órgãos e serviços

O FRCT compreende os seguintes órgãos e serviços:

a) O Presidente;

b) O Conselho Administrativo;

c) A Comissão de Fiscalização.

Artigo 5º.

Funcionamento

O FRCT funcionará com o apoio técnico e administrativo dos serviços integrados na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Artigo 6º.

Da gestão financeira e patrimonial

No âmbito da gestão financeira e patrimonial, o FRCT rege-se pelo disposto no presente diploma e pelas regras gerais estabelecidas na legislação regional e nacional aplicável aos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 7º.

Instrumentos de gestão

São instrumentos de gestão do FRCT:

a) Os planos de actividades e financeiros, anuais e plurianuais;

b) O orçamento anual;

c) O relatório anual de actividades.

Artigo 8º.

Receitas do Fundo

Constituem receitas do FRCT:

a) As verbas inscritas no Orçamento da Região;

b) As verbas dos fundos comunitários consignadas aos programas projectos, acções da competência do FRCT;

c) As receitas do Jornal Oficial;

d) As receitas de prestações de serviços, de avaliação, de acompanhamento e fiscalização de programas, projectos e estudos;

e) As receitas de patentes, venda ou aluguer de instalações, equipamentos ou materiais;

f) Os juros e rendimentos de capitais e bens que lhe sejam afectos;

- g) Os subsídios ou quaisquer outras receitas que lhe sejam entregues;
- h) Outros valores que por lei, contrato ou outro título lhe sejam atribuídos.

Artigo 9º.

Cobrança de receitas

1. As receitas a que se refere o artigo anterior serão cobradas pelo FRCT e depositadas à sua ordem.
2. Serão sempre emitidos documentos comprovativos das receitas.
3. A cobrança coerciva de dívidas ao FRCT, seja qual for a sua origem, natureza ou título, far-se-á pelo processo das execuções fiscais, constituindo título executivo a certidão de dívida passada pelo Conselho Administrativo e autenticada com o selo branco da Presidência do Governo Regional.

Artigo 10º.

Despesas

Constituem despesas do FRCT:

- a) As despesas com o seu funcionamento e cumprimento das respectivas obrigações;
- b) Os custos de aquisição, manutenção e conservação de bens, equipamentos ou obtenção de serviços que tenha de utilizar;
- c) Quaisquer outras derivadas do exercício da sua actividade.

Artigo 11º.

Movimentação de valores

Os valores depositados à ordem do FRCT são movimentados mediante assinatura do presidente e de um dos vogais do conselho de administração.

Artigo 12º.

Saldos de anos findos

Os saldos apurados no final de cada ano económico transitam para o ano seguinte, através do mecanismo de contas de ordem, a fim de serem utilizados no ano seguinte, com excepção dos relativos às verbas recebidas do Orçamento da Região que serão repostos nos respectivos cofres.

Artigo 13º.

Disposições finais

As competências e modo de funcionamento interno dos órgãos e serviços que integram o FRCT constará de Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 14º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Desafectação do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira

Considerando que, por Decreto, publicado no Diário do Governo, II Série, n° 89, de 14 de Abril de 1961, foi decretada a submissão ao regime florestal, por utilidade pública, dos terrenos baldios situados nas diferentes freguesias da ilha Terceira, tendo, deste modo, ficado constituído o Perímetro Florestal da Terceira;

Considerando a intenção da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo de instalar, numa parcela de terreno do Núcleo Florestal da Achada com 135 ha, o Aterro Sanitário Municipal e o Parque Industrial;

Considerando a viabilidade da pretensão da referida Câmara Municipal, uma vez que o terreno em causa não apresenta, actualmente, qualquer rendimento que possa ser afectado pelas infra-estruturas que se pretendem instalar e ainda porque, para aquela parcela de terreno, não estão previstas quaisquer acções de florestação ou de instalação de pastagens baldias economicamente rentáveis;

Considerando o interesse público de que se reveste o pretendido empreendimento, não só para a autarquia angrense, como também para toda a população do concelho e da ilha, na salvaguarda das regras de higiene e saúde pública;

Assim, o Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1°.

Objecto

1. É desafectada do regime florestal parcial, a que foi sujeita por Decreto, publicado no Diário do Governo, II Série, n° 89, de 14 de Abril de 1961, uma parcela de terreno, com a área de 135 ha, do Núcleo Florestal da Achada, nas freguesias de S. Bento, Porto Judeu e Ribeirinha, do concelho de Angra do Heroísmo, conforme demarcação que consta da planta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante, com as seguintes confrontações:

a) A Norte: via rápida Angra do Heroísmo/Praia da Vitória e terrenos afectos ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores;

b) A Sul e Este: terrenos baldios sujeitos ao regime florestal;

c) A Oeste: João Nunes Toste Gomes, António Pedro de Meneses Simões, Maria Esperança Toste do Couto, José Luís da Costa e Francisco Lourenço Homem Jr..

2. A desafecção da parcela de terreno referida no número anterior tem carácter definitivo e destina-se à instalação do Aterro Sanitário Municipal e do Parque Industrial, da responsabilidade da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;

3. Caso não venha a verificar-se o uso referido no número anterior, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no Núcleo Florestal da Achada, Perímetro Florestal da ilha Terceira.

Artigo 2°.

Demarcação e entrega

1. A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, sob a orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, deverá proceder à demarcação da referida parcela de terreno;

2. A entrega da parcela de terreno, identificada no n° 1 do artigo 1°, só será efectuada após a demarcação referida no número anterior.

Artigo 3°.

Trabalhos complementares e receitas

O corte do arvoredo, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes, será efectuado sob orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais e a sua receita será distribuída nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César

(A planta anexa encontra-se arquivada no respectivo processo).

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Revisão do montante do complemento de pensão

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reconheceu, em 1999, que na Região autónoma dos Açores, são os reformados, os pensionistas e os idosos os cidadãos que auferem menores rendimentos e que mais são penalizados pelas desigualdades provenientes da diferença do nível do custo de vida em relação ao continente.

Reconheceu-se então também que importava fazer justiça social para aqueles que não tinham sido beneficiados com o desagravamento fiscal institucionalizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro.

Esse reconhecimento levou assim à aprovação do decreto legislativo regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro, criando um complemento de pensão para os pensionistas e reformados cuja residência permanece fosse na Região Autónoma dos Açores, tendo em vista compensá-los do seu baixo rendimento.

Fixou-se então o complemento de pensão em 6 000\$00, para aqueles cuja pensão fosse inferior ou igual ao salário mínimo nacional e criaram-se regras para determinar os montantes efectivos a abonar aos demais pensionistas e reformados.

Tratou-se, claramente, de um primeiro passo, na compensação dos destinatários da iniciativa.

A situação de precaridade social, que afectava então os pensionistas e reformados, foi atenuada, mas não foi eliminada.

De forma gradual vem sendo reduzida a carga fiscal, em sede de IRS, que afecta os contribuintes residentes nos Açores, política que se deseja venha a prosseguir.

Entende-se assim que, de forma também gradual e paralela e em medida semelhante, se deve prosseguir o objectivo de correcção do valor das pensões dos cidadãos residentes nos Açores, com efeitos já no ano 2001, por se entender que são os pensionistas e reformados que são mais vulneráveis aos custos de insularidade.

Nestes termos, os Deputados do partido popular, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º do estatuto Político-Administrativo, propõem que a assembleia Legislativa Regional, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição e alínea b) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Estatuto, aprove o seguinte Projecto de decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

O art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Montante

1 - O complemento mensal de pensão é de 7 500\$00.

2 -

a)

b)

c)

d)

Artigo 2.º

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2001.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Revalorização das carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar de contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

O Decreto Regulamentar Regional n.º 19/911A, de 9 de Julho aprovou a estrutura salarial das carreiras de técnico de contabilidade e auxiliar contabilista da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, na perspectiva da sua conformação com o estatuto remuneratório da Administração Pública.

Desde a sua criação tem sido manifesta a preocupação em manter a uniformização de tratamento entre o pessoal técnico contabilista da Direcção-Geral do Orçamento e o pessoal que exerce idênticas funções na Região Autónoma dos Açores.

A publicação do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, operou significativas alterações nas escalas indiciárias aplicáveis às carreiras em apreço dos funcionários e agentes afectos à Direcção-Geral do Orçamento, numa perspectiva de valorização daquele pessoal num quadro de transição do anterior para o novo regime da administração financeira do Estado.

No presente, justifica-se igual procedimento ao nível da Região Autónoma dos Açores, na certeza de que a futura implantação na mesma do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) exigirá do pessoal integrado na carreira de técnico de contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, o desempenho de funções de exigente nível técnico, responsabilidade, rigor e eficiência, no âmbito das atribuições deste organismo.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto legislativo Regional.

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma contém a estrutura e o regime das carreiras do pessoal técnico contabilista e de auxiliar de contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, cujos conteúdos funcionais e respectivas escalas salariais constam dos mapas I, II, III, e IV, anexos ao presente diploma, de que fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Denominação de categorias

São alteradas as denominações das seguintes categorias: de peritos de contabilidade para peritos contabilistas, de técnicos de contabilidade para técnicos contabilistas e de auxiliares contabilistas para auxiliares de contabilidade.

Artigo 3.º

Carreira de Pessoal Técnico Contabilista

1. A carreira de pessoal técnico contabilista desenvolve-se pelas categorias de técnico contabilista de 2.ª e 1.ª classes, perito contabilista de 2.ª e 1.ª classes e subdirector de contabilidade, cuja escala indiciária consta do mapa III anexo ao presente diploma.
2. O subdirector de contabilidade é recrutado de entre peritos contabilistas de 1ª classe com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificação não inferior a Bom nos últimos três anos e aprovação em concurso, o qual inclui um curso de formação adequado.

3. O perito contabilista de 1ª. classe e o técnico contabilista de 1ª. classe são recrutados, respectivamente, de entre peritos contabilistas de 2ª. classe e técnicos contabilistas de 2ª. classe com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificação não inferior a Bom nos últimos três anos e aprovação em curso de formação adequado.
4. O perito contabilista de 2ª. classe é recrutado de entre técnicos contabilistas de 1ª. classe com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificação não inferior a Bom nos últimos três anos e aprovação em concurso, o qual inclui um curso de formação adequado.
5. O ingresso na categoria é feito de entre técnicos contabilistas estagiários, aprovados em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores).
6. O técnico contabilista estagiário é recrutado de entre indivíduos com habilitações mínimas de curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura.
7. Os cursos superiores relevantes para efeitos do número anterior devem ser especificados no despacho que autorize a abertura do concurso e no respectivo aviso de abertura.
8. A carreira técnica contabilista dispõe de três dotações que correspondem, respectivamente aos subdirectores de contabilidade, peritos contabilistas e técnicos contabilistas, podendo ser recrutados, para categoria de ingresso, tantas unidades quantas as vagas existentes nas diferentes categorias integradas na carreira.
9. O técnico contabilista de 2ª. classe pode ainda ser recrutado, mediante concurso, de entre auxiliares de contabilidade principais que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na respectiva carreira, classificação de Bom e habilitação com curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura.

Artigo 4º.

Carreira de pessoal auxiliar de contabilidade

1. A carreira de pessoal auxiliar de contabilidade desenvolve-se pelas categorias de auxiliar de contabilidade de 2ª classe, 1ª classe e principal, cuja escala indiciária consta do mapa IV anexo ao presente diploma.
2. O auxiliar de contabilidade principal e o auxiliar de contabilidade de 1ª classe são recrutados, mediante concurso, de entre, respectivamente, auxiliar de contabilidade de 1ª classe e de 2ª classe, com, pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a Bom.
3. O ingresso na carreira é feito na categoria de auxiliar de contabilidade de 2ª classe, a prover mediante concurso, que inclui uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos especializados, de entre indivíduos com habilitações mínimas do 11º ano de escolaridade ou equivalente e que demonstrem possuir conhecimentos na área de processamento de texto.

Artigo 5º

Regras de transição

1. Para efeitos de atribuição do índice remuneratório dos funcionários integrados na carreira de pessoal técnico contabilista são observadas as seguintes regras:
 - a) Os do 1º escalão ficam posicionados no mesmo;
 - b) Os dos 2º e 3º escalões transitam para o 2º escalão;
 - c) Os dos 4º e 5º escalões transitam para o 3º escalão;
 - d) Os do 6º escalão transitam para o 4º escalão.
2. Para efeitos de atribuição do índice remuneratório dos funcionários integrados na carreira de pessoal auxiliar de contabilidade, os mesmos são integrados nos mesmos escalões da respectiva categoria, com excepção dos que se encontram posicionados no 7º escalão das categorias de principal e de 1ª classe, que são integrados no 6º escalão.
- 3 Transitam para a carreira de pessoal técnico contabilista os funcionários integrados na carreira de auxiliar de contabilidade, possuidores do 11º ano ou equivalente, ou o adquiram no prazo de três anos a partir da data da entrada em vigor do presente diploma, que o requeiram e sejam aprovados em curso de formação adequado.

4. Os funcionários a que se refere o número anterior, que possuam curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura, ficam dispensados da frequência do curso de formação, sendo a adequação dos cursos definida por despacho do director regional.

5. A transição do pessoal a que se refere o n.º 3 do presente artigo é efectuada, relativamente à atribuição do índice remuneratório, de acordo com as regras constantes dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e nos termos do mapa V anexo ao presente diploma.

Artigo 6.º

Cursos de formação

Os regulamentos, programas e provas dos concursos de formação a que se refere o presente diploma são aprovados por despacho conjunto do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e do membro do governo que tenha a seu cargo a Administração Pública.

Artigo 7.º

Produção e efeitos

Aos funcionários integrados nas carreiras objecto do presente diploma são aplicáveis para o ano de 1999 as disposições constantes nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 404- /98, de 18 de Dezembro, vencendo-se o direito à totalidade de remuneração em 1 de Janeiro de 2000.

Artigo 8.º

Revogação de legislação anterior

São revogadas todas as disposições legais e regulamentares que contrariem o presente diploma, designadamente o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/90/A, de 2 de Maio e o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/91/A, de 9 de Julho.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

(Os mapas referidos no diploma encontram-se arquivados no respetivo processo)

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Adaptação do sistema fiscal nacional - redução das taxas nacionais sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

(Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, que adapta o sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro)

As competências tributárias de natureza normativa já exercidas pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores foram no sentido da atenuação do peso fiscal sobre os contribuintes, obedecendo a uma perspectiva gradualista, progressiva e equilibrada.

Estabelecer a adequada diferença - 30% -, aceite pela Lei de Finanças das regiões Autónomas, sobre a carga fiscal que incide sobre as pessoas singulares nos Açores continua a ser essencial para combater os custos de Insularidade suportados por quem reside e vive nos Açores.

As taxas nacionais do IVA e do IRC já foram objecto de adaptação, tendo sido reduzidas numa percentagem de 30%, limite legal da respectiva redução possível.

As taxas do IRS foram inicialmente reduzidas, em 1999, na percentagem correspondente a 15% e alterada, para vigorar em 2000, para 20%.

Impõe-se, agora, no ano fiscal de 2001, aliás data prevista para a revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, reduzir as taxas nacionais do IRS até ao limite legalmente previsto, isto é, em mais 10%.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º 3º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 1.º 35º e 1.º 36º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição da República, da alínea b) do n.º 1 do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

O artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/9g/A, de 20 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º.

IRS

1 - As taxas nacionais do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 30%.

2 - ...

3 - ...»

Artigo 2º.

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2001.

Ponta Delgada, 3 de Janeiro de 2001.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, *Victor Cruz, Berta Cabral, José Manuel Bolieiro, Humberto Melo, Joaquim Machado, Manuel Azevedo e Luís Sequeira de Medeiros.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Criação da Reserva Florestal de Recreio de Água Retorta

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/871A, de 24 de Julho, estabeleceu-se o regime jurídico das reservas florestais. Mais tarde, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/89/A, de 30 de Agosto, foram criadas algumas reservas florestais de recreio na Região Autónoma dos Açores.

O Parque Florestal de Água Retorta constitui uma importante área florestal, sob administração regional, cujo aproveitamento principal se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações.

Assim, o Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

É criada a reserva florestal de recreio de Água Retorta, no local denominado Mato Simão, na freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, na ilha de São Miguel.

Artigo 2º.
Áreas e limites

A reserva florestal de recreio de Água Retorta ocupa uma área aproximada de 15 ha, confrontando a Norte com a grota do Paupique, a Sul e a Poente com a estrada regional nº 1 de 1ª., e a Nascente com a grota da Cova da Selada, conforme carta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º.
Regime jurídico

À reserva florestal de recreio de Água Retorta é aplicável o regime jurídico constante do Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho, bem como o disposto nos artigos 2º e seguintes do Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto, e respectiva regulamentação.

Artigo 4º.
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César
(A referida carta encontra-se arquivada no respectivo processo).

Proposta de Resolução que cria a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região

A revisão do actual sistema eleitoral da Região constitui uma matéria cuja importância, por demais realçada, implica um procedimento adequado a que se tenham em conta todas as vertentes desta questão, nomeadamente, a necessidade de se alcançarem consensos e deste ser um debate o mais aberto e participado possível.

Muito embora já existam alguns aspectos que são usualmente apontados como matérias passíveis de revisão, como o caso do aperfeiçoamento da concretização do princípio da proporcionalidade, o facto é que a revisão do sistema eleitoral regional não deve limitar-se a esta questão mas deve ir mais ainda, iniciando-se pelo diagnóstico de todas as situações que importe aditar, alterar ou eliminar.

Por outro lado, interessa conhecer não só os aspectos em que se deve intervir, mas também as várias soluções que se podem apontar para a resolução das questões que são detectadas. É assim, que a Comissão deve fazer constar do seu relatório as várias soluções que, no decurso do seu trabalho, certamente, surgirão.

E se no que respeita aos objectivos, esta discussão deve ser o mais alargada possível, também no que respeita ao concreto procedimento a adoptar para a sua concretização e imprescindível materializar as intenções de, abertura e diálogo.

Indiscutivelmente, esta é uma matéria que deve estar centrada no Parlamento. No entanto, o facto de assim acontecer, não deve significar que apenas aí se deva debatê-la, e que apenas os partidos políticos, nomeadamente os com assento parlamentar, devam ser protagonistas desta reforma.

Tendo isso em conta, a Comissão Eventual assume como um dos seus objectivos operacionais o fomento da participação da chamada sociedade civil na discussão desta questão. A concretização deste objectivo poderá ser alcançada, entre outros, com a promoção de debates públicos. a auscultação de instituições académicas E, associações cívicas e a abertura a contributos que provenham de entidades públicas ou privadas que possam colaborar para a realização dos seus fins, sempre no intuito de permitir, também aos cidadãos, a informação sobre os aspectos a melhorar e a participação na definição das soluções relativas ao objecto de Comissão Eventual.

Assim, nos termos dos artigos 61º e 62º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, os Deputados do Partido Socialista abaixo-assinados, apresenta m a seguinte Proposta de Resolução:

Artigo 1º.

É constituída a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região.

Artigo 2º.

A Comissão tem por objecto:

- a) A análise do actual sistema eleitoral da Região, tendo em vista a identificação das questões cujo aperfeiçoamento se mostre necessário ou útil,
- b) A determinação de soluções possíveis atento o disposto na alínea anterior;
- c) O estudo da possibilidade de apresentação duma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral regional e, em caso afirmativo, sua elaboração.

Artigo 3º.

Na prossecução dos seus objectivos a Comissão deverá, entre outros:

- a) Fomentar o debate público e a auscultação das entidades públicas e privadas que possam contribuir para a realização dos seus objectivos;
- b) Deliberar sobre o pedido de contributos técnicos a entidades públicas ou privadas de reconhecida idoneidade;
- c) Aceitar e discutir os contributos técnicos provenientes de entidades públicas ou privadas que possam colaborar na realização dos seus objectivos.

Artigo 4º.

A Comissão é composta por 11 Deputados, sendo 6 do PS, 3 do PSD, 1 do PP e 1 do PCP.

Artigo 5º.

No prazo de um ano a contar da data da sua constituição, a Comissão apresentará ao Plenário o respectivo relatório.

Ponta Delgada, 8 de Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais do PS, *Vasco Cordeiro, Francisco Sousa, João Ponte, Cabral Vieira, Nuno Amaral, Nélia Amaral e Ana Paula Marques*

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Adaptação do sistema fiscal nacional - Redução das taxas nacionais sobre o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares -IRS

A Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do nº. 1 do artº. 227º e o Estatuto Político-Administrativo dos Açores, designadamente no seu artº. 10º, reconhecem à Região Autónoma o poder de adaptação do sistema fiscal às especificidades regionais.

As competências tributárias de natureza normativa, prevista na lei nº. 13/98, de 24 de Fevereiro, foram pela primeira vez exercidas pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, através do decreto Legislativo regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro.

Entendeu-se então que a redução nas taxas nacionais sobre o rendimento das pessoas colectivas deveria ser de 30% - o máximo permitido pela Lei quadro -, opção que ora se julga não ser de

alterar, porque se estão a concretizar os objectivos de competitividade e criação de emprego por via das empresas com actividade no arquipélago, os quais importa prosseguir.

Através do decreto legislativo regional 2/99/A, foi operada uma redução de 15% nas taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 1999, então tida como adequada à realidade regional, admitindo-se no próprio preâmbulo do diploma o respectivo aumento nos anos seguintes.

Efectivamente o objectivo veio a concretizar-se, porquanto a Assembleia Legislativa Regional, por proposta do CDS/PP, decretou, para os residentes nos Açores, uma redução de mais de 5% na taxa nacional do IRS, a aplicar aos rendimentos do ano 2000, através do decreto legislativo regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro.

Continua a entender-se que importa prosseguir a política de atenuar a carga fiscal sobre as pessoas singulares, visando o objectivo de melhorar as condições de vida dos que residem nos açores e que suportam os custos de insularidade.

A tradição legislativa tem sido a de proceder a reduções de forma progressiva e equilibrada, na perspectiva gradualista prevista na própria Lei de Finanças da Regiões Autónomas.

É agora oportuno avançar com uma redução de mais de 5%, que virá a conceder, aos residentes nos Açores, e já relativamente aos rendimentos de 2001, uma redução de 25% na taxa nacional de IRS, medida que se considera equilibrada, por nem sequer atingir o máximo permitido pela Lei quadro, por não afectar de forma significativa o orçamento Regional, porque fica vincado o carácter gradualista das reduções e porque a proposta ora formulada não põe em causa atenuações futuras, tanto mais que vigoram reduções de 30% no Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA e no Imposto sobre o Rendimento sobre as Pessoas Colectivas - IRC.

Nestes termos, os Deputados do partido popular, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º do estatuto Político-Administrativo, propõem que a assembleia Legislativa Regional, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição e alínea b) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Estatuto, aprove o seguinte Projecto de decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

O art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo art.º 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/88/A, de 30 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

IRS

1 - Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 25%.

2 -

3 -

Artigo 2.º

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais, Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Revisão do montante do complemento de pensão

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro (cria um complemento mensal de pensão para os pensionistas e reformados cuja residência permanece seja na Região Autónoma dos Açores)

No ano 2000 iniciámos nos Açores um processo de justiça social corajoso que deu aos que mais baixos rendimentos auferem numa fase da vida especialmente mais frágil e sem alternativas.

Tal medida legislativa, sanem-se as dúvidas, visou abranger, sem excepção, todos os pensionistas e reformados de todos os regimes de segurança social existentes, nas situações e nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro.

São, de facto, os pensionistas, os reformados e os idosos os que mais sofrem com a reduzida mensalidade que percebem, em montante muito inferior ~ remuneração mínima mensal garantida, já de si a mais baixa da União Europeia.

Durante o ano 2000 vigorou um complemento mensal de pensão no valor de 6000\$00, que importa agora rever, numa opção estratégica de aproximação progressiva e anual do valor das mais baixas pensões e reformas ao valor do salário mínimo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135.º e 136.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objecto

O artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Montante

1 - O complemento mensal de pensão é de 8000\$00.

2 -

a)

b)

c)

d)

Artigo 2.º

Norma transitória

A actualização ao complemento prevista no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro, não tem aplicação no ano 2001.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2001.

Ponta Delgada, 3 de Janeiro de 2001

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, Victor Cruz, Berta Cabral, José Manuel Bolieiro, Humberto Melo, Joaquim Machado, Manuel Azevedo e Luís Sequeira de Medeiros.

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que revoga o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico da avaliação de impacte ambiental

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Dezembro de 2000 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o projecto de Decreto-Lei que revoga o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, e, relativamente a este projecto, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

O presente projecto tem por objecto solucionar uma questão interpretativa que se relaciona com o período transitório de aplicação do regime de Avaliação de Impacte Ambiental. Apreciado o projecto, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade.

Capítulo III

Apreciação na especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na especialidade.

Horta, 7 de Dezembro de 2000

O Relator, *Manuel Herberto Rosa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal*

Parecer da Comissão de Política Geral, sobre a proposta de Lei n.º 49/VIII e Projecto de Lei n.º 321/VIII do partido Comunista Português

No dia 14 de Dezembro de 2000, a Comissão de Política Geral reuniu-se na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, a fim de emitir parecer sobre a Proposta de Lei n.º 49/VIII e Projecto de Lei n.º 321/VIII do Partido Comunista Português, ambas as iniciativas com vista à alteração da Lei de Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

1. A apreciação das iniciativas legislativas em causa enquadra-se no disposto na alínea v) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

2. Foi deliberado pela Comissão apreciar em conjunto as duas iniciativas legislativas na generalidade.

Foi entendido que ambos os documentos constituem propostas positivas para as autarquias da Região Autónoma dos Açores: Na proposta do Governo prevê-se uma redistribuição ao nível dos montantes o que beneficia as autarquias de menor dimensão e no projecto do Partido Comunista Português há um aumento desses montantes em 2%. No entanto, através do cálculo da aplicação de qualquer uma das iniciativas legislativas em apreço, existe um acréscimo de transferências para as autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Na análise dos diplomas em referência foram suscitadas dúvidas quanto à possibilidade de contracção de empréstimos a médio e longo prazo pelas freguesias, considerando-se que tal faculdade poderia levar à insolvência financeira destas autarquias, podendo ainda levar ao favorecimento de freguesias maiores em relação às de menor dimensão, para além de que tal possibilidade poderia justificar-se quando acompanhada por um aumento de competências que não existe.

Foi, ainda, evidenciado que, sendo o F.F.F. o único meio de cobrir os encargos das freguesias, é duvidoso que exista capacidade real para a contracção de empréstimos a médio e longo prazo.

Após a discussão, a Comissão decidiu, por unanimidade, dar parecer favorável, na generalidade, a ambas as iniciativas legislativas em análise, tendo em conta que nas duas existem benefícios para a generalidade das autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Relativamente à norma que prevê a faculdade de as freguesias contraírem empréstimos de médio e longo prazo, a mesma não obteve a aprovação da Comissão, tendo sido rejeitada por maioria, contra do P.S. e P.S.D., a favor do P.C.P. e abstenção do P.P..

Ponta Delgada, 14 de Dezembro de 2000.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesanato e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesanato e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 27 de Novembro do corrente emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º. 61/98, do 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de Decreto-Lei tem por objectivos fundamentais:

- a) Assegurar a preservação e promoção das artes e ofícios tradicionais;
- b) Orientar a definição de políticas adequadas ao interesse público de que este sector se reveste.

Assim sendo, este diploma consagra:

1) a definição dos conceitos de artesanão e de unidade produtiva artesanal, bem como os requisitos a que devem obedecer as actividades artesanais para que possam beneficiar de apoios públicos e de medidas de discriminação positiva, nos seus artigos 9º, 12º e 5º respectivamente;

2) os processos de acreditação dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, instituindo os títulos de Carta do Artesão e Carta de Unidade Produtiva Artesanal.

Tratando-se de uma medida de inovadora que ".. pretende dar corpo a uma estratégia de valorização e credibilização das artes e ofícios...", a Comissão de Economia nada tem a opor ao projecto de Decreto-Lei em análise.

Angra do Heroísmo, 27 de Dezembro de 2000

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de Março, que define as bases do regime geral da actividade apícola

A Comissão de Economia munida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de Março, que define as bases do regime geral da actividade apícola, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 21 de Novembro de 2000, emitiu o seguinte parecer

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, do 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de Decreto -Lei vem alterar o Decreto-Lei n.º 37/2000, de 14 de Março, que definiu as bases gerais da actividade apícola, por forma a ter em conta os condicionalismos dos arquipélagos dos Açores e da Madeira e a sua estrutura Organizacional, atribuindo às regiões autónomas a possibilidade de regulamentar em função das suas especificidades.

Por este meio são alterados os artigos 5.º, 6.º e 13.º, prevendo *assim que os* órgãos de governo próprio das regiões autónomas, estabeleçam através de diploma diferentes densidades de implantação e um número mínimo de colmeias inferior ao limite máximo nacional, tendo em conta as características da região.

Uma vez que o presente diploma visa, permitir à região regulamentar de acordo com as necessidades especiais do seu território a Comissão de Economia nada tem a opor ao projecto de, Decreto-Lei em análise.

Angra do Heroísmo, 22 de Dezembro de 2000

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro que estabelece o regime jurídico da urbanização se edificação

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, da ilha Terceira, no dia 12 de janeiro de 2001, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 555, de 16 de Dezembro que estabelece o regime jurídico da urbanização se edificação.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação de emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República (CPR), da lei n.º 40/96, de 31 de agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das regiões Autónomas, e da alínea i) do artigo 30.º, do estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

Angra do Heroísmo, 12 de Janeiro de 2001.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 91/629/CEE, de 19 de Novembro que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos vitelos

A Comissão de Economia reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 91/629/CEE, de 19 de Novembro que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos vitelos, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 12 de Dezembro de 2000, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, do 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de Decreto -Lei transpõe para a ordem jurídica nacional a directiva 91/629/CEE, do Conselho, de 19 de Novembro, relativa às normas mínimas para a protecção de vitelos, com as alterações que lhe foram introduzidas pela directiva 97/2/CE, do Conselho, de 20 de Janeiro, e pela Decisão 97/182/CE, da Comissão, de 24 de Fevereiro, estabelecendo ainda as normas mínimas de protecção dos vitelos alojados para efeito de criação e engorda, conforme o disposto no artigo 1.º do diploma em análise.

De acordo com o artigo 12.º do presente projecto de Decreto-Lei são revogados o Decreto-Lei n.º 270/93, de 4 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 3/98, de 8 de Janeiro, a portaria n.º 733/93, de 13 de Agosto e a portaria n.º 1030/97 de 29 de Setembro.

Uma vez que o presente diploma visa, por um lado, a uniformização das medidas comunitárias, por outro, reunir num único diploma um conjunto de regras, que até ao momento se encontravam dispersas, relativas à protecção de vitelos a Comissão de Economia nada tem a opor ao projecto de Decreto-Lei em análise.

Angra do Heroísmo, 10 de Janeiro de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a “Prestação de Depoimento como Testemunha – Deputado Humberto Trindade Borges de Melo”.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Janeiro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, para dar parecer sobre a “Prestação de Depoimento como Testemunha – Deputado Humberto Trindade Borges de Melo”.

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, a Comissão ouviu o Deputado Humberto Trindade Borges de Melo, do Partido Social Democrata, que ao abrigo da Lei manifestou indisponibilidade para prestar Depoimento como Testemunha no processo n.º 16/96 – Acção Ordinária – 1.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada.

Tendo em conta a vontade do Senhor Deputado, a Comissão votou por unanimidade não anuir ao pedido de autorização formulado por ordem do Meretíssimo Juiz de Direito no ofício n.º 1993/00, de 27 de Novembro de 2000.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, *Manuel Herberto Rosa.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 98/30/CEE, de 22 de Junho, relativa às regras comuns para a liberalização do mercado de gás natural

A Comissão de Economia reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva 98/30/CEE, de 22 de Junho, relativa às regras comuns para a liberalização do mercado de gás natural, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 12 de Dezembro de 2000, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, do 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de Decreto -Lei estabelece as regras aplicáveis ao exercício das actividades de importação, transporte, distribuição, fornecimento e armazenamento de gás natural, bem como as regras relativas:

- a) à organização e funcionamento do sector;
- b) ao acesso ao mercado;
- c) à exploração das redes;
- d) aos critérios e mecanismos aplicáveis à concessão de autorização de transporte, distribuição, fornecimento e armazenamento de gás natural.

Este diploma vem consagrar a uniformização das medidas comunitárias para a concretização de um mercado concorrencial de gás natural que se insere no objectivo da criação de um mercado interno, transpondo a directiva 98/30/CE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998.

A Comissão de Economia nada tem a opor ao projecto de Decreto-Lei em análise.

Angra do Heroísmo, 27 de Dezembro de 2001.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/2000 – “Criação da Reserva Florestal de Água Retorta”.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Janeiro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/2000 – “Criação da Reserva Florestal de Água Retorta” e, relativamente a esta proposta, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente proposta de diploma visa submeter o Parque Florestal de Água Retorta, cujo principal aproveitamento se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações, ao regime jurídico das reservas florestais estabelecido pelo DLR n.º 15/87/A, de 24 de Julho.

Apreciado o documento em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do PS e PCP e a abstenção do PSD e CDS/PP, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, *Manuel Herberto Rosa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal*.

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000 – “Desafecção do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira”.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Janeiro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000 – “Desafecção do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira” e, relativamente a esta proposta, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente proposta visa, por interesse manifestado pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, desafectar do regime florestal uma parcela de terreno com a área de 135 ha., no Núcleo Florestal da Achada, destinada à instalação do Aterro Sanitário Municipal e de um Parque Industrial.

O terreno em causa não apresenta qualquer rendimento que possa ser afectado pelas infra-estruturas que ali se pretendem instalar e não estão previstas quaisquer acções de florestação ou de instalação de pastagens economicamente rentáveis.

Os empreendimentos pretendidos revestem-se de interesse público, na salvaguarda das regras de higiene e saúde pública, não só para a autarquia angrense, como para toda a população da ilha Terceira.

Neste contexto, após análise e discussão da proposta, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e especialidade, com os votos favoráveis do PS e do PCP e a abstenção do PSD e do CDS/PP, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 23 de Janeiro de 2001

O Relator, *Manuel Herberto Rosa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal*.

Proposta de Resolução sobre o estudo da Leptospirose

A leptospirose é uma doença que já afectou 84 pessoas na Região Autónoma dos Açores. Tal número é referente aos casos registados, sendo que outros se poderão ter verificado sem o competente diagnóstico.

As ilhas mais atingidas foram as de Terceira (38 casos), S. Miguel (35 casos), Faial (8 casos), Pico, Santa Maria e S. Jorge (1 caso cada).

Tal não é, no entanto, sinónimo de que as restantes ilhas não possam vir a ser afectadas no futuro próximo pela mesma doença, ou que já não reúnam no presente condições para a sua proliferação.

O aumento do numero de ratos torna, entretanto, mais amplo o leque de grupos de risco, antes relativamente circunscrito aos lavradores.

Ainda mais quando as formas de contágio não se limitam ao contacto directo com a urina e tecidos de ratos, antes se alargam ao contacto com outros animais portadores da bactéria, nomeadamente as vacas e os cães, ou com água contaminada, ou com alimentos infectados, ou, até, mercê da respiração de fluídos contaminados.

Não há qualquer dado que permita concluir que as desratizações previstas para as ilhas Terceira e S. Miguel se revelarão eficazes. Primeiro porque não envolvem o contributo directo de especialistas. Depois, porque apenas se desenvolverão pela distribuição de veneno e panfletos pelas Juntas de Freguesia e pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário, que não pelo acompanhamento dos procedimentos a desenvolver. Por fim porque, em tais condições, torna-se muito difícil, senão impossível, a avaliação dos resultados efectivos das desratizações, numa base científica.

Acresce que não há dados que permitam concluir não serem necessárias iguais ou menores desratizações, noutras ilhas, que possam debelar a praga existente ou impedir o seu crescimento. Sabe-se, no entanto, que as Câmaras Municipais de S. Jorge já pediram igualmente desratizações para aquela ilha.

Não pretendendo pôr em causa, e muito menos obstaculizar, qualquer dos procedimentos governamentais ou autárquicos previstos ou em marcha, impõe-se um estudo mais profundo e um relatório pormenorizado sobre a real situação em todas as ilhas da Região, com vista a poder decidir-se sobre as formas de enfrentar quer a existência e potencial aumento do número de ratos, quer a prevenção e tratamento da leptospirose.

Tais formas poderão passar por desratizações a levar a cabo por técnicos com preparação específica, que possam garantir e provar resultados, e pela reactivação do serviço permanente de desratização, de modo a impedir o crescimento anormal do número de ratos nas ilhas.

São, no entanto, formas extremas, só justificáveis após um diagnóstico correcto e preciso da situação actual, a levar a cabo com a urgência necessária para que não morram mais açorianos com uma doença típica dos países subdesenvolvidos, nos nossos dias perfeitamente inevitável.

Assim, de acordo com o n.º 2 do art.167.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que seja aprovada a seguinte Resolução:

1 - A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve encarregar a Comissão dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente à leptospirose, as implicações na saúde pública, o combate necessário às causas que levam ao aparecimento da doença e àquilo que está a ser feito para efectivar esse combate.

2 - Que, no prazo de 90 dias, seja elaborado e apresentado o competente Relatório sobre esta matéria.

Horta, 23 de Janeiro de 2001.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota.

A Leptospirose, vulgarmente conhecida por "doença dos ratos" representa um considerável e grave risco para a saúde pública, que tem vindo a agravar-se com o aumento visível das colónias de ratos por todo o lado das nossas ilhas, nos espaços urbanos e nos rurais, com maior incidência nas zonas degradadas, nas lixeiras, nas ribeiras, na orla marítima, nas pastagens e lugares circundantes aos estábulos, silos e outros depósitos de cereais e rações para alimentação dos animais domésticos, especialmente o gado bovino.

De acordo com estatísticas oficiais verificaram-se nos Açores, entre os anos de 1994 e 2000, inclusive, 82 notificações da doença, valor que não corresponde à realidade porque, não obstante ser uma doença de notificação obrigatória, responsáveis de unidades de saúde consideram haver uma subnotificação da doença, ou seja, acreditam existir muitos outros casos, chegando mesmo a adiantar que, "por cada caso calcula-se que haja mais nove casos não declarados ou conhecidos oficialmente".

Conforme os referidos dados, de acordo com os casos notificados, as ilhas com maior ocorrência da doença são a Ilha Terceira (37 casos), S. Miguel (34 casos), Faial (7 casos), São Jorge (2 casos), Pico e Santa Maria (1 caso cada), pelo que face à suposição atrás referida, estamos perante uma doença que tem vindo a atingir largas dezenas de açorianos, podendo estar a expandir-se em todas as ilhas e a agravarem-se as situações em que a doença conduz à morte do paciente.

Considerando o exposto e dado que a doença já provocou mais de uma dezena de óbitos, com todas as consequências dramáticas no âmbito afectivo, familiar e social que uma morte traz consigo;

Considerando, de acordo com a informação científica, que a doença é contraída através do contacto directo com a urina e tecidos de ratos, com os animais domésticos portadores da bactéria *Leptospira*, a água contaminada, a ingestão de alimentos infectados ou mesmo respirando junto de fluídos contaminados, sendo assim de grande facilidade a contracção da doença, torna-se urgente a adopção de medidas e acções de sensibilização e prevenção das populações;

Considerando, que a proliferação de ratos está a verificar-se assustadoramente em todas as ilhas, criando um clima de angústia e receio justificados nas populações;

A Assembleia Legislativa Regional recomenda, nos termos regimentais e estatutários, que o Governo Regional, através dos departamentos competentes, tome as seguintes medidas:

1. A realização de uma ampla sensibilização da opinião pública através da comunicação social, com dados elucidativos sobre a doença, condições de contágio e atitudes de prevenção da mesma, informando as pessoas e tranquilizando-as.
2. A realização de uma sistemática específica campanha de informação aos lavradores, agricultores e outros profissionais mais expostos aos perigos de contracção da doença, sobre as formas de a prevenir e evitar, com a colaboração de técnicos de saúde e veterinários, acções a desenvolver em todas as ilhas.
3. A realização de acções de sensibilização das equipas médicas e de enfermagem nos serviços de atendimento e urgência nos Centros de Saúde e Hospitais da Região.
4. A promoção de um estudo aprofundado da doença nos Açores, envolvendo as instituições científicas e técnicas com experiência nestas matérias.
5. Assumir a coordenação e o financiamento de uma extensa campanha de desratização, a promover em todas as ilhas, com prioridade para aquelas em que a situação for considerada mais grave, articulando este projecto com as autarquias locais e retomando o apoio às populações no desenvolvimento de acções continuadas no combate sistemático aos ratos.

Horta, 23 de Janeiro de 2001.

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, Berta Cabral, Bento Barcelos, José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Manuel da Silva Azevedo.*

Proposta de Resolução

Constituição de uma Comissão eventual "Uma Nova Assembleia para o Novo Século"

Do ponto de vista da importância efectiva concedida pela opinião pública à instituição parlamentar e em termos genéricos, pode afirmar-se, em termos genéricos que o século XIX foi o século da parlamentarização da democracia e da sociedade, e que o século XX foi o século da desparlamentarização da democracia e da sociedade, esboçando-se, embora no seu final, e de modo mais acentuado no âmbito das instituições europeias, uma tendência clara para recentrar a vida política da União do Parlamento Europeu.

O desafio colocado a todos os parlamentos e, portanto, também ao nosso' no novo século e milénio que se inicia, é o de tomarem medidas imediatas e concretas, que lhes permitam reassumir e readquirir, em termos e resultados públicos efectivos, o lugar cimeiro que os parlamentos ocupam no quadro institucional da democracia representativa.

Assim nos termos dos artºs 61º. e 62º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, os deputados abaixo-assinados apresentam a seguinte Proposta de Resolução:

Artigo 1º.

E constituída a Comissão Eventual "Uma Nova Assembleia para o Novo Século".

Artigo 2º.

1. A Comissão tem por objecto a análise das condições financeiras, técnicas e humanas necessárias ou adequadas à divulgação e informação sobre a Assembleia Legislativa regional e as suas actividades.

2. A Comissão na prossecução do seu objecto, analisará a viabilidade, de, entre outra, as seguintes medidas:

a) Aperfeiçoamento das condições de realização das visitas à Assembleia por parte de grupos de jovens ou outras categorias sociais com interesse directo nos debates ou iniciativas legislativas em curso no Parlamento Regional;

b) Criação de um sistema telefónico das linhas verdes, para a Assembleia e para os Grupos e Representações Parlamentares que permitam o contacto directo dos eleitores com o Parlamento e com os Deputados;

c) Introdução no regimento das alterações consideradas convenientes à actualização das disposições que regulam a elaboração dos relatórios e divulgação das actividades da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (artºs 236º e 237º do Regimento);

d) Regulamentação e criação das condições consideradas necessárias à atribuição do "Prémio do Jornalismo Parlamentar", há muito instituído ou, em alternativa propor a sua substituição por outra iniciativa adequada;

e) Alteração do diploma de apoio aos órgãos de comunicação social para a cobertura jornalística da assembleia, suprimindo disposições caducas ou revogadas na prática, substituindo-as por regras mais adequadas à realização das suas finalidades;

f) Análise da possibilidade e das condições de criação de apoios específicos para os jornalistas da Região e órgãos de comunicação social regional, escrita, falada ou televisiva, que, no primeiro caso, por exemplo, se pretendam especializar em jornalismo parlamentar, ou, no segundo promovam a criação de páginas, suplementos ou programas dedicados às actividades institucionais do Parlamento Açoriano;

g) Criação das estruturas e o estabelecimento de regras apropriadas, que possibilitem o exercício pleno do direito à divulgação e informação directa aos açorianos do trabalho das comissões da Assembleia;

h) Estudar os sistemas de credenciação de jornalistas, em vigor noutros parlamentos, de forma a permitir ao Plenário ajuizar vantagens ou não, da sua introdução no parlamento Regional;

i) Analisar e propor as condições consideradas necessárias para que a Assembleia, os Grupos e Representações Parlamentares e os deputados possam utilizar da melhor forma as novas tecnologias da informação, proporcionando o contacto on line com os eleitores;

- j) Estudar as condições de generalização no uso das vídeo conferências para o trabalho das Comissões, nomeadamente analisando as condições de instalação de equipamento apropriado na sede e nas Delegações da ALRA;
- l) De uma maneira geral estudar e propor as iniciativas que a própria Comissão, no decurso dos seus trabalhos, considere necessárias ou adequadas à divulgação e informação sobre a Assembleia e as suas actividades.

Artigo 3º.

A Comissão é composta por 11 deputados, sendo 6 do PS, 3 do PSD, 1 do PP e 1 do PCP.

Artigo 4º.

No prazo de 1 ano a contar da data da sua constituição, a Comissão apresentará ao Plenário o respectivo relatório.

Ponta Delgada, 27 de Dezembro de 2000.

Os Deputados do PS, *Vasco Cordeiro, Francisco Sousa, Fernando Lopes, Luís Paulo Alves, Gilberta Rocha, Nuno Amaral, Cabral Vieira, José San Bento, Nélia Amaral e José do Rego.*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Dezembro de 2000 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o projecto de Decreto-Lei que aprova o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação, e, relativamente a este projecto, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

O presente projecto define os conceitos de artesão e de unidade produtiva artesanal, bem como os requisitos a que devem obedecer as actividades artesanais para que possam beneficiar de apoios públicos e de medidas de discriminação positiva; consagra os processos de acreditação dos artesãos, instituindo os títulos de Carta do Artesão e Carta de Unidade Produtiva Artesanal; institui e regula o Registo Nacional do Artesanato.

O projecto pretende assegurar a preservação e a promoção das artes e ofícios artesanais, dotando este sector de um instrumento jurídico de base que enquadre, defina e regule o conjunto de actividades económicas associadas, e que, desta forma, oriente a definição e execução de políticas adequadas ao manifesto interesse público de que este sector se reveste.

Apreciado o projecto, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na especialidade.

A Comissão decidiu contudo alertar para a necessidade de ser dado cumprimento expresso ao disposto no n.º 5 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, pois com efeito o projecto de Decreto-Lei em apreciação não cumpre a exigência constitucional de se identificar, no lugar próprio, como lei geral da República.

A Comissão considera também que, no preâmbulo do diploma em apreciação, deverá ser feita referência ao facto do artesanato ser matéria de interesse específico das regiões autónomas, nos termos da alínea l) do artigo 228.º da CRP.

Horta, 7 de Dezembro de 2000

O Relator, *Manuel Herberto Rosa.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Renato Luís Pereira Leal.*